



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64583.011165/2025-42**

ASSUNTO: Aquisição de OPME para clínica de Cirurgia BMF

INTERESSADO: Setor de OPME e clínica de Cirurgia BMF

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Recife

Data da Criação: 06/06/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição,
Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 24-Div Odonto/HMAR (a)
- 2- Documento de Formalização da Demanda_2025_Consolidaçãoassinado.pdf
- 3- 2025-06-16_O_108_boletim_interno_Buco Maxilo.pdf
- 4- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64583.011165/2025-42
- 5- 3 - ETP_160199-000050-2025assinadoassinado.pdf
- 6- 4 - MR_160199-000029-2025assinado.pdf
- 7- 5 - TR_160199-000075-2025assinadoassinado.pdf
- 8- 6 - Formulário de Justificativa Alteracoes_Minuta_%281%29assinado.pdf
- 9- 7 - Parecer Técnico.pdf
- 10- 8 - PESQUISA PREÇOS COMPILADAS E ASSINADAS.pdf
- 11- 9 - PESQUISA DIRETA - ASSINADA.pdf
- 12- 10 - M.C. Gcalc_2023_2024 - Mapa Comparativo assinadoassinado.pdf
- 13- 11 - R.P.P. - Página1_%281%29assinadoassinadoassinadoassinado.pdf
- 14- 12 - Análise Crítica dos Valores de Referência OPME CTBMF_25_- 26assinadoassinado.pdf
- 15- 13 - Termo de Justificativa Técnica da Aquisição Gcalc assinado.pdf
- 16- 14 - Justificativas dos Quantitativos Utilizados - Página1_%282%29assinadoassinado.pdf
- 17- 15 - Autorização para Deflagração Gcalc assinado.pdf
- 18- 16 - Aprovação do Termo de Referência Gcalc assinado.pdf
- 19- 17 - Justificativa em LOTE OPME CTBMF assinado.pdf
- 20- 18 - Declaração de sustentabilidade ambiental assinado.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64583.011165/2025-42
- 22- 90031-2025 - Justificativa para uso do SRP assinado.pdf
- 23- 90031-2025 - Justificativa p não divulgar IRP assinado.pdf
- 24- 90031-2025 - Declaração de RF assinado.pdf
- 25- 90031-2025 - Declaração de atividade de custeio assinado.pdf
- 26- NOMEAÇÃO TC CORONEL FRANCO - 2025-07-14_O_125_boletim_interno_HMAR.pdf
- 27- PUBLICAÇÃO EQUIPE DE APOIO E PREGOEIROS 2025.pdf
- 28- 90031-2025 - Justificativa vedação Consórcio assinado.pdf
- 29- 90031-2025 - Designação de Pregoeiro e equipe de apoio assinado.pdf
- 30- 90031-2025 - EDITAL assinado.pdf
- 31- ETP_160199-000050-2025assinadoassinado.pdf
- 32- TR_160199-000075-2025assinadoassinado.pdf
- 33- ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MODELO ABR-25.pdf
- 34- ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS.pdf
- 35- 90031-2025 - Formulário de alteração minutas assinado.pdf
- 36- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64583.011165/2025-42
- 37- modelo-de-lista-de-verificação-compras-e-serviços-sem-mão-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-set-24.pdf
- 38- ofício1049596assinado (1) (1).pdf
- 39- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64583.011165/2025-42

40- 1 - PARECER NR 00108-2025-CJU-PE-CGU-AGU.pdf
41- 2 - DIEX - SOL RESPOSTA PARECER.pdf
42- 3 - DIEX - RESPOSTA PARECER REQUISITANTE.pdf
43- 4 - Providencias_POS_CJU_-_TC_FRANCO_assinado.pdf
44- 5 - PR 90031-2025 - EDITAL E ANEXOS.pdf
45- 6 - Relacaoltens16019905900312025000.pdf
46- 7 - SIASGnet-DC - Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação.pdf
47- 8 - PUBLICAÇÃO DOU - PR 90031.pdf
48- 9 - JORNAL EBC PR - 90031.pdf
49- 10 - NOTA P BI - PREGOEIRO.pdf
50- 11 - DIEX - DIVULGAÇÃO.pdf
51- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64583.011165/2025-42

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Termo de Abertura Nº 24-Div Odonto/HMAR

Recife, PE, 6 de junho de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) Documento de Formalização da Demanda 2025_Consolidação assinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 17/2024.

LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS - 1º Ten
Adjunto à Odontologia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS**, em 06/06/2025, às 08:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: j4nq-Sdrz-zq41-zei/

Número do Documento de Formalização da Demanda: 17/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SETOR OPME	31/03/2025 00:00	160199	WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para garantir a qualidade e a segurança nas cirurgias e atendimento dos usuários do Fundo de Saúde do Exército no âmbito do 7ª Região Militar

2. Justificativa de necessidade

Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para garantir a qualidade e a segurança nas cirurgias e atendimento dos usuários do Fundo de Saúde do Exército no âmbito do 7ª Região Militar, para atingir o Objetivo Estratégico OE nº 04 (Garantir a qualidade e segurança no atendimento) previsto no Plano de Gestão deste nosocômio, possibilitando o tratamento digno, voltado a preservação da integridade do paciente/indivíduo e sua humanização do seu atendimento.

A Classe deste DFD está divididas em subclasses a seguir:

1. Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos:

1.1. Aparelho de Amplificação Sonora Individual e de Ventilação Não-Invasiva (CPAP) (equipamento);

1.2. Urologia (cirurgia);

1.3. Cirurgia Vascular (cirurgia);

1.4 Mastologia (cirurgia)

1.5 Ortopedia e Traumatologia (cirurgia)

1.6. Oftalmologia (cirurgia); e

1.7. Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial (cirurgia)

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS			1,00	11.754.190,00	11.754.190,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA

Chefe do Setor de OPME do HMAR

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

- c) Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d) Termo de Referência Digital, conforme Art. 40, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 4 de julho de 2025;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Fisc Adm, a SALC, o LAC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nº 2699-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 13 de junho de 2025)

1) Tendo em vista a necessidade de aquisição de material de consumo odontológico Buco-Maxilo (OPME), e o que determina o Art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64583.011165/2025-42, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

- Maj **IGOR BATISTA CAMARGO** - Chefe da Equipe;
- 1º Ten **RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA** - Integrante Área Técnica;
- 1º Ten **LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS** - Integrante Área Técnica; e
- 1º Sgt **WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA** - Integrante Administrativo.

2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a) Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b) Mapa de Riscos Digital, conforme inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c) Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d) Termo de Referência Digital, conforme Art. 40, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 18 de junho de 2025;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Fisc Adm, a SALC, a Div Odonto, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nº 2700-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 13 de junho de 2025)

m. **TREINAMENTO SOBRE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS.**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64583.011165/2025-42

Em 25/06/2025 às 13:08, faço anexar ao presente processo 64583.011165/2025-42, o(s) documento(s): Boletim Interno nº 108 - 2025-06-16_O_108_boletim_interno_Buco Maxilo.pdf.

MARCELO NEGRELLO - Maj
Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

Estudo Técnico Preliminar 50/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.011165/2025-42

2. Descrição da necessidade

Trata do Registro de Preços para aquisição de materiais de OPME (Órtese, prótese e materiais especiais), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para atender as necessidades da especialidade de Cirurgia Buco Maxilo Facial do Hospital Militar de Área de Recife.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife	Maj Igor Batista Camargo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de empresas para a aquisição de insumos para a especialidade de Cirurgia Buco Maxilo Facial, deverá obedecer ao disposto na Lei nº 14133, de 01 abril de 2021 e suas alterações, bem como no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Quanto à sustentabilidade, serão mantidas as seguintes medidas: proteção à segurança à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, dos pacientes e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32JABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade, obedecendo às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos. Serão observados os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da ABNT - NBR 12810 e a inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde.

5. Levantamento de Mercado

Conforme a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, artigo 5º, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Foram utilizadas, como metodologia para obtenção do Preço de Referência para a contratação, a média obtida no Painel de Preços e fornecedores, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. A pesquisa realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços para possível aquisição de materiais de consumo odontológico, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº14133.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A aquisição dos bens elencados no presente processo licitatório atenderá às necessidades da especialidade de Cirurgia Buco Maxilo Facial do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao atendimento odontológico dos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS pelo período de 12 (meses). Os quantitativos foram determinados de acordo com análise de relatórios do uso de tais materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.282.061,04

O valor estimado da contratação é de **R\$ 7.282.061,04 (sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, sessenta e um reais e quatro centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento se justifica tendo em vista a aquisição de acordo com as necessidades que surjam pela demanda de atendimento aos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicados junto às empresas a serem contratadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por se tratar de OPME (Órtese, prótese e materiais especiais), o planejamento das aquisições se baseou nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do S1SCOFIS-OM, inerentes às entradas e saídas registradas nos mesmos. Dessa forma, evita-se a solicitação de quantitativos exagerados no Pregão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento de normas de gestão pública, para a aquisição pelo menor preço e disponibilização dos insumos necessários ao trabalho dos da especialidade de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial do HMAR nos cuidados prestado aos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS. Destarte, evita-se o encaminhamento dos pacientes para Organizações Cíveis de Saúde (OCS) ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) a custos muito superiores aos praticados pelo SAMMED /FUSEX/PASS, beneficiando não só o sistema de saúde do Exército Brasileiro, como também o usuário, que arcará com valores muito menores quando da utilização dos serviços de saúde neste nosocômio.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, uma vez que possuímos profissionais capacitados, bem como a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), direcionada inteiramente para a contratação e acompanhamento de todo o processo administrativo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com a finalidade de evitar quaisquer impactos ambientais ou danos à saúde dos pacientes e/ou profissionais da área hospitalar, executamos os procedimentos exigíveis para coleta interna dos possíveis resíduos dos serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, os requisitos mínimos de inspeção dos coletores transportadores de resíduos dos serviços de saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Ao considerar as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseadas nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos que é viável prosseguirmos com o Processo Licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IGOR BATISTA CAMARGO

Chefe da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Autoridade competente

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
29/2025	LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS	10/06/2025 10:31
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Material de Consumo Odontológico		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes de despesas pelo Governo federal.	Planejamento	Administração	Médio	1
Impactos						
1	Não será possível a contratação, o que acarreta prejuízos no atendimento ou até mesmo a completa interrupção dos serviços odontológicos no interior do HMAR ao usuário final.					
Ações Preventivas						
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição.			Responsável: IGOR BATISTA CAMARGO		
Ações de Contingência						
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados. Responsável: IGOR BATISTA CAMARGO					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na conclusão da licitação	1 - Atraso na entrega da documentação necessária para abertura do processo licitatório; 2 - Atraso na montagem do processo licitatório para a AGU; 3 - Atraso da avaliação da AGU; 4 - Atraso nas correções solicitadas pela AGU; 5 - Atraso na publicação do edital no Diário Oficial da União; 6 - Pregoeiro sobrecarregado, operando diversos pregões ao mesmo tempo; 7 - Atraso na entrega dos pareceres técnicos quanto a aceitação dos itens; 8 - Atraso das empresas em enviar a documentação e assinatura das ATAS.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Descontinuidade da Ata de SRP e possível desabastecimento de material, levando a não execução de procedimentos odontológicos e consequente atraso de tratamento e formação de demanda reprimida, prejudicando o andamento do projeto.					
Ações Preventivas						
P-01	Planejamento e organização dos setores nos processos administrativos, se antecipando aos prazos de validade das atas vigentes.			Responsável: IGOR BATISTA CAMARGO		
P-02	Nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento, o Setor de Licitação e a Área Técnica.			Responsável: IGOR BATISTA CAMARGO		
Ações de Contingência						
C-01	Formação de equipe multidisciplinar de pronto emprego para agilidade nas respostas. Responsável: IGOR BATISTA CAMARGO					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Recursos administrativos procedentes	Erro na confecção do Termo de Referência do processo licitatório.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.					
Ações Preventivas						
P-01	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco. Responsável: IGOR BATISTA CAMARGO					
Ações de Contingência						

C-01 Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas. **Responsável:** IGOR BATISTA CAMARGO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Itens Fracassados e Desertos	Erro na elaboração da pesquisa de preço.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Possível desabastecimento do item em específico, levando a não execução de procedimentos odontológicos e consequente atraso de tratamento e formação de demanda reprimida, prejudicando o andamento do projeto.					
Ações Preventivas						
P-01	Capacitação do pessoal da área técnica que realiza as pesquisas de preços..			Responsável: IGOR BATISTA CAMARGO		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar processo de adesão como UG não participante (carona).			Responsável: IGOR BATISTA CAMARGO		
C-02	Reinscrição do item em novo processo licitatório.			Responsável: IGOR BATISTA CAMARGO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Atraso na entrega dos materiais	1 - Demora no transporte do material; 2 - Falta de matéria prima; 3 - Material importado.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Possível desabastecimento do item em específico, levando a não execução de procedimentos odontológicos e consequente atraso de tratamento e formação de demanda reprimida, prejudicando o andamento do projeto.					
Ações Preventivas						
P-01	Planejamento e organização dos setores nos processos administrativos, se antecipando nas requisições antes de atingir os níveis críticos de estoque.			Responsável: IGOR BATISTA CAMARGO		
P-02	Estabelecer prazo de entrega no edital.			Responsável: IGOR BATISTA CAMARGO		
P-03	Monitorar o processo de entrega.			Responsável: IGOR BATISTA CAMARGO		
Ações de Contingência						
C-01	Notificação e solicitação de esclarecimentos e providências imediatamente após a verificação da irregularidade.			Responsável: IGOR BATISTA CAMARGO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Especificações técnicas inadequadas genéricas	Falta de atenção ou excesso de atividades ou pelo profissional	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Falta do material o qual deveria ser comprado					
2	Compra do material com as especificações erradas.					
Ações Preventivas						
P-01	Consultar equipe técnica odontológica			Responsável: IGOR BATISTA CAMARGO		
P-02	Usar Termos de Referências de licitações anteriores			Responsável: IGOR BATISTA CAMARGO		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar processo de adesão como UG não participante (carona).			Responsável: IGOR BATISTA CAMARGO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Inobservância dos princípios da Lei 14.133	Negligenciamento dos princípios da Lei 14.133	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Refazer os documentos					
2	Atraso no processo licitatório.					
Ações Preventivas						
P-01	Capacitação da equipe.			Responsável: IGOR BATISTA CAMARGO		
P-02	Uso de modelos padronizados.			Responsável: IGOR BATISTA CAMARGO		
Ações de Contingência						
C-01	Formação de equipe multidisciplinar de pronto emprego para agilidade em iniciar novo processo licitatório.			Responsável: IGOR BATISTA CAMARGO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

EDUARDO REGO BARROS MELO

Respondendo pela Chefia da Clínica Odontológica do HMAR

Termo de Referência 75/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
75/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA	01/07/2025 08:59 (v 7.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.011165/2025-42

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	REQ. MÍN.	REQ. MÁX.	QUANT. HMAR	VALOR ESTIMADO	CUSTO MÉDIO TOTAL	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
1	401388	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	Unid.	30	150	300	R\$ 388,73	R\$ 116.619,00	
2	442903	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	Unid.	20	100	200	R\$ 680,64	R\$ 136.127,20	
3	433703	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente	Unid.	3	15	30	R\$ 1.405,66	R\$ 42.169,80	

		puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras							
4	433703	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.652,73	R\$ 49.581,84	
5	433715	Placa Reta 8 – 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.757,23	R\$ 52.717,02	
6	434084 /434083	Placa L esquerda e direita 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.509,97	R\$ 45.299,10	
7	444063 /444064	Placa Lindorf, em titânio comercialmente puro, 10-14 furos, aplicação buco-maxilo-facial, lado esquerdo, 2-10mm de avanço	Unid.	3	15	30	R\$ 2.974,42	R\$ 89.232,66	
8	434779	Placa para avanço /recuo de mento para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm	Unid.	3	15	30	R\$ 2.483,42	R\$ 74.502,48	
9	434088	Placa Orbital 8-12 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.541,95	R\$ 76.258,44	
10	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	3	15	30	R\$ 1.976,53	R\$ 59.295,96	

		maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras							
11	433719	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.992,49	R\$ 59.774,76	
12	434779	Placa X, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.999,12	R\$ 59.973,72	
13	466789	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.229,35	R\$ 66.880,56	
14	433719	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.014,44	R\$ 60.433,26	
15	435733	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	Unid.	1	5	10	R\$ 4.019,30	R\$ 40.192,96	
16	435733	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro associado a polietileno poroso de alta desidade - 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	Unid.	1	5	10	R\$ 4.004,27	R\$ 40.042,66	
17	449858	Tela para órbita 1,5 mm de titânio comercialmente puro 55 x 55, espessuras diversas	Unid.	1	5	10	R\$ 5.990,72	R\$ 59.907,20	
18	449858	Placa malha 1.5 mm em titânio comercialmente puro	Unid.	1	5	10	R\$ 7.336,63	R\$ 73.366,30	

		100 x 100, espessuras diversas							
19	434776	Microplaca quadrada 2 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 1.929,97	R\$ 19.299,74	
20	434776	Microplaca retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 1.940,05	R\$ 19.400,52	
21	433708	Microplaca reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 3.324,08	R\$ 33.240,80	
22	433710	Placa de adaptação em titânio comercialmente puro com 20 furos, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 2.980,02	R\$ 29.800,20	
23	434203	Placa em Z com 4 furos, material titânio, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 1.700,02	R\$ 17.000,18	
SUBTOTAL LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							R\$ 1.321.116,36		
LOTE 2 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP									
24	401388	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	Unid.	2	3	12	R\$ 388,73	R\$ 4.664,76	X
25	442903	Parafuso locking,	Unid.	1	2	8	R\$ 680,64	R\$ 5.445,09	X

		material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7							
26	433703	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.405,66	R\$ 1.405,66	X
27	433703	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.652,73	R\$ 1.652,73	X
28	433715	Placa Reta 8 – 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.757,23	R\$ 1.757,23	X
29	434084 /434083	Placa L esquerda e direita 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.509,97	R\$ 1.509,97	X
30	444063 /444064	Placa Lindorf, em titânio comercialmente puro, 10-14 furos, aplicação buco-maxilo-facial, lado esquerdo, 2-10mm de avanço	Unid.	1	1	1	R\$ 2.974,42	R\$ 2.974,42	X
31	434779	Placa para avanço /recuo de mento para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm	Unid.	1	1	1	R\$ 2.483,42	R\$ 2.483,42	X
32	434088	Placa Orbital 8-12	Unid.	1	1	1	R\$ 2.541,95	R\$ 2.541,95	X

		furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras							
33	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.976,53	R\$ 1.976,53	X
34	433719	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.992,49	R\$ 1.992,49	X
35	434779	Placa X, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.999,12	R\$ 1.999,12	X
36	466789	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 2.229,35	R\$ 2.229,35	X
37	433719	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 2.014,44	R\$ 2.014,44	X
38	435733	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	Unid.	1	1	1	R\$ 4.019,30	R\$ 4.019,30	X
39	435733	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro associado a	Unid.	1	1	1	R\$ 4.004,27	R\$ 4.004,27	X

		polietileno poroso de alta desidade - 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar							
40	449858	Tela para órbita 1,5 mm de titânio comercialmente puro 55 x 55, espessuras diversas	Unid.	1	1	1	R\$ 5.990,72	R\$ 5.990,72	X
41	449858	Placa malha 1.5 mm em titânio comercialmente puro 100 x 100, espessuras diversas	Unid.	1	1	1	R\$ 7.336,63	R\$ 7.336,63	X
42	434776	Microplaca quadrada 2 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.929,97	R\$ 1.929,97	X
43	434776	Microplaca retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.940,05	R\$ 1.940,05	X
44	433708	Microplaca reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 3.324,08	R\$ 3.324,08	X
45	433710	Placa de adaptação em titânio comercialmente puro com 20 furos, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 2.980,02	R\$ 2.980,02	X
46	434203	Placa em Z com 4 furos, material titânio, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.700,02	R\$ 1.700,02	X
SUBTOTAL LOTE 2 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP							R\$ 67.872,22		

LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

47	400991	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 2.0. mm	Unid.	30	150	300	R\$ 403,36	R\$ 121.008,00	
48	442903	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 2.0 mm	Unid.	20	100	200	R\$ 819,58	R\$ 163.916,80	
49	433959	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.019,56	R\$ 60.586,68	
50	433960	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.110,05	R\$ 63.301,50	
51	433961	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.114,46	R\$ 63.433,80	
52	433971	Placa L direita e esquerda 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.817,49	R\$ 54.524,70	
53	434009	Placa Orbital 8 a 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial,	Unid.	1	5	10	R\$ 2.825,60	R\$ 28.256,04	

		para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras							
54	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.157,11	R\$ 64.713,36	
55	433990	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.261,00	R\$ 67.829,94	
56	433990	Placa X, 4-8 furos, 8 furos, material titânio, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.251,50	R\$ 67.545,12	
57	434203	Placa em Z com 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.239,60	R\$ 67.188,12	
58	434204	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.444,36	R\$ 73.330,68	
59	443795	Placa Grade, 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.742,87	R\$ 82.286,04	
60	433987	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.313,65	R\$ 69.409,50	

61	434776	Placa poligonal, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.734,67	R\$ 82.040,04	
62	434776	Placa retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.371,07	R\$ 71.132,16	
63	433956	Placa reta 16 furos regular , material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.667,68	R\$ 80.030,28	
64	444067	Placas maxilares 2.0 mm, pré-moldadas para cirurgia ortognática, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Avanços de 0-10mm.	Unid.	3	15	30	R\$ 2.034,09	R\$ 61.022,58	
65	433962	Miniplaca sagital (slide plate) ajustável 4 furos 2,0 mm. Tamanhos diversos - ou similar	Unid.	3	15	30	R\$ 2.444,00	R\$ 73.320,00	
66	444242	Miniplaca Côndilo trapezoidal pré curvada 4 furos 2,0 mm. Ou similar	Unid.	3	15	30	R\$ 2.766,19	R\$ 82.985,70	
67	433958	Miniplaca reta 20 furos regular 2,0 mm, .material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafosos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.669,06	R\$ 80.071,80	
68	433962	Placa Champy 2.0. material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para	Unid.	3	15	30	R\$ 2.835,86	R\$ 85.075,80	

		parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras							
69	434779	Placa para avanço /recuo de mento 2.0 mm para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro , diversas espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.488,11	R\$ 74.643,30	
70	433962	Placa de titânio comercialmente puro para fixação de osteotomia sagital (Dog Plate/Double row) 2,0mm	Unid.	3	15	30	R\$ 2.745,04	R\$ 82.351,20	
SUBTOTAL LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							R\$ 1.820.003,14		
LOTE 4 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP									
71	400991	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 2.0. mm	Unid.	1	8	15	R\$ 403,36	R\$ 6.050,40	X
72	442903	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 2.0 mm	Unid.	1	5	10	R\$ 819,58	R\$ 8.195,84	X
73	433959	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.019,56	R\$ 2.019,56	X
74	433960	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.110,05	R\$ 2.110,05	X
75	433961	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	0	1	1	R\$ 2.114,46	R\$ 2.114,46	X

		maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras							
76	433971	Placa L direita e esquerda 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 1.817,49	R\$ 1.817,49	X
77	434009	Placa Orbital 8 a 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.825,60	R\$ 2.825,60	X
78	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.157,11	R\$ 2.157,11	X
79	433990	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.261,00	R\$ 2.261,00	X
80	433990	Placa X, 4-8 furos, 8 furos, material titânio, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.251,50	R\$ 2.251,50	X
81	434203	Placa em Z com 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.239,60	R\$ 2.239,60	X
82	434204	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para	Unid.	0	1	1	R\$ 2.444,36	R\$ 2.444,36	X

		parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras							
83	443795	Placa Grade, 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.742,87	R\$ 2.742,87	X
84	433987	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.313,65	R\$ 2.313,65	X
85	434776	Placa poligonal, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.734,67	R\$ 2.734,67	X
86	434776	Placa retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.371,07	R\$ 2.371,07	X
87	433956	Placa reta 16 furos regular , material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.667,68	R\$ 2.667,68	X
88	444067	Placas maxilares 2.0 mm, pré-moldadas para cirurgia ortognática, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Avanços de 0-10mm.	Unid.	0	1	1	R\$ 2.034,09	R\$ 2.034,09	X
89	433962	Miniplaca sagital (slide plate)	Unid.	0	1	1	R\$ 2.444,00	R\$ 2.444,00	X

		ajustável 4 furos 2,0 mm. Tamanhos diversos - ou similar							
90	444242	Miniplaca Côndilo trapezoidal pré curvada 4 furos 2,0 mm. Ou similar	Unid.	0	1	1	R\$ 2.766,19	R\$ 2.766,19	X
91	433958	Miniplaca reta 20 furos regular 2,0 mm, .material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafosos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.669,06	R\$ 2.669,06	X
92	433962	Placa Champy 2.0. material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.835,86	R\$ 2.835,86	X
93	434779	Placa para avanço /reco de mento 2.0 mm para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro , diversas espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.488,11	R\$ 2.488,11	X
94	433962	Placa de titânio comercialmente puro para fixação de osteotomia sagital (Dog Plate/Double row) 2,0mm	Unid.	0	1	1	R\$ 2.745,04	R\$ 2.745,04	X
SUBTOTAL LOTE 4 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP							R\$ 67.299,25		
LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
95	401425	Parafuso cortical, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8 mm	Unid.	15	75	150	R\$ 542,20	R\$ 81.330,60	
96	401422	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do	Unid.	10	50	100	R\$ 801,46	R\$ 80.145,60	

		sistema de 2.4 a 2.8 mm							
97	429522	Parafuso leg Screw, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8 mm	Unid.	5	25	50	R\$ 702,16	R\$ 35.108,20	
98	433978	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	8	15	R\$ 2.810,00	R\$ 42.150,00	
99	434784	Placa Reta 20 furos locking, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	8	15	R\$ 3.830,03	R\$ 57.450,45	
100	450191	Placa reconstrução mandibular locking, ângulo mandibular direito e esquerdo, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 6.203,42	R\$ 62.034,16	
SUBTOTAL LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							R\$ 358.219,01		
LOTE 6 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP									
101	401425	Parafuso cortical, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8 mm	Unid.	2	13	25	R\$ 542,20	R\$ 13.555,10	X
102	401422	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	1	9	17	R\$ 801,46	R\$ 13.624,75	X

		maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8 mm							
103	429522	Parafuso leg Screw, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8 mm	Unid.	0	3	5	R\$ 702,16	R\$ 3.510,82	X
104	433978	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	2	R\$ 2.810,00	R\$ 5.620,00	X
105	434784	Placa Reta 20 furos locking, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	2	R\$ 3.830,03	R\$ 7.660,06	X
106	450191	Placa reconstrução mandibular locking, ângulo mandibular direito e esquerdo, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 6.203,42	R\$ 6.203,42	X
SUBTOTAL LOTE 6 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP							R\$ 50.174,15		
ITENS DIVERSOS									
107	431620	Prótese total de ATM (direita /esquerda) em titânio comercialmente puro, compatível com TMJ Concept customizada com componente condilar e fossa.	Unid.	1	2	3	R\$ 215.940,00	R\$ 647.820,00	
108	431620	Prótese customizada	Unid.	1	2	3	R\$ 169.798,72	R\$ 509.396,16	

		de mandíbula em titânio comercialmente puro.							
109	431620	Prótese customizada de maxila em titânio comercialmente puro.	Unid.	1	2	3	R\$ 170.899,10	R\$ 512.697,30	
110	431620	Prótese customizada zigomático-orbitária em titânio comercialmente puro.	Unid.	1	2	3	R\$ 170.944,10	R\$ 512.832,30	
111	431620	Prótese de ATM direita/esquerda Standard P, M, G em titânio.	Unid.	1	2	3	R\$ 126.490,03	R\$ 379.470,09	
112	444038	Distrator osteogênico palatal multidirecional axial intraoral	Unid.	1	3	5	R\$ 21.160,10	R\$ 105.800,50	
113	444038	Distrator osteogênico palatal multidirecional axial intraoral	Unid.	1	3	1	R\$ 21.160,10	R\$ 21.160,10	X
114	475375	Kit descartável para artroscopia da ATM (trocater diversos tamanhos), conignar óticas de 1,9mm ou 2,3mm de 0 a 30 graus.	Unid.	1	4	8	R\$ 11.046,67	R\$ 88.373,38	
115	475375	Kit descartável para artroscopia da ATM (trocater diversos tamanhos), conignar óticas de 1,9mm ou 2,3mm de 0 a 30 graus.	Unid.	1	4	1	R\$ 11.046,67	R\$ 11.046,67	X
116	443217	Âncora em titânio, com agulha, para ATM	Unid.	1	3	6	R\$ 3.849,15	R\$ 23.094,91	X
117	620401	Microdissector reto colorado	Unid.	2	14	27	R\$ 2.715,00	R\$ 73.305,05	X
118	403563	Broca baixa rotação, tipo peça reta, material aço inoxidável, haste longa tipo lindemann	Unid.	5	25	50	R\$ 933,20	R\$ 46.660,20	X
119	353576	Kit de acessórios composto de eletrodos subcutâneos faciais com agulha subdérmica em aço inoxidável, composto por 05 eletrodos de agulha (incluindo terra) e estimulador monopolar, para localização intraoperatória,	Unid.	3	15	30	R\$ 10.850,00	R\$ 325.500,00	

		estimulação e registro dos sinais elétricos com monitor. Apresentação respeitando o decreto 79094/77. Ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Obs. é necessário disponibilização, pela empresa vencedora, de maquinário específico e profissional operador.							
120	353576	Kit de acessórios composto de eletrodos subcutâneos faciais com agulha subdérmica em aço inoxidável, composto por 05 eletrodos de agulha (incluindo terra) e estimulador monopolar, para localização intraoperatória, estimulação e registro dos sinais elétricos com monitor. Apresentação respeitando o decreto 79094/77. Ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Obs. é necessário disponibilização, pela empresa vencedora, de maquinário específico e profissional operador.	Unid.	1	2	3	R\$ 10.850,00	R\$ 32.550,00	X
121	369386	Lamina de serra piezoelétrica tipo OT12	Unid.	4	20	40	R\$ 4.205,40	R\$ 168.216,00	
122	369386	Lamina de serra piezoelétrica tipo OT12	Unid.	1	2	4	R\$ 4.205,40	R\$ 16.821,60	X
123	460199	Lamina de serra recíprocante	Unid.	2	10	20	R\$ 3.272,33	R\$ 65.446,64	X
124	442903	Parafusos para bloqueio maxilo-mandibular, material titânio comercialmente	Unid.	8	41	81	R\$ 706,00	R\$ 57.186,00	X

		puro, aplicação em cirurgia buco-maxilo- facial, tamanhos diversos							
SUBTOTAL ITENS DIVERSOS							R\$ 3.597.376,90		
TOTAL GERAL							R\$ 7.282.061,04		

1.1.1. ~~Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).~~

Órgão Gerenciador:					
<i>item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>REQUISIÇÃO MÍNIMA</i>	<i>REQUISIÇÃO Máxima</i>	<i>Quantidade total</i>

Órgão Participante:					
<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>REQUISIÇÃO MÍNIMA</i>	<i>REQUISIÇÃO Máxima</i>	<i>Quantidade total</i>

Órgão Participante:					
<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>REQUISIÇÃO MÍNIMA</i>	<i>REQUISIÇÃO Máxima</i>	<i>Quantidade total</i>

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]

1.5 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) **assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas as partes**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

~~1.9. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A5]~~

~~1.10. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] **OU** [o Estudo Técnico Preliminar] **OU** [os termos da Nota Técnica .../...];~~

OU

~~1.11. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.12. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.13 Este órgão atenta para a orientação emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977 /2012- TCU Plenário, 2.695/2013 – TCU – Plenário 343/2014 – TCU – Plenário, 4.205/2014 – TCU – 1ª Câmara, 757/2015 – TCU – Plenário, 588/2016 – TCU – Plenário 2.901/2016 – TCU – Plenário e 3.081/2016 – TCU Plenário, quanto à aquisição por preço global de grupo de itens. Portanto só será admitida a aquisição de item isolado para o qual o preço unitário

adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

1.14 Requisitos técnicos para fins de habilitação:

1.14.1 Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.14.1.1. A Qualificação Técnica será comprovada pela seguinte documentação: comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976;

1.14.1.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

1.14.1.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.

1.14.2 Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

1.14.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (§ 2º do Art 122 – Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

1.14.4 Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem às necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

1.14.5 É vedada a indicação de marcas, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.14.6 Às especificações dos itens da tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.14.7 Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a Administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.14.8 Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

1.14.9 No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada ou laudo de inspeção na Unidade Fabril, emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.14.10 Por se tratar de insumos para a saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no edital do certame.

1.15 Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.15.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei 14.133, de 01 abril de 21).

1.15.2 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 80% do período de validade total em vigor (Lei 8078 de 11 set 90), ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de OPME, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.15.3 Qualquer dúvida técnica quanto às descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com o Setor de OPME desta OMS, pelo e-mail (hmar.opme@gmail.com) para maiores informações.

1.15.4 Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida a Adesão por Unidade Gerenciadora (UG) não participante em virtude do objeto se tratar de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UG é uma unidade hospitalar de referência no âmbito da região nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FuSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais OMS's da região. Além do exposto, a área da saúde é uma seara de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixa uma margem além do planejamento rotineiro das unidades hospitalares. Dessa forma, a utilização da Adesão pelas unidades hospitalares permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos usuários.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **00394452000103-0-000180/2025;**

II) Data de publicação no PNCP: **08/05/2024;**

III) Id do item no PCA: **25;**

VI) Classe/Grupo: [...]; **6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;** e

V) Identificador da Futura Contratação: **160199-10/2025;**

OU

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **[ANO]**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

2.4 A aquisição dos bens elencados na tabela do item 1.1 atenderá às necessidades do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial do Hospital Militar de Área de Recife, no que concerne à realização dos procedimentos de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS assistidos neste nosocômio.

2.5 A importância da aquisição dos referidos materiais pela instituição hospitalar dá-se em virtude destes serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar a interrupção no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

2.6 A definição das estimativas de consumo foi realizada por meio da demanda de consumo e conforme a estimativa de utilização por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde (OMS), devidamente fundamentada por critérios de conduta padronizados por órgãos de classe. E para os itens recentemente incluídos na padronização, foram definidas estimativas quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos do Serviço de Cirurgia Buco Maxilo Facial.

2.7 Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, para evitar processos de adesões como não-participantes e com a finalidade de não encaminhar usuários para as clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FuSEx, foram inseridos os “ITENS ESTEPE”, abertos para ampla concorrência. Dessa forma, se evita que possível licitação deserta ou fracassada prejudique a intenção contratual, exigindo novo processo licitatório, com mais gasto de recursos e tempo. Os “ITENS ESTEPE” serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do edital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

4.1.2 Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

4.1.3 Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

4.1.4 Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

4.1.5 Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.1.6 O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

4.1.7 Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

4.1.8 As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

4.1.9 Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

4.1.9.1 Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

4.1.9.2 Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.1.9.3 Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

4.1.9.4 Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.1.9.5 Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.1.10 Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

4.1.10.1 As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.1.10.2 Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.1.10.3 Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.1.10.4 Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.1.10.5 Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.1.10.6 Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente às diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.1.11 Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

4.1.11.1 Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

4.1.11.2 Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.1.12 Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.1.12.1 Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem atender às normas legais de

higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.1.13 Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

4.1.13.1 Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.1.13.2 Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.1.13.3 Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

4.1.14 A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

Indicação de marcas ou modelos

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares. (...) [A3].~~

4.3 Na presente contratação **não** será admitida a indicação de marcas, **entretanto será admitida a indicação** de características ou modelos de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da vedação de contratação de marca ou produto

~~4.4. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.4.1. [...]~~

~~4.4.2. [...]~~

Da exigência de amostra

4.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar ~~deverá~~ **poderá ser solicitado a** apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

~~4.6. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.6.1. [...],~~

~~4.5.2. [...], e~~

~~4.5.3. [...].~~

4.7. As amostras poderão ser entregues no endereço **Rua do Hospício, nº. 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, na Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC) do HMAR**, no prazo limite de **5 dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.8. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.10. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.10.1. ~~Itens (...):~~, **Enquadrar-se com as características técnicas descritas no TR de cada item;**

~~4.10.2. Itens (...):~~

4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **15 (quinze)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais **ou bulas** impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A4]

Da exigência de carta de solidariedade

4.16. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[A5]

Subcontratação

4.17. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A6]

OU

~~4.18. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **XX%** (**xxxxx** por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.19. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...],~~

~~4.18.2. [...], e~~

~~4.18.3. [...].~~

~~4.20. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...],~~

~~4.19.2. [...], e~~

~~4.19.3. [...].~~

~~4.21. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.22. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.23. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.24. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A7]~~

Garantia da contratação

4.25. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, **pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.**

4.26 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

OU

~~4.27. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **XX%** (xxxxx por cento) do valor **[total] OU [anual]** da contratação[A9] . [A10]~~

~~4.28. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.28.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.~~

~~4.28.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.28.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.28.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.28.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.29. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A11]~~

~~4.30. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.31. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.32. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.32.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.33. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.33.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, e~~

~~4.33.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~

~~4.34. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.35. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.36. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A12].~~

~~4.37. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.37.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.37.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.38. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.38.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.38.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.39. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.40. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.41. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.42. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

~~4.43. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~

~~4.43.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A13].~~

~~4.43.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

4.43.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

~~4.44. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] **OU** [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CiCS, por[A14] se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] **OU** [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

4.45 O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

~~5.1. O prazo de entrega dos bens é de dias, contados do(a), em remessa única.~~

ou

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[A2]~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

~~5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.~~

~~5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...][A3]~~

~~5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

5.5 A entrega dos produtos deverá seguir o Manual de Boas Práticas de OPME do Ministério da Saúde de 2016.

5.6 Os pedidos de materiais serão encaminhados pelo setor de OPME à contratada. O prazo de entrega dos bens, para procedimentos cirúrgicos eletivos deverá ser de até 07 (sete) dias corridos de antecedência à data da realização do procedimento cirúrgico eletivo, por meio de nota de consignação, contados a partir da confirmação do recebimento do e-mail constando a solicitação do material, em remessa parcelada. Em casos de procedimentos de urgência/emergência, o mesmo Setor de OPME do HMAR fará a solicitação dos insumos por meio de e-mail para a entrega imediata do material necessário. Assim, tão logo a Contratada receba a solicitação, deverá fornecer, por meio de nota de consignação, o insumo solicitado no prazo de 02h a 04h (duas a quatro) horas a partir da data/horário da confirmação do recebimento do e-mail de solicitação do material. Após auditoria médica interna, será repassada à Contratada a nota de empenho referente aos insumos utilizados em consignação, tanto para os procedimentos cirúrgicos eletivos quanto para os de urgência/emergência.

5.7 Caso a solicitação de material pelo Setor de OPME tencione a manutenção dos insumos em estoque interno, o prazo de entrega destes será de até 30 (trinta) dias a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.8 Caso não seja possível cumprir com os prazos e horários pré-estabelecidos, os materiais deverão ser entregues ESTERILIZADOS, sob autorização da Contratante, sem ônus, até as 07h00min do dia do procedimento cirúrgico. Para tanto, o processo de esterilização deverá ser realizado com a empresa que apresente contrato vigente com o nosocômio;

5.9 Os materiais solicitados deverão ser entregues no centro cirúrgico e/ou Central de Material e Esterilização (CME), em consonância a especificação técnica prevista neste termo;

5.10 Caso o material empenhado seja específico para um paciente, é necessária a concretização do procedimento para que seja confirmada a utilização pela clínica na Farmácia onde dar-se-á a entrada do material solicitado. Caso no ato operatório seja inviável a colocação de prótese ou utilização do material no procedimento, o material será recolhido pela firma fornecedora e será gerada uma nota fiscal com apenas o(os) material(is) que foi /foram efetivamente utilizados pelo paciente;

5.11 Poderá ser solicitado ao licitante vencedor de itens que apresentem variações nas dimensões de tamanho o envio de todas as dimensões previstas na especificação técnica deste termo, tendo em vista as peculiaridades do procedimento cirúrgico e a possibilidade de intercorrências.

5.12 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas para cirurgias eletivas ou 02 (duas) horas para cirurgias de urgência/emergência de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.13 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (duas) dias horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

~~5.14 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **80% (oitenta por cento)** do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.15. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

ou

~~5.16. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.17. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A6]~~

~~5.18. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.19. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.20. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.21. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.22. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.23. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.24. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.25. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus~~

~~componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.26. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.27. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A7]~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

~~6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.~~

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

Fiscalização

~~6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]~~

Fiscalização Técnica

~~6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.~~

~~6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.~~

~~6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.~~

~~6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.~~

~~6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.~~

~~6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.~~

Fiscalização Administrativa

~~6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.~~

~~6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.~~

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~— 6.15.1. [...],~~

~~— 6.15.2. [...], e~~

~~— 6.15.3. [...]. [A2]~~

~~6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.~~

Gestor do Contrato

~~6.17. Cabe ao gestor do contrato:~~

~~6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.~~

~~6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.~~

~~6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.~~

~~6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores~~

~~objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.~~

~~6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.~~

~~6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.~~

~~6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.~~

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];[A3] [A4]~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (duas) dias horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **1 (um)** dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **2 (dois)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico:~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante= ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado:~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa:~~

~~8.29.2. (...)[A7]~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto:~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato:~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução:~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento:~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado:~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:[A8]~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente,[A9]~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A10]~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA[A15]) **de assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.**

~~8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17].~~

~~8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).~~

~~8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).~~

~~8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.~~

~~8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.~~

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO** ~~OU [CONCORRÊNCIA]~~, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** ~~OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO]~~.

~~OU~~

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será **parcelado e continuado**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ~~ou de maior desconto~~ por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será :

9.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços ~~anexa ao edital~~ **OU** tabela constante no item **1.1** deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de **Comércio de Materiais Médico-Cirúrgicos-Hospitalares**, expedido pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** nos termos do artigo 50 da Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976.

9.14.1 A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Autorização de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante a apresentação de documento probatório específico e idôneo ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante e prestada sob o compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

9.15 Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência municipal ou estadual da sede da licitante, válida para o ano em exercício;

9.15.1 A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a “Licença ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Licença ou Alvará Sanitário de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante a apresentação de documento probatório específico e idôneo ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante e prestada sob o compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

9.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.26. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.27. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis ~~[do último exercício social]~~ **OU dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.28. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~[capital mínimo]~~ ou patrimônio líquido mínimo de 5% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] ou valor total estimado da parcela pertinente.

9.29. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.30. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.31. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.33. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.34. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente **Conselho Federal ou Regional de Farmácia, bem como o comprovante de registro ou inscrição do profissional técnico responsável da empresa licitante junto ao Conselho Federal ou Regional de Farmácia ou órgão de classe competente, conforme legislação aplicável à licitante, em plena validade;**

9.34.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.35. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.35.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.35.1.1 De acordo com as especificações descritas para cada item contido na Memória de Cálculo em anexo.

9.35.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.35.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.35.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.36. Prova de atendimento aos requisitos **da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, previstos na lei **Resolução RDC nº 185/2001**.

Disposições gerais sobre habilitação

9.37. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.38. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.39. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.40. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 7.282.061,04 (sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, sessenta e um reais e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~i) Gestão/unidade: [...];~~

~~ii) Fonte de recursos: [...];~~

~~iii) Programa de trabalho: [...];~~

~~iv) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~v) Plano interno: [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]~~

ou

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas **não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

12.2 Conforme preceitua a Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, justifica-se a necessidade da contratação do objeto do presente Termo de Referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade Gestora (UG) vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Recife, PE, 1º de julho de 2025

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, a **Ata de Registro de Preços**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital **OU** ~~Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica~~, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.~~

OU

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

ou

~~2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do (a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3].~~

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**. [A5]

~~3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]~~

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português; ~~e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9] ;~~

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **12 (doze) horas, para as cirurgias eletivas, ou 02 (duas) horas, para as cirurgias de urgência/emergência**, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ~~ou para qualificação na contratação direta~~;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

~~4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~

~~4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;~~

~~4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;~~

~~4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;~~

~~4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12];~~

~~4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;~~

~~4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;~~

~~4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;~~

~~4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.~~

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

~~5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.~~

~~5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:~~

~~5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e~~

~~5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]~~

ou

~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14].~~

~~5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.~~

~~5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que traja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]~~

ou

~~5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.~~

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ~~ou na contratação direta~~, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

~~7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.~~

~~7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]~~

~~7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.~~

~~7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Pernambuco**, Seção Judiciária **do município de Recife** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, _____ (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital ~~ou~~ ~~Aviso de Contratação Direta~~, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o ~~Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica~~ nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Autoridade competente

IGOR BATISTA CAMARGO

Chefe da Clínica Odontológica do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS
NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.011165/2025-42

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 75/2025

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA – SRP HABILITAÇÃO COMPLETA E HÍBRIDO (Art. 8º, II, III, IV, V E VI da IN SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, atualizada); Lei Complementar nº 123, de 2006: itens exclusivos para ME/EPP/COO e itens para ampla participação. Atualizada pela CJU-PE em janeiro/2016.

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/supressão)	Razões que motivaram a alteração
1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Apresentação das especificações do objeto licitado.
1.1.1	Termo de Referência	Supressão	Apresentação da tabela na memória de cálculo em anexo.
1.3	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica
1.5 a 1.7	Termo de Referência	Acréscimo	Acrescentar detalhes quanto às cotas.
1.8	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir informações quanto aos prazos de vigência
1.9 a 1.11	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica

1.13	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir orientações técnicas e legislação base do processo licitatório
1.14	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir requisitos para fins de habilitação
1.15	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir requisitos para fins de execução contratual.
1.15.3	Termo de Referência	Acréscimo	Contatos para dúvidas técnicas.
1.15.4	Termo de Referência	Acréscimo	Cumprindo o Acórdão 2037/2019-Plenário-TCU, está UASG justifica e compreende a necessidade da formação de quantitativos para adesão por UASGs não participantes
2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir dados do objeto da contratação no Plano de Contratações Anual 2025
2.3	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
2.4 ao 2.7	Termo de Referência	Acréscimo	Por ser pregão de materiais/medicamentos de saúde cuja falta pode ser prejudicial ao paciente e a fim de não gerar prejuízos a administração com repetição de pregões, adesões ou dispensas de licitação, informamos aos licitantes da necessidade da participação da ampla concorrência com a utilização de item estepe.
4.1.1 ao 4.1.14	Termo de Referência	Acréscimo	Dos critérios de sustentabilidade.
4.2	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
4.3	Termo de Referência	Acréscimo	Detalhamento sobre se é aceita indicação de marcas ou características ou modelos.
4.4	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
4.5	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir que poderá ser solicitada apresentação de amostras
4.6	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
4.7	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir endereço do local de envio das amostras.
4.10.1	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir características técnicas que serão usadas como critério de aceitabilidade.
4.14	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir prazo para recolhimento das amostras.

4.15	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir informação do que deve ser entregue para o perfeito manuseio dos produtos.
4.18 ao 4.24	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
4.25 e 4.26	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir informações quanto à garantia da contratação.
4.27 ao 4.42	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
4.44	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
4.45	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir informação quanto à margem de preferência.
5.1. ao 5.4.1	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
5.5 ao 5.13	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir informações quanto às condições de entrega.
5.14	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
5.16 ao 5.27	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
6.2	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
6.6 ao 6.17.7	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
7.2.4	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir informações quanto às multas
8.27 ao 8.37	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
8.40	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir informação da data a partir da qual o preço será fixo e irrevogável.
8.41 ao 8.47	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
9.1	Termo de Referência	Acréscimo	Definir forma de seleção e critério de julgamento da proposta.
9.2	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
9.3	Termo de Referência	Acréscimo	Definir forma de fornecimento do objeto.
9.4 e 9.4.1	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.

9.14 e 9.14.1	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir qualificação técnica do fornecedor.
9.27 e 9.28	Termo de Referência	Acréscimo	Definir qualificação econômico-financeira
9.34	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir informação sobre qualificação técnica do fornecedor.
9.35.1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir informação sobre características exigidas para os itens do pregão.
9.36	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir informação sobre qualificação técnica do fornecedor.
10.1	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir custo estimado total da contratação.
10.2 ao 10.5.4	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
11.2 ao 11.4	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
12.1	Termo de Referência	Acréscimo	Definir que informações do Termo de Referência não são sigilosas.
12.2	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir necessidade da realização do pregão.
Cabeçalho	Anexo I	Supressão	Não se aplica.
1.1	Anexo I	Acréscimo	Incluir o prazo para aceitação da Ata de Registro de Preços.
1.3.2	Anexo I	Acréscimo	Definir a vinculação ao edital.
2.3 ao 2.8	Anexo I	Supressão	Não se aplica.
3.1.8.1 e 3.1.9	Anexo I	Acréscimo	Definir prazos nas obrigações do contratante.
3.1.10	Anexo I	Supressão	Não se aplica.
4.1.1	Anexo I	Supressão	Não se aplica.
4.1.3	Anexo I	Acréscimo	Definir prazos nas obrigações do contratado.
4.1.11	Anexo I	Supressão	Não se aplica.
5.2 a 5.8	Anexo I	Supressão	Não se aplica.
5.12	Anexo I	Supressão	Não se aplica.

7.2 a 7.5	Anexo I	Supressão	Não se aplica.
8.1	Anexo I	Acréscimo	Definir o Foro da Justiça Federal para dirimir eventuais litígios.
Corpo	Anexo II	Acréscimo	Definir tipo de documento e modalidade de licitação

Recife-PE, 10 de junho de 2025.

IGOR BATISTA CAMARGO - Maj
Chefe da Clínica Odontológica do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº75/2025
(Processo Administrativo nº64583.011165/2025-42)**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim

() Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):() Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

() Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____

Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____

Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

- () Favorável
() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____
(assinar e carimbar)

MÉDIA

R\$ 851,05

MEDIANA

R\$ 900,00

MENOR

R\$ 700

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
433703	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00043/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para a Bucomaxilo do HCE.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 700

Código do CATMAT: 433703

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETA, QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM PONTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NAO SE APLICA

Data do Resultado: 29/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R1 IMPLANTES COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38198635000118

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90050/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para cirurgias bucomaxilofaciais.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 900

Código do CATMAT: 433703

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETA, QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM PONTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MEDICALFIX / ALLIED

Data do Resultado: 24/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIVE MEDICINE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS MEDICO HOSPITALARES L

CNPJ/CPF: 09395128000176

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 953,14

Código do CATMAT: 433703

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETA, QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM PONTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 851,05

MEDIANA

R\$ 900,00

MENOR

R\$ 700

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
433703	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00043/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para a Bucomaxilo do HCE.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 700

Código do CATMAT: 433703

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETA, QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM PONTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NAO SE APLICA

Data do Resultado: 29/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R1 IMPLANTES COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38198635000118

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90050/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para cirurgias bucomaxilofaciais.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 900

Código do CATMAT: 433703

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETA, QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM PONTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MEDICALFIX / ALLIED

Data do Resultado: 24/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIVE MEDICINE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS MEDICO HOSPITALARES L

CNPJ/CPF: 09395128000176

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 953,14

Código do CATMAT: 433703

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETA, QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM PONTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 992,22

MEDIANA

R\$ 900,00

MENOR

R\$ 891

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
433703, 433715	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00043/2023

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para a Bucomaxilo do HCE.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 891

Código do CATMAT: 433715

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETA, QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 921.002

Data do Resultado: 29/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 29328809000129

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90050/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para cirurgias bucomaxilofaciais.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 900

Código do CATMAT: 433703

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETA, QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM PONTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MEDICALFIX / ALLIED

Data do Resultado: 24/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIVE MEDICINE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS MEDICO HOSPITALARES L

CNPJ/CPF: 09395128000176

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1185,67

Código do CATMAT: 433715

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETA, QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 933,39

MEDIANA

R\$ 900,00

MENOR

R\$ 891

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera
433703, 434084, 433715 2024, 2025 Pregão Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00043/2023

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para a Bucomaxilo do HCE.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 891

Código do CATMAT: 433715

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETA, QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 921.002

Data do Resultado: 29/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 29328809000129

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90050/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para cirurgias bucomaxilofaciais.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 900

Código do CATMAT: 433703

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETA, QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM PONTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MEDICALFIX / ALLIED

Data do Resultado: 24/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIVE MEDICINE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS MEDICO HOSPITALARES L

CNPJ/CPF: 09395128000176

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1009,18

Código do CATMAT: 434084

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "L", QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM PONTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 1.908,73

MEDIANA

R\$ 2.205,00

MENOR

R\$ 920

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera
433703, 434084, 433715, 444063 2024, 2025 Pregão Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00043/2023

Número do Item: 00034

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para a Bucomaxilo do HCE.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 920

Código do CATMAT: 444063

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:TIPO LEFORT, FORMATO:PRÉ-DOBRADA PARA MAXILAR, QUANTIDADE FUROS:11 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM, TAMANHO:AVANÇO DE 3 MM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO RÍGIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PLACA ORTOPEDICA

Data do Resultado: 29/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DIMENSION CARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT

CNPJ/CPF: 21063555000152

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2205

Código do CATMAT: 444063

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:TIPO LEFORT, FORMATO:PRÉ-DOBRADA PARA MAXILAR, QUANTIDADE Furos:11 Furos, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM, TAMANHO:AVANÇO DE 3 MM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO RÍGIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.541

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2601,18

Código do CATMAT: 444063

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:TIPO LEFORT, FORMATO:PRÉ-DOBRADA PARA MAXILAR, QUANTIDADE FUROS:11 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM, TAMANHO:AVANÇO DE 3 MM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO RÍGIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 2.435,39 R\$ 2.500,00 R\$ 2.205

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
433703, 434779, 434084, 433715, 444063	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Proteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2205

Código do CATMAT: 444063

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:TIPO LEFORT, FORMATO:PRÉ-DOBRADA PARA MAXILAR, QUANTIDADE FUROS:11 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM, TAMANHO:AVANÇO DE 3 MM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO RÍGIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.541

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00126

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material cirúrgico de ortopedia

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2500

Código do CATMAT: 434779

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "X", QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NEOORTHO

Data do Resultado: 08/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 23651234000102

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2601,18

Código do CATMAT: 444063

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:TIPO LEFORT, FORMATO:PRÉ-DOBRADA PARA MAXILAR, QUANTIDADE FUROS:11 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM, TAMANHO:AVANÇO DE 3 MM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO RÍGIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2.435,39 R\$ 2.500,00 R\$ 2.205

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço

Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

434088, 433703, 434779, 434084, 433715, 444063 2024, 2025 Pregão Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Proteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2205

Código do CATMAT: 444063

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:TIPO LEFORT, FORMATO:PRÉ-DOBRADA PARA MAXILAR, QUANTIDADE FUROS:11 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM, TAMANHO:AVANÇO DE 3 MM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO RÍGIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.541

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00126

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material cirúrgico de ortopedia

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2500

Código do CATMAT: 434779

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "X", QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NEOORTHO

Data do Resultado: 08/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 23651234000102

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2601,18

Código do CATMAT: 444063

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:TIPO LEFORT, FORMATO:PRÉ-DOBRADA PARA MAXILAR, QUANTIDADE FUROS:11 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM, TAMANHO:AVANÇO DE 3 MM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO RÍGIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2.435,39 R\$ 2.500,00 R\$ 2.205

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
7 of 122137	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Proteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2205

Código do CATMAT: 444063

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:TIPO LEFORT, FORMATO:PRÉ-DOBRADA PARA MAXILAR, QUANTIDADE FUROS:11 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM, TAMANHO:AVANÇO DE 3 MM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO RÍGIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.541

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00126

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material cirúrgico de ortopedia

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2500

Código do CATMAT: 434779

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "X", QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NEOORTHO

Data do Resultado: 08/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 23651234000102

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2601,18

Código do CATMAT: 444063

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:TIPO LEFORT, FORMATO:PRÉ-DOBRADA PARA MAXILAR, QUANTIDADE FUROS:11 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM, TAMANHO:AVANÇO DE 3 MM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO RÍGIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2.435,39 R\$ 2.500,00 R\$ 2.205

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
8 of 122137	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Proteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2205

Código do CATMAT: 444063

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:TIPO LEFORT, FORMATO:PRÉ-DOBRADA PARA MAXILAR, QUANTIDADE FUROS:11 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM, TAMANHO:AVANÇO DE 3 MM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO RÍGIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.541

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00126

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material cirúrgico de ortopedia

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2500

Código do CATMAT: 434779

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "X", QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NEOORTHO

Data do Resultado: 08/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 23651234000102

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2601,18

Código do CATMAT: 444063

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:TIPO LEFORT, FORMATO:PRÉ-DOBRADA PARA MAXILAR, QUANTIDADE FUROS:11 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM, TAMANHO:AVANÇO DE 3 MM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO RÍGIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2.403,09 R\$ 2.403,09 R\$ 2.205

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
7 of 122137	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Proteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2205

Código do CATMAT: 444063

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:TIPO LEFORT, FORMATO:PRÉ-DOBRADA PARA MAXILAR, QUANTIDADE FUROS:11 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM, TAMANHO:AVANÇO DE 3 MM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO RÍGIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.541

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2601,18

Código do CATMAT: 444063

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:TIPO LEFORT, FORMATO:PRÉ-DOBRADA PARA MAXILAR, QUANTIDADE FUROS:11 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM, TAMANHO:AVANÇO DE 3 MM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO RÍGIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

**R\$
2.002,58**

MEDIANA

**R\$
2.205,00**

MENOR

**R\$
1.201,56**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
8 of 122137	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1201,56

Código do CATMAT: 466789

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "H", QUANTIDADE FUROS:12 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2205

Código do CATMAT: 444063

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:TIPO LEFORT, FORMATO:PRÉ-DOBRADA PARA MAXILAR, QUANTIDADE FUROS:11 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM, TAMANHO:AVANÇO DE 3 MM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO RÍGIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.541

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2601,18

Código do CATMAT: 444063

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:TIPO LEFORT, FORMATO:PRÉ-DOBRADA PARA MAXILAR, QUANTIDADE FUROS:11 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM, TAMANHO:AVANÇO DE 3 MM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO RÍGIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 225,00

MEDIANA

R\$ 225,00

MENOR

R\$ 190

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
401388	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Proteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 190

Código do CATMAT: 401388

Descrição do Item: PARAFUSO ÓSSEO - MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:CORTICAL, TIPO ROSCA:ROSCA TOTAL, TIPO USO:ESTÉRIL, DIÂMETRO:1,5 MM, COMPRIMENTO:8 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 16.601

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 260

Código do CATMAT: 401388

Descrição do Item: PARAFUSO ÓSSEO - MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:CORTICAL, TIPO ROSCA:ROSCA TOTAL, TIPO USO:ESTÉRIL, DIÂMETRO:1,5 MM, COMPRIMENTO:8 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 445,00

MEDIANA

R\$ 405,00

MENOR

R\$ 380

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra Esfera
442903 **Pregão** **Federal**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00032

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Proteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 380

Código do CATMAT: 442903

Descrição do Item: PARAFUSO ÓSSEO - MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, GEOMETRIA:P/ FIXAÇÃO RÍGIDA, TIPO:CORTICAL, BLOQUEIO, TIPO ROSCA:ROSCA TOTAL, DIÂMETRO:CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 16.510

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00125

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 81

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 405

Código do CATMAT: 442903

Descrição do Item: PARAFUSO ÓSSEO - MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, GEOMETRIA:P/ FIXAÇÃO RÍGIDA, TIPO:CORTICAL, BLOQUEIO, TIPO ROSCA:ROSCA TOTAL, DIÂMETRO:CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PARAFUSO BLOQUEIO

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SURGICALLMED COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 05608924000199

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00048

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 550

Código do CATMAT: 442903

Descrição do Item: PARAFUSO ÓSSEO - MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, GEOMETRIA:P/ FIXAÇÃO RÍGIDA, TIPO:CORTICAL, BLOQUEIO, TIPO ROSCA:ROSCA TOTAL, DIÂMETRO:CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



Documento assinado digitalmente

RODRIGO MARINHO FALCAO BATISTA

Data: 16/06/2025 14:31:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2.900,39 R\$ 2.601,18 R\$ 2.600

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
9 of 122137	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Proteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2600

Código do CATMAT: 435733

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:ESPECIAL, PARA ASSOALHO ORBITAL, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MODELO COMPLEXO, TAMANHO:MÉDIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.604

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2601,18

Código do CATMAT: 444063

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:TIPO LEFORT, FORMATO:PRÉ-DOBRADA PARA MAXILAR, QUANTIDADE FUROS:11 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM, TAMANHO:AVANÇO DE 3 MM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO RÍGIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3500

Código do CATMAT: 435733

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:ESPECIAL, PARA ASSOALHO ORBITAL, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MODELO COMPLEXO, TAMANHO:MÉDIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2.900,39 R\$ 2.601,18 R\$ 2.600

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
10 of 122137	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Proteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2600

Código do CATMAT: 435733

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:ESPECIAL, PARA ASSOALHO ORBITAL, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MODELO COMPLEXO, TAMANHO:MÉDIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.604

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2601,18

Código do CATMAT: 444063

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:TIPO LEFORT, FORMATO:PRÉ-DOBRADA PARA MAXILAR, QUANTIDADE FUROS:11 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM, TAMANHO:AVANÇO DE 3 MM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO RÍGIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3500

Código do CATMAT: 435733

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:ESPECIAL, PARA ASSOALHO ORBITAL, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MODELO COMPLEXO, TAMANHO:MÉDIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2.900,39 R\$ 2.601,18 R\$ 2.600

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
10 of 122137	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Proteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2600

Código do CATMAT: 435733

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:ESPECIAL, PARA ASSOALHO ORBITAL, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MODELO COMPLEXO, TAMANHO:MÉDIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.604

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2601,18

Código do CATMAT: 444063

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:TIPO LEFORT, FORMATO:PRÉ-DOBRADA PARA MAXILAR, QUANTIDADE FUROS:11 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM, TAMANHO:AVANÇO DE 3 MM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO RÍGIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3500

Código do CATMAT: 435733

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:ESPECIAL, PARA ASSOALHO ORBITAL, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MODELO COMPLEXO, TAMANHO:MÉDIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2.192,15 R\$ 2.067,43 R\$ 1.500

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
11 of 122137	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00043/2023

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para a Bucomaxilo do HCE.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1500

Código do CATMAT: 434776

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETANGULAR, QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NAO SE APLICA

Data do Resultado: 29/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R1 IMPLANTES COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38198635000118

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00062

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2067,43

Código do CATMAT: 434776

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETANGULAR, QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2600

Código do CATMAT: 435733

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:ESPECIAL, PARA ASSOALHO ORBITAL, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MODELO COMPLEXO, TAMANHO:MÉDIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.604

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2.192,15 R\$ 2.067,43 R\$ 1.500

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
11 of 122137	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00043/2023

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para a Bucomaxilo do HCE.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1500

Código do CATMAT: 434776

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETANGULAR, QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NAO SE APLICA

Data do Resultado: 29/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R1 IMPLANTES COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38198635000118

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00062

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2067,43

Código do CATMAT: 434776

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETANGULAR, QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2600

Código do CATMAT: 435733

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:ESPECIAL, PARA ASSOALHO ORBITAL, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MODELO COMPLEXO, TAMANHO:MÉDIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.604

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2.433,33 R\$ 2.600,00 R\$ 1.500

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
12 of 122137	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00043/2023

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para a Bucomaxilo do HCE.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1500

Código do CATMAT: 434776

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETANGULAR, QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NAO SE APLICA

Data do Resultado: 29/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R1 IMPLANTES COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38198635000118

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2600

Código do CATMAT: 435733

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:ESPECIAL, PARA ASSOALHO ORBITAL, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MODELO COMPLEXO, TAMANHO:MÉDIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.604

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3200

Código do CATMAT: 433708

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETA, QUANTIDADE FUROS:16 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2.433,33	R\$ 2.600,00	R\$ 1.500

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
13 of 122137	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00043/2023

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para a Bucomaxilo do HCE.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1500

Código do CATMAT: 434776

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETANGULAR, QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NAO SE APLICA

Data do Resultado: 29/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R1 IMPLANTES COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38198635000118

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2600

Código do CATMAT: 435733

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:ESPECIAL, PARA ASSOALHO ORBITAL, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MODELO COMPLEXO, TAMANHO:MÉDIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.604

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3200

Código do CATMAT: 433708

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETA, QUANTIDADE FUROS:16 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 1.700,41 R\$ 1.886,43 R\$ 1.000

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço

Ano da Compra

Modalidade da Compra

Esfera

449858, 433710, 434203, 434776, 433708

2024, 2025

Pregão

Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90050/2024

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para cirurgias bucomaxilofaciais.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1000

Código do CATMAT: 434203

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "Z", QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MEDICALFIX / ALLIED

Data do Resultado: 24/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIVE MEDICINE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS MEDICO HOSPITALARES L

CNPJ/CPF: 09395128000176

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1780

Código do CATMAT: 449858

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:TELA, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, TAMANHO:CERCA DE 130 MM X 200 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.599

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00023

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1992,86

Código do CATMAT: 434203

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "Z", QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00057

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2028,76

Código do CATMAT: 434203

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "Z", QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2.435,39 R\$ 2.500,00 R\$ 2.205

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
8 of 122137	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Proteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2205

Código do CATMAT: 444063

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:TIPO LEFORT, FORMATO:PRÉ-DOBRADA PARA MAXILAR, QUANTIDADE FUROS:11 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM, TAMANHO:AVANÇO DE 3 MM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO RÍGIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.541

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00126

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material cirúrgico de ortopedia

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2500

Código do CATMAT: 434779

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "X", QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NEOORTHO

Data do Resultado: 08/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 23651234000102

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2601,18

Código do CATMAT: 444063

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:TIPO LEFORT, FORMATO:PRÉ-DOBRADA PARA MAXILAR, QUANTIDADE FUROS:11 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM, TAMANHO:AVANÇO DE 3 MM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO RÍGIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2.900,39 R\$ 2.601,18 R\$ 2.600

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
9 of 122137	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Proteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2600

Código do CATMAT: 435733

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:ESPECIAL, PARA ASSOALHO ORBITAL, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MODELO COMPLEXO, TAMANHO:MÉDIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.604

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2601,18

Código do CATMAT: 444063

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:TIPO LEFORT, FORMATO:PRÉ-DOBRADA PARA MAXILAR, QUANTIDADE FUROS:11 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,7 MM, TAMANHO:AVANÇO DE 3 MM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO RÍGIDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3500

Código do CATMAT: 435733

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:ESPECIAL, PARA ASSOALHO ORBITAL, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MODELO COMPLEXO, TAMANHO:MÉDIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



Documento assinado digitalmente

RODRIGO MARINHO FALCAO BATISTA

Data: 16/06/2025 14:31:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.602,92	R\$ 1.780,00	R\$ 1.000

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
449858, 433710, 434203, 434776, 400991, 433708	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90050/2024

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para cirurgias bucomaxilofaciais.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1000

Código do CATMAT: 434203

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "Z", QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MEDICALFIX / ALLIED

Data do Resultado: 24/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIVE MEDICINE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS MEDICO HOSPITALARES L

CNPJ/CPF: 09395128000176

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1780

Código do CATMAT: 449858

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:TELA, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, TAMANHO:CERCA DE 130 MM X 200 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.599

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00057

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2028,76

Código do CATMAT: 434203

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "Z", QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 1.602,92 R\$ 1.780,00 R\$ 1.000

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
7 of 122137	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90050/2024

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para cirurgias bucomaxilofaciais.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1000

Código do CATMAT: 434203

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "Z", QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MEDICALFIX / ALLIED

Data do Resultado: 24/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIVE MEDICINE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS MEDICO HOSPITALARES L

CNPJ/CPF: 09395128000176

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Proteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1780

Código do CATMAT: 449858

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:TELA, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, TAMANHO:CERCA DE 130 MM X 200 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.599

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00057

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2028,76

Código do CATMAT: 434203

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "Z", QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$
1.784,27

MEDIANA

R\$
1.780,00

MENOR

R\$
1.544,05

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
8 of 122137	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00049

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1544,05

Código do CATMAT: 433959

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETA, QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1780

Código do CATMAT: 449858

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:TELA, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 1,5 MM, TAMANHO:CERCA DE 130 MM X 200 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.599

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00057

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2028,76

Código do CATMAT: 434203

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "Z", QUANTIDADE FUROS:04 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2.884,42 R\$ 2.800,00 R\$ 2.800

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
9 of 122137	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90072/2024

Número do Item: 00118

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Ortopedia em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2800

Código do CATMAT: 433960

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETA, QUANTIDADE FUROS:06 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CAIXA RADIUS 2.5

Data do Resultado: 05/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDARTIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 07021336000180

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90072/2024

Número do Item: 00119

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Ortopedia em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2800

Código do CATMAT: 433960

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETA, QUANTIDADE FUROS:06 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CAIXA RADIUS 2.5

Data do Resultado: 05/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDARTIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 07021336000180

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00082/2023

Número do Item: 00137

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para Aquisição de Materiais de Consumo OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Ortopedia em prol do HMASP.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3053,25

Código do CATMAT: 433960

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETA, QUANTIDADE FUROS:06 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ORTOSINTESE

Data do Resultado: 10/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STARMED LTDA

CNPJ/CPF: 41807514000130

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2.884,42 R\$ 2.800,00 R\$ 2.800

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
9 of 122137	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90072/2024

Número do Item: 00118

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Ortopedia em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2800

Código do CATMAT: 433960

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETA, QUANTIDADE FUROS:06 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CAIXA RADIUS 2.5

Data do Resultado: 05/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDARTIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 07021336000180

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90072/2024

Número do Item: 00119

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Ortopedia em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2800

Código do CATMAT: 433960

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETA, QUANTIDADE FUROS:06 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CAIXA RADIUS 2.5

Data do Resultado: 05/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDARTIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 07021336000180

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00082/2023

Número do Item: 00137

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para Aquisição de Materiais de Consumo OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Ortopedia em prol do HMASP.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3053,25

Código do CATMAT: 433960

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:RETA, QUANTIDADE FUROS:06 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ORTOSINTESE

Data do Resultado: 10/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STARMED LTDA

CNPJ/CPF: 41807514000130

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.485,72	R\$ 1.485,72	R\$ 1.300

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
433971	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00105

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material cirúrgico de ortopedia

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1300

Código do CATMAT: 433971

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "L", QUANTIDADE FUROS:4 X 2 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MODELO - VIDE REGIST

Data do Resultado: 08/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF: 01559403000138

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00052

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1671,43

Código do CATMAT: 433971

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "L", QUANTIDADE FUROS:4 X 2 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 723,35

MEDIANA

R\$ 465,00

MENOR

R\$ 309

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
434009	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90006/2024

Número do Item: 00063

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material de consumo para atender o setor de Endoscopia Digestiva e a Cirurgia Bucomaxilofacial do HGeF, sem regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 309

Código do CATMAT: 434009

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:ORBITAL, CURVA, QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VINCULA

Data do Resultado: 16/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 28102490000156

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90138/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais OPME consignado para a especialidade Bucomaxilofacial com comodato, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago-HU-UFSC/EBSERH

Quantidade Ofertada: 160

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 400

Código do CATMAT: 434009

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:ORBITAL, CURVA, QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PLACAS ESP NÃO BLOQ

Data do Resultado: 22/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ORTHOFACE IMPLANTES ESPECIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 04365528000115

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155913 - EBSEH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90017/2024

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais OPME consignado para a especialidade Bucomaxilofacial.

Quantidade Ofertada: 52

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 420

Código do CATMAT: 434009

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:ORBITAL, CURVA, QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PLACAS EM TITÂNIO MI

Data do Resultado: 09/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ORTHOFACE IMPLANTES ESPECIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 04365528000115

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90026/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Bens de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para a realização de cirurgias de Bucomaxilo.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 450

Código do CATMAT: 434009

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:ORBITAL, CURVA, QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 30.052.20125

Data do Resultado: 10/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENDOSURGICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 03785610000136

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00027

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 480

Código do CATMAT: 434009

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:ORBITAL, CURVA, QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19405

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90006/2024

Número do Item: 00092

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material de consumo para atender o setor de Endoscopia Digestiva e a Cirurgia Bucomaxilofacial do HGeF, sem regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 499

Código do CATMAT: 434009

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:ORBITAL, CURVA, QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VINCULA

Data do Resultado: 16/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 28102490000156

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90050/2024

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para cirurgias bucomaxilofaciais.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 900

Código do CATMAT: 434009

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:ORBITAL, CURVA, QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MEDICALFIX / ALLIED

Data do Resultado: 24/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIVE MEDICINE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS MEDICO HOSPITALARES L

CNPJ/CPF: 09395128000176

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00053

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2328,76

Código do CATMAT: 434009

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:ORBITAL, CURVA, QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 1.013,30

MEDIANA

R\$ 649,00

MENOR

R\$ 309

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
434000	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90006/2024

Número do Item: 00066

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material de consumo para atender o setor de Endoscopia Digestiva e a Cirurgia Bucomaxilofacial do HGeF, sem regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 309

Código do CATMAT: 434000

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "T", QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VINCULA

Data do Resultado: 16/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 28102490000156

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Proteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 400

Código do CATMAT: 434000

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "T", QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.572

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00029

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Consumo OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais) para a Clínica de Cirurgia Buco Maxilo Facial

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 480

Código do CATMAT: 434000

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "T", QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 19.621

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 38374579000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90006/2024

Número do Item: 00069

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material de consumo para atender o setor de Endoscopia Digestiva e a Cirurgia Bucomaxilofacial do HGeF, sem regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 499

Código do CATMAT: 434000

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "T", QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VINCULA

Data do Resultado: 16/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 28102490000156

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90006/2024

Número do Item: 00070

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material de consumo para atender o setor de Endoscopia Digestiva e a Cirurgia Bucomaxilofacial do HGeF, sem regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 499

Código do CATMAT: 434000

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "T", QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VINCULA

Data do Resultado: 16/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 28102490000156

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90006/2024

Número do Item: 00090

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material de consumo para atender o setor de Endoscopia Digestiva e a Cirurgia Bucomaxilofacial do HGeF, sem regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 799

Código do CATMAT: 434000

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "T", QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VINCULA

Data do Resultado: 16/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 28102490000156

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 981,76

Código do CATMAT: 434000

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "T", QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00067

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material cirúrgico de ortopedia

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1600

Código do CATMAT: 434000

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "T", QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MODELO - VIDE REGIST

Data do Resultado: 08/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF: 01559403000138

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00054

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1765,26

Código do CATMAT: 434000

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "T", QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00062

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material cirúrgico de ortopedia

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2800

Código do CATMAT: 434000

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "T", QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MODELO - VIDE REGIST

Data do Resultado: 08/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF: 01559403000138

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2.055,09	R\$ 1.765,26	R\$ 1.600

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
434000	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00067

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material cirúrgico de ortopedia

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1600

Código do CATMAT: 434000

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "T", QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MODELO - VIDE REGIST

Data do Resultado: 08/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF: 01559403000138

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00054

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1765,26

Código do CATMAT: 434000

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "T", QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00062

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material cirúrgico de ortopedia

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2800

Código do CATMAT: 434000

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "T", QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MODELO - VIDE REGIST

Data do Resultado: 08/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF: 01559403000138

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2.055,09	R\$ 1.765,26	R\$ 1.600

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
434000	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00067

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material cirúrgico de ortopedia

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1600

Código do CATMAT: 434000

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "T", QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MODELO - VIDE REGIST

Data do Resultado: 08/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF: 01559403000138

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00054

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender as necessidades do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife(HMAR).

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1765,26

Código do CATMAT: 434000

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "T", QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KLS MARTIN

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 41249434000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00062

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material cirúrgico de ortopedia

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2800

Código do CATMAT: 434000

Descrição do Item: PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL:TITÂNIO, FORMATO:EM "T", QUANTIDADE FUROS:08 FUROS, DIÂMETRO:P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MODELO - VIDE REGIST

Data do Resultado: 08/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF: 01559403000138

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

-

-

-

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
434203	2024, 2025	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: -
Número do Item: -
Objeto da Compra: -
Quantidade Ofertada: -
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ -
Código do CATMAT: -
Descrição do Item: -
Descrição Complementar: -
Unidade de Fornecimento: -
Modalidade da Compra: -
Forma de Compra: -
Marca: -
Data do Resultado: -

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: -
CNPJ/CPF: -
Porte do Fornecedor: -

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: -
Órgão: -
Órgão Superior: -



Documento assinado digitalmente
RODRIGO MARINHO FALCAO BATISTA
Data: 16/06/2025 14:41:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 2.822,79

MEDIANA

R\$ 2.498,25

MENOR

R\$ 1.863,43

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

434204 2024, 2025 Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00058	Pregão	434204	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$1863,43	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024
90005/2024	00122	Pregão	434204	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	20	R\$2498,25	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	08/05/2024
90021/2024	00039	Pregão	434204	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	2	R\$4106,70	CORTICAL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,PES.E ASSISTENCIA	930998 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,PES.E ASSISTENCIA	04/12/2024



MÉDIA

R\$ 2.407,12

MEDIANA

R\$ 2.407,12

MENOR

R\$ 2.407,12

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

443795 **2024, 2025** **Pregão**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00059	Pregão	443795	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$2407,12	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MÉDIA

R\$ 3.056,05

MEDIANA

R\$ 3.056,05

MENOR

R\$ 1.712,10

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra
433987 **2024, 2025** **Pregão**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00060	Pregão	433987	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$1712,10	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024
90487/2024	00006	Pregão	433987	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$4400	AGF MEDICAL LTDA	ECE-ESTADO DO CEARÁ	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	27/08/2024



MÉDIA

R\$ 2.436,67

MEDIANA

R\$ 2.436,67

MENOR

R\$ 2.436,67

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

434776 **2024, 2025** **Pregão**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00061	Pregão	434776	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$2436,67	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MÉDIA

R\$ 2.067,43

MEDIANA

R\$ 2.067,43

MENOR

R\$ 2.067,43

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
434776 2024, 2025

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00062	Pregão	434776	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$2067,43	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MÉDIA

R\$ 2.523,94

MEDIANA

R\$ 2.523,94

MENOR

R\$ 2.523,94

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

433956

2024, 2025

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00063	Pregão	433956	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$2523,94	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 950,00

MEDIANA
R\$ 950,00

MENOR
R\$ 950

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
444067 2024, 2025

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00064	Pregão	444067	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$950	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 1.300,00

MEDIANA

R\$ 1.300,00

MENOR

R\$ 1.300

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

433962

2024, 2025

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00065	Pregão	433962	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$1300	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MÉDIA

R\$ 1.450,00

MEDIANA

R\$ 1.450,00

MENOR

R\$ 1.450

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

444242

2024, 2025

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00066	Pregão	444242	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$1450	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MÉDIA

R\$ 2.150,00

MEDIANA

R\$ 2.150,00

MENOR

R\$ 2.100

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

433958

2024, 2025

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00067	Pregão	433958	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$2100	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024
90065/2024	00047	Pregão	433958	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	15	R\$2200	BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	19/12/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 270,00

MEDIANA
R\$ 270,00

MENOR
R\$ 270

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

400991 **2024, 2025** **Pregão**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00047	Pregão	400991	PARAFUSO ÓSSEO - MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	300	R\$270	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MÉDIA

R\$ 550,00

MEDIANA

R\$ 550,00

MENOR

R\$ 550

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra
442903 **2024, 2025** **Pregão**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00048	Pregão	442903	PARAFUSO ÓSSEO - MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	200	R\$550	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024

MÉDIA

R\$ 2.952,88

MEDIANA

R\$ 2.933,73

MENOR

R\$ 1.544,05

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

433959 2024, 2025 Pregão

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00049	Pregão	433959	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$1544,05	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024
90021/2024	00016	Pregão	433959	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	8	R\$2933,73	CORTICAL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,PES.E ASSISTENCIA	930998 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,PES.E ASSISTENCIA	04/12/2024
90021/2024	00051	Pregão	433959	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	4	R\$2933,73	CORTICAL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,PES.E ASSISTENCIA	930998 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,PES.E ASSISTENCIA	04/12/2024
90487/2024	00009	Pregão	433959	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$4400	AGF MEDICAL LTDA	ECE-ESTADO DO CEARÁ	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	27/08/2024



MÉDIA

R\$ 2.585,75

MEDIANA

R\$ 2.800,00

MENOR

R\$ 1.584,75

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

433960 2024, 2025 Pregão

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00050	Pregão	433960	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$1584,75	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024
90072/2024	00033	Pregão	433960	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	10	R\$2000	BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	05/02/2025
90005/2024	00068	Pregão	433960	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	10	R\$2800	BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	08/05/2024
90072/2024	00118	Pregão	433960	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	15	R\$2800	MEDARTIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	05/02/2025
90072/2024	00119	Pregão	433960	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	15	R\$2800	MEDARTIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	05/02/2025

00082/2023	00137	Pregão	433960	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	15	R\$3053,25	STARMED LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	10/04/2024
00082/2023	00138	Pregão	433960	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	15	R\$3062,25	STARMED LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	10/04/2024



MÉDIA

R\$ 1.911,43

MEDIANA

R\$ 1.911,43

MENOR

R\$ 1.911,43

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

433961 **2024, 2025** **Pregão**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00051	Pregão	433961	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$1911,43	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MÉDIA

R\$ 1.730,99

MEDIANA

R\$ 1.760,77

MENOR

R\$ 1.671,43

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

433971 2024, 2025 Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00052	Pregão	433971	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$1671,43	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024
90021/2024	00022	Pregão	433971	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	11	R\$1760,77	CORTICAL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,PES.E ASSISTENCIA	930998 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,PES.E ASSISTENCIA	04/12/2024
90021/2024	00023	Pregão	433971	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	8	R\$1760,77	CORTICAL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,PES.E ASSISTENCIA	930998 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,PES.E ASSISTENCIA	04/12/2024



MÉDIA

R\$ 2.328,76

MEDIANA

R\$ 2.328,76

MENOR

R\$ 2.328,76

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

434009 **2024, 2025** **Pregão**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00053	Pregão	434009	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	10	R\$2328,76	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MÉDIA

R\$ 3.122,30

MEDIANA

R\$ 2.550,00

MENOR

R\$ 1.765,26

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

434000 2024, 2025 Pregão

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00054	Pregão	434000	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$1765,26	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024
90226/2024	00015	Pregão	434000	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	9	R\$2300	BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102150 - ESP-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - USP	24/01/2025
90005/2024	00062	Pregão	434000	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	20	R\$2800	BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	08/05/2024
90021/2024	00015	Pregão	434000	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	4	R\$5623,92	CORTICAL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,PES.E ASSISTENCIA	930998 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,PES.E ASSISTENCIA	04/12/2024



MÉDIA

R\$ 3.216,04

MEDIANA

R\$ 2.028,76

MENOR

R\$ 1.995,43

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

433990 2024, 2025 Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00055	Pregão	433990	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$1995,43	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024
90016/2024	00056	Pregão	433990	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$2028,76	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024
90021/2024	00052	Pregão	433990	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	4	R\$5623,92	CORTICAL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,PES.E ASSISTENCIA	930998 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,PES.E ASSISTENCIA	04/12/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 2.028,76

MEDIANA

R\$ 2.028,76

MENOR

R\$ 2.028,76

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

434203 **2024, 2025** **Pregão**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00057	Pregão	434203	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$2028,76	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024

Documento assinado digitalmente



RODRIGO MARINHO FALCAO BATISTA

Data: 16/06/2025 13:59:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MÉDIA

R\$ 316,56

MEDIANA

R\$ 316,56

MENOR

R\$ 316,56

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra
429522 **2024, 2025** **Pregão** **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00097	Pregão	429522	PARAFUSO ÓSSEO - MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	50	R\$316,56	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 1.300,00

MEDIANA

R\$ 1.300,00

MENOR

R\$ 1.300

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra

433978 **2024, 2025** **Pregão** **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00098	Pregão	433978	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	15	R\$1300	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 2.500,00

MEDIANA

R\$ 2.500,00

MENOR

R\$ 2.500

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra

434784 **2024, 2025** **Pregão** **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00099	Pregão	434784	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	15	R\$2500	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MÉDIA

R\$ 4.558,39

MEDIANA

R\$ 4.558,39

MENOR

R\$ 4.558,39

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra

450191 **2024, 2025** **Pregão** **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00100	Pregão	450191	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	10	R\$4558,39	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 207.000,00

MEDIANA

R\$ 207.000,00

MENOR

R\$ 207.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra

431620 **2024, 2025** **Pregão** **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00107	Pregão	431620	PRÓTESE DE ATM		UNIDADE	3	R\$207000	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MÉDIA

R\$ 159.235,00

MEDIANA

R\$ 159.235,00

MENOR

R\$ 159.010

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

431620

2024, 2025

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00108	Pregão	431620	PRÓTESE DE ATM		UNIDADE	3	R\$159010	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024
90016/2024	00109	Pregão	431620	PRÓTESE DE ATM		UNIDADE	3	R\$159460	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 159.460,00

MEDIANA

R\$ 159.460,00

MENOR

R\$ 159.460

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

431620

2024, 2025

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00110	Pregão	431620	PRÓTESE DE ATM		UNIDADE	3	R\$159460	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MÉDIA

R\$ 95.000,00

MEDIANA

R\$ 95.000,00

MENOR

R\$ 95.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

431620

2024, 2025

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00111	Pregão	431620	PRÓTESE DE ATM		UNIDADE	3	R\$95000	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MÉDIA

R\$ 22.000,00

MEDIANA

R\$ 22.000,00

MENOR

R\$ 22.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

444038

2024, 2025

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00112	Pregão	444038	SISTEMA PARA DISTRAÇÃO ÓSSEA		UNIDADE	5	R\$22000	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MÉDIA

R\$ 10.744,29

MEDIANA

R\$ 10.744,29

MENOR

R\$ 10.488,57

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

475375

2024, 2025

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00114	Pregão	475375	TROCARTE		UNIDADE	8	R\$10488,57	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024
90583/2024	00001	Pregão	475375	TROCARTE		UNIDADE	80	R\$11000	AMERICA DO SUL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR L	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04/09/2024



MÉDIA

R\$ 2.067,43

MEDIANA

R\$ 2.067,43

MENOR

R\$ 2.067,43

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

434776

2024, 2025

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00062	Pregão	434776	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$2067,43	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 2.523,94

MEDIANA

R\$ 2.523,94

MENOR

R\$ 2.523,94

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

433956

2024, 2025

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00063	Pregão	433956	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$2523,94	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MÉDIA
R\$ 950,00

MEDIANA
R\$ 950,00

MENOR
R\$ 950

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
444067 2024, 2025

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00064	Pregão	444067	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$950	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MÉDIA

R\$ 1.300,00

MEDIANA

R\$ 1.300,00

MENOR

R\$ 1.300

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

433962

2024, 2025

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00065	Pregão	433962	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$1300	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MÉDIA

R\$ 1.450,00

MEDIANA

R\$ 1.450,00

MENOR

R\$ 1.450

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

444242 2024, 2025

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00066	Pregão	444242	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$1450	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MÉDIA

R\$ 2.150,00

MEDIANA

R\$ 2.150,00

MENOR

R\$ 2.100

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

433958

2024, 2025

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00067	Pregão	433958	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$2100	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024
90065/2024	00047	Pregão	433958	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	15	R\$2200	BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	19/12/2024

Relatório gerado dia: 03/06/2025 às 19:37

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MÉDIA
R\$ 2.889,18

MEDIANA
R\$ 2.850,00

MENOR
R\$ 1.750

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

434779 2024, 2025

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00069	Pregão	434779	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$1750	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024
90005/2024	00126	Pregão	434779	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	10	R\$2500	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	08/05/2024
90005/2024	00064	Pregão	434779	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	4	R\$3200	BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	08/05/2024
90021/2024	00043	Pregão	434779	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	2	R\$4106,70	CORTICAL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,PES.E ASSISTENCIA	930998 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,PES.E ASSISTENCIA	04/12/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 1.575,00

MEDIANA

R\$ 1.575,00

MENOR

R\$ 1.500

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

433962

2024, 2025

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00070	Pregão	433962	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	30	R\$1500	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024
90005/2024	00103	Pregão	433962	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	20	R\$1650	BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	08/05/2024



MÉDIA

R\$ 302,16

MEDIANA

R\$ 302,16

MENOR

R\$ 302,16

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra
401425 **2024, 2025** **Pregão** **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00095	Pregão	401425	PARAFUSO ÓSSEO - MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	150	R\$302,16	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 502,79

MEDIANA

R\$ 502,79

MENOR

R\$ 502,79

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra
401422 2024, 2025 Pregão Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00096	Pregão	401422	PARAFUSO ÓSSEO - MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	100	R\$502,79	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024

Documento assinado digitalmente



RODRIGO MARINHO FALCAO BATISTA
Data: 16/06/2025 13:59:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÉDIA

R\$ 1.578,81

MEDIANA

R\$ 1.513,76

MENOR

R\$ 1.332

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

443217

2024, 2025

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00116	Pregão	443217	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA		UNIDADE	6	R\$1332	SURGICALLMED COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024
90012/2024	00158	Pregão	443217	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA		UNIDADE	51	R\$1350	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	30/09/2024
00082/2023	00150	Pregão	443217	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA		UNIDADE	15	R\$1385	ARTHREX DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	10/04/2024
90191/2024	00004	Pregão	443217	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA		UNIDADE	420	R\$1420,45	SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24/04/2024
90012/2024	00166	Pregão	443217	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA		UNIDADE	31	R\$1513,76	PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	30/09/2024
90065/2024	00052	Pregão	443217	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA		UNIDADE	10	R\$1600	BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	19/12/2024

Relatório gerado dia: 03/06/2025 às 19:18

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90008/2024	00148	Pregão	443217	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA		UNIDADE	80	R\$1826,902	ORTHOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	12/08/2024
90013/2024	00088	Pregão	443217	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA		UNIDADE	23	R\$1890,59	ORTHOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	30/09/2024
90013/2024	00089	Pregão	443217	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA		UNIDADE	23	R\$1890,59	ORTHOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	30/09/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 515,50

MEDIANA
R\$ 515,50

MENOR
R\$ 500

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
403563 2024, 2025

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90354/2024	00001	Pregão	403563	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	14	R\$500	WOLFORD MEDICAL IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090141 - ESP-HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS	05/12/2024
90016/2024	00118	Pregão	403563	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	50	R\$531	SURGICALLMED COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MÉDIA

R\$ 8.750,00

MEDIANA

R\$ 8.750,00

MENOR

R\$ 8.500

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

353576

2024, 2025

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90067/2024	00001	Dispensa de Licitação	353576	APARELHO MONITORAMENTO INTRA-OPERATÓRIO		CONJUNTO	1	R\$8500	TEC VITTA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	10/10/2024
90016/2024	00119	Pregão	353576	APARELHO MONITORAMENTO INTRA-OPERATÓRIO		UNIDADE	30	R\$9000	TEC VITTA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024



MÉDIA

R\$ 3.881,00

MEDIANA

R\$ 3.622,00

MENOR

R\$ 1.755

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
369386 **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00122	Pregão	369386	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR		UNIDADE	4	R\$1755	SURGICALLMED COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024
90016/2024	00121	Pregão	369386	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR		UNIDADE	40	R\$1755	SURGICALLMED COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024
90065/2024	00041	Pregão	369386	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR		UNIDADE	15	R\$5489	BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	19/12/2024
90065/2024	00040	Pregão	369386	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR		UNIDADE	15	R\$6525	BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	19/12/2024



MÉDIA

R\$ 12.300,00

MEDIANA

R\$ 12.300,00

MENOR

R\$ 12.300

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

460199

2024, 2025

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00081/2023	00181	Pregão	460199	LÂMINA		UNIDADE	14	R\$12300	OSSEUS 88 IMPLANTS IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	15/07/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 405,00

MEDIANA
R\$ 405,00

MENOR
R\$ 405

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
442903 2024, 2025

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00125	Pregão	442903	PARAFUSO ÓSSEO - MINI E MICRO FRAGMENTOS		UNIDADE	81	R\$405	SURGICALLMED COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/10/2024

Documento assinado digitalmente



RODRIGO MARINHO FALCAO BATISTA
Data: 16/06/2025 13:59:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 PRODUTOS MÉDICOS		Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 749 – Bairro Novo – Olinda – PE – CEP 53.030-030									
		TELEFAX: (81) 3432.6301 / 3432.3892 – EMAIL: prosmed@hotmail.com									
		CNPJ: 41.249.434 / 0001-07 – Inc. Estadual: 0192376-50									
		www.prosmedltda.com.br									

	Kit descartável para artroscopia da ATM (trocater diversos tamanhos), conignar	Unid.	1	4	8	R\$ 11.600,50	R\$ 92.804,00	
	Kit descartável para artroscopia da ATM (trocater diversos tamanhos), conignar	Unid.	1	4	1	R\$ 11.600,50	R\$ 11.600,50	
	Âncora em titânio, com agulha, para ATM	Unid.	1	3	6	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00	
	Microdissector reto colorado	Unid.	2	14	27	R\$ 2.300,00	R\$ 62.100,00	
	Broca baixa rotação, tipo peça reta, material aço inoxidável, haste longa tipo	Unid.	5	25	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00	
	Kit de acessórios composto de eletrodos subcutâneos faciais com agulha	Unid.	3	15	30	R\$ 15.000,00	R\$ 450.000,00	
	Kit de acessórios composto de eletrodos subcutâneos faciais com agulha	Unid.	1	2	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00	
	Lamina de serra piezoelétrica tipo OT12	Unid.	4	20	40	R\$ 5.500,00	R\$ 220.000,00	
	Lamina de serra piezoelétrica tipo OT12	Unid.	1	2	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00	
	Lamina de serra recíprocante	Unid.	2	10	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00	
	Parafusos para bloqueio maxilo-mandibular, material titânio comercialmente puro,	Unid.	8	41	81	R\$ 1.320,00	R\$ 106.920,00	
SUBTOTAL ITENS DIVERSOS							R\$ 4.493.726,75	
TOTAL GERAL								

PROSMED PRODUTOS
MEDICOS COMERCIO
LTDA:41249434000107

Digitally signed by PROSMED
 PRODUTOS MEDICOS
 COMERCIO
 LTDA:41249434000107
 Date: 2025.07.29 11:07:00 -03'00'

I	C	E	U	R	R	Q	V	C	E
LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
		Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial,	Unid.	30	150	300	R\$ 426,00	R\$ 127.800,00	
		Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-	Unid.	20	100	200	R\$ 550,00	R\$ 110.000,00	
		Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	3	15	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00	
		Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	3	15	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00	
		Placa Reta 8 - 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	3	15	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00	
		Placa L esquerda e direita 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação	Unid.	3	15	30	R\$ 2.450,00	R\$ 73.500,00	
		Placa Lindorf, em titânio comercialmente puro, 10-14 furos, aplicação buco-maxilo-	Unid.	3	15	30	R\$ 3.600,00	R\$ 108.000,00	
		Placa para avanço/recuo de mento para ortognática, diversos tamanhos, em titânio	Unid.	3	15	30	R\$ 2.450,00	R\$ 73.500,00	
		Placa Orbital 8-12 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	3	15	30	R\$ 4.200,00	R\$ 126.000,00	
		Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	3	15	30	R\$ 2.450,00	R\$ 73.500,00	
		Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	3	15	30	R\$ 2.450,00	R\$ 73.500,00	
		Placa X, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	3	15	30	R\$ 2.450,00	R\$ 73.500,00	
		Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	3	15	30	R\$ 3.600,00	R\$ 108.000,00	
		Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-	Unid.	3	15	30	R\$ 2.450,00	R\$ 73.500,00	
		Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro 0,1 a 0,3	Unid.	1	5	10	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00	
		Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro associado a	Unid.	1	5	10	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00	
		Tela para órbita 1,5mm de titânio comercialmente puro 55 x 55, espessuras diversas	Unid.	1	5	10	R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00	
		Placa malha 1.5 mm em titânio comercialmente puro 100 x 100, espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	
		Microplaca quadrada 2 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação	Unid.	1	5	10	R\$ 2.450,00	R\$ 24.500,00	
		Microplaca retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação	Unid.	1	5	10	R\$ 2.450,00	R\$ 24.500,00	
		Microplaca reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação	Unid.	1	5	10	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00	
		Placa de adaptação em titânio comercialmente puro com 20 furos, aplicação buco-	Unid.	1	5	10	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00	
		Placa em Z com 4 furos, material titânio, aplicação bucomaxilo-facial, para	Unid.	1	5	10	R\$ 2.450,00	R\$ 24.500,00	
SUBTOTAL LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
		Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial,	Unid.	30	150	300	R\$ 426,00	R\$ 127.800,00	
		Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-	Unid.	20	100	200	R\$ 550,00	R\$ 110.000,00	
		Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	3	15	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00	
		Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	3	15	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00	
		Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	3	15	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00	
		Placa L direita e esquerda 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação	Unid.	3	15	30	R\$ 2.450,00	R\$ 73.500,00	
		Placa Orbital 8 a 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação	Unid.	1	5	10	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00	
		Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	3	15	30	R\$ 2.450,00	R\$ 73.500,00	
		Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	3	15	30	R\$ 2.450,00	R\$ 73.500,00	
		Placa X, 4-8 furos, 8 furos, material titânio, aplicação buco-maxilofacial, para	Unid.	3	15	30	R\$ 2.450,00	R\$ 73.500,00	
		Placa em Z com 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação	Unid.	3	15	30	R\$ 2.450,00	R\$ 73.500,00	
		Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	3	15	30	R\$ 3.600,00	R\$ 108.000,00	
		Placa Grade, 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-	Unid.	3	15	30	R\$ 3.600,00	R\$ 108.000,00	
		Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-	Unid.	3	15	30	R\$ 2.450,00	R\$ 73.500,00	
		Placa poligonal, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-	Unid.	3	15	30	R\$ 3.600,00	R\$ 108.000,00	
		Placa retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	3	15	30	R\$ 2.450,00	R\$ 73.500,00	

Rua Padre Carapuceiro, 752 - Sl 604 CTR - Emp. Torre Vicente
do Rego Monteiro - Boa Viagem - CEP: 51020-280

RECIFE - PE

	Placa reta 16 furos regular , material titânio comercialmente puro, aplicação	Unid.	3	15	30	R\$ 3.200,00	R\$ 96.000,00	
	Placas maxilares 2.0 mm, pré-moldadas para cirurgia ortognática, material titânio	Unid.	3	15	30	R\$ 3.600,00	R\$ 108.000,00	
	Miniplaca sagital (slide plate) ajustável 4 furos 2,0 mm. Tamanhos diversos - ou	Unid.	3	15	30	R\$ 3.600,00	R\$ 108.000,00	
	Miniplaca Côndilo trapezoidal pré curvada 4 furos 2,0 mm. Ou similar	Unid.	3	15	30	R\$ 3.600,00	R\$ 108.000,00	
	Miniplaca reta 20 furos regular 2,0 mm, .material titânio comercialmente puro,	Unid.	3	15	30	R\$ 3.200,00	R\$ 96.000,00	
	Placa Champy 2.0.material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-	Unid.	3	15	30	R\$ 3.600,00	R\$ 108.000,00	
	Placa para avanço/recuo de mento 2.0 mm para ortognática, diversos tamanhos,	Unid.	3	15	30	R\$ 2.450,00	R\$ 73.500,00	
	Placa de titânio comercialmente puro para fixação de osteotomia sagital (Dog	Unid.	3	15	30	R\$ 3.600,00	R\$ 108.000,00	

SUBTOTAL LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

	Parafuso cortical, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial,	Unid.	15	75	150	R\$ 426,00	R\$ 63.900,00	
	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial,	Unid.	10	50	100	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00	
	Parafuso leg Screw, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	5	25	50	R\$ 426,00	R\$ 21.300,00	
	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	1	8	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00	
	Placa Reta 20 furos locking, material titânio comercialmente puro, aplicação	Unid.	1	8	15	R\$ 3.200,00	R\$ 48.000,00	
	Placa reconstrução mandibular locking, ângulo mandibular direito e esquerdo,	Unid.	1	5	10	R\$ 5.200,00	R\$ 52.000,00	

SUBTOTAL LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS DIVERSOS

	Prótese total de ATM (direita/esquerda) em titânio comercialmente puro, compatível	Unid.	1	2	3	R\$ 160.000,00	R\$ 480.000,00	
	Prótese customizada de mandíbula em titânio comercialmente puro.	Unid.	1	2	3	R\$ 160.000,00	R\$ 480.000,00	
	Prótese customizada de maxila em titânio comercialmente puro.	Unid.	1	2	3	R\$ 160.000,00	R\$ 480.000,00	
	Prótese customizada zigomático-orbitária em titânio comercialmente puro.	Unid.	1	2	3	R\$ 160.000,00	R\$ 480.000,00	
	Prótese de ATM direita/esquerda Standard P, M, G em titânio.	Unid.	1	2	3	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00	
	Distrator osteogênico palatal multidirecional axial intraoral	Unid.	1	3	5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00	
	Distrator osteogênico palatal multidirecional axial intraoral	Unid.	1	3	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	
	Kit descartável para artroscopia da ATM (trocaters diversos tamanhos), conignar	Unid.	1	4	8	R\$ 12.000,00	R\$ 96.000,00	
	Kit descartável para artroscopia da ATM (trocaters diversos tamanhos), conignar	Unid.	1	4	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	
	Âncora em titânio, com agulha, para ATM	Unid.	1	3	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00	
	Microdissector reto colorado	Unid.	2	14	27	R\$ 2.880,00	R\$ 77.760,00	
	Broca baixa rotação, tipo peça reta, material aço inoxidável, haste longa tipo	Unid.	5	25	50	R\$ 1.199,52	R\$ 59.976,00	
	Kit de acessórios composto de eletrodos subcutâneos faciais com agulha	Unid.	3	15	30	R\$ 10.000,00	R\$ 300.000,00	
	Kit de acessórios composto de eletrodos subcutâneos faciais com agulha	Unid.	1	2	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	
	Lamina de serra piezoelétrica tipo OT12	Unid.	4	20	40	R\$ 5.400,00	R\$ 216.000,00	
	Lamina de serra piezoelétrica tipo OT12	Unid.	1	2	4	R\$ 5.400,00	R\$ 21.600,00	
	Lamina de serra reciprocante	Unid.	2	10	20	R\$ 839,66	R\$ 16.793,20	
	Parafusos para bloqueio maxilo-mandibular, material titânio comercialmente puro,	Unid.	8	41	81	R\$ 600,00	R\$ 48.600,00	

SUBTOTAL ITENS DIVERSOS

TOTAL GERAL

15.199.363/0001-75

OPM MEDICAL COMÉRCIO VAREJISTA
DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO E
HOSPITALARES LTDA.

Rua Padre Carapuceiro, 752 - SI 604 CTR - Emp. Torre Vicente
do Rego Monteiro - Boa Viagem - CEP: 51020-280

RECIFE - PE

David Lucena



Rua General Joaquim Inácio, 790 - SL 501-52-503 - Paissandu - CEP 50070-495 - Recife- PE - Fone: (+55 81) 3125 4289

Ao MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
Comissão Permanente de Licitação

PPREGÃO SRP Nº xxxxxxxx
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxxxx)

Prezados,

A presente proposta comercial é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico acima descrito, Processo Administrativo:xxxxxxx os quais comprometemo-nos a cumprir integralmente:

Preços: Os valores ofertados nesta proposta estão expressos em reais e foram formulados para o fornecimento no mercado nacional, incluindo todos os impostos, taxas e custos de transporte incidentes no processo, todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comercial de fornecimento, para o objeto dessa licitação.

Validade da proposta: 60(sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Condições de pagamento, conforme edital.

Dados Bancários da Medlife Material Cirúrgico Importação e Exportação Ltda:

Banco Itau

Ag. 3175

Cc 16684-6

CNPJ 15.329.628/0001-02

PREGÃO Nº 21/2023

LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ESTIMADO
1	401388	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	R\$ 400,00
2	442903	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	R\$ 1.200,00
3	433703	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	R\$ 1.400,00
4	433703	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	R\$ 2.000,00
5	433715	Placa Reta 8 – 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	R\$ 1.950,00
6	434084/434083	Placa L Esquerda/Direita 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$ 1.500,00
7	444063/444064	Placa Lindorf, em titânio comercialmente puro, 10-14 furos, aplicação buco-maxilo-facial, lado esquerdo/direito, 2-10mm de avanço	R\$ 3.000,00

8	434779	Placa para avanço/recuo de mento para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm	R\$ 2.500,00
9	434088	Placa Orbital 8-12 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	R\$ 2.100,00
10	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	R\$ 1.800,00
11	433719	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	R\$ 1.800,00
12	434779	Placa X, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	R\$ 1.900,00
13	466789	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	R\$ 1.900,00
14	433719	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	R\$ 1.900,00
15	435733	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	R\$ 4.800,00
16	435733	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro associado a polietileno poroso de lata densidade - 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	R\$ 4.800,00
17	449858	Tela para órbita 1,5mm de titânio comercialmente puro 55 x 55, espessuras diversas	R\$ 8.000,00
18	449858	Placa malha 1.5 mm em titânio comercialmente puro 100 x 100, espessuras diversas	R\$ 10.500,00
19	434776	Microplaca quadrada 2 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	R\$ 2.000,00
20	434776	Microplaca retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	R\$ 2.050,00
21	433708	Microplaca reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	R\$ 3.700,00
22	433710	Placa de adaptação em titânio comercialmente puro com 20 furos, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	R\$ 3.700,00
23	434203	Placa em Z com 4 furos, material titânio, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	R\$ 1.950,00
LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ESTIMADO
47	400991	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 2.0.	R\$ 400,00
48	442903	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.0	R\$ 1.200,00

49	433959	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$ 1.600,00
50	433960	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$ 1.650,00
51	433961	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$ 2.000,00
52	433971	Placa em L Direita/Esquerda 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$ 1.700,00
53	434009	Placa Orbital 8 a 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$ 2.500,00
54	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$ 1.700,00
55	433990	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$ 2.300,00
56	433990	Placa X, 4-8 furos, 8 furos, material titânio, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$ 2.300,00
57	434203	Placa em Z com 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$ 2.300,00
58	434204	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$ 1.950,00
59	443795	Placa Grade, 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$ 2.600,00
60	433987	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$ 1.750,00
61	434776	Placa poligonal, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$ 2.500,00
62	434776	Placa retangular 4 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$ 2.550,00
63	433956	Placa reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Cortadores com acabamento pós corte da placa. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$ 2.490,00

64	444067	Placas maxilares 2.0 mm, pré-moldadas para cirurgia ortognática, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Avaços de 0-10 mm	R\$ 2.300,00
65	433962	Miniplaca sagital (slide plate) ajustável 4-8 furos 2,0 mm. Tamanhos diversos - ou similar	R\$ 2.900,00
66	444242	Miniplaca Côndilo trapezoidal pré curvada 4-8 furos 2,0 mm. Diferentes espessuras. Ou similar	R\$ 3.500,00
67	433958	Miniplaca reta 20 furos regular 2,0 mm, .material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras.	R\$ 2.900,00
68	433962	Placa Champy 2,0 mm para mandíbula com torção de 70 ° em titânio comercialmente puro 0,9 mm. Ou similar	R\$ 3.400,00
69	434779	Placa para avanço/recuo de mento 2.0 mm para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro , diversas espessuras	R\$ 2.600,00
70	433962	Placa de titânio comercialmente puro para fixação de osteotomia sagital (Dog Plate/Double row) 2,0mm	R\$ 3.400,00
LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ESTIMADO
95	401425	Parafuso cortical, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	R\$ 790,00
96	401422	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	R\$ 1.200,00
97	429522	Parafuso leg Screw, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	R\$ 1.200,00
98	433978	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras. Com sistemas de dobradores tipo alicate de apreensão. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$ 4.200,00
99	434784	Placa Reta 20 furos locking, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras. Com sistemas de dobradores tipo alicate de apreensão. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$ 5.000,00
100	450191	Placa reconstrução mandibular locking, ângulo mandibular direito/esquerdo, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras. Com sistemas de dobradores tipo alicate de apreensão. Cortadores com acabamento pós corte da placa	R\$ 8.000,00
ITENS DIVERSOS			
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ESTIMADO
107	431620	Prótese total de ATM (direita/esquerda) em titânio comercialmente puro, compatível com TMJ Concept customizada com componente condilar e fossa.	R\$ 230.000,00
108	431620	Prótese customizada de mandíbula em titânio comercialmente puro.	R\$ 174.000,00

109	431620	Prótese customizada de maxila em titânio comercialmente puro.	R\$ 177.000,00
110	431620	Prótese customizada zigomático-orbitária em titânio comercialmente puro.	R\$ 177.000,00
111	431620	Prótese de ATM direita/esquerda Standard P, M, G em titânio.	R\$ 172.000,00
112	444038	Distrator osteogênico palatal/multidirecional axial intraoral	R\$ 23.000,00
113	444038	Distrator osteogênico palatal/multidirecional axial intraoral	R\$ 23.000,00
114	475375	Kit descartável para artroscopia da ATM (trocater diversos tamanhos) - consignar óticas de 1.9 mm ou 2,3mm de 0 e 30 graus	R\$ 10.400,00
115	475375	Kit descartável para artroscopia da ATM (trocater diversos tamanhos) - consignar óticas de 1.9 mm ou 2,3mm de 0 e 30 graus	R\$ 10.400,00
116	443217	Âncora em titânio, com agulha, para ATM	R\$ 8.900,00
117	449624	Microdissector reto colorado	R\$ 2.100,00
118	403563	Broca Baixa Rotação, tipo peça reta, material aço inoxidável, haste longa tipo Lindermann	R\$ 620,00
119	353576	Conjunto eletrodo, componentes nervo facial, 2 pares de eletrodos de estimulação, código sus 1 par de eletrodo terra, aplicação 1 sonda eletro-estimuladora bipolar configuração monitorização intraoperatória de nervos motores. Obs. é necessário disponibilização, pela empresa vencedora, de maquinário específica e profissional operador	R\$ 11.500,00
120	353576	Conjunto eletrodo, componentes nervo facial, 2 pares de eletrodos de estimulação, código sus 1 par de eletrodo terra, aplicação 1 sonda eletro-estimuladora bipolar configuração monitorização intraoperatória de nervos motores. Obs. é necessário disponibilização, pela empresa vencedora, de maquinário específica e profissional operador	R\$ 11.500,00
121	369386	Lamina de cirurgia piezoeletrica tipo OT12	R\$ 4.750,00
122	369386	Lamina de cirurgia piezoeletrica tipo OT12	R\$ 4.750,00
123	460199	Lamina de serra oscilante/reciprocante	R\$ 840,00
124	451397	Sonda endotraqueal com balão polar norte diversos tamanhos	R\$ 360,00
125	442903	Parafusos para bloqueio maxilo-mandibular, material titânio comercialmente puro, aplicação em cirurgia buco-maxilo-facial, tamanhos diversos	R\$ 800,00

OBS.:Proposta conforme quantidade descrita no edital.



15.329.628/0001-02

I.E.: 0521240-53

MEDLIFE MATERIAL CIRÚRGICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 15.329.628/0001-02

Medlife Material Cirúrgico

Importação e Exportação Ltda-EPP

Rua General Joaquim Inácio, 790 Salas 501, 502, 503

Paissandu - CEP: 50.070-495

RECIFE - PE

Representante legal

JORGE CARRIÇO MARINHO DE SOUZA

CPF 834.658.984-00

TEL (081) 999990088

E-mail: rh@medlifebrasil.com / Jorge.carrico@medlifebrasil.com

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. HMAR	PAINEL DE PREÇOS (R\$)	CONTRATAÇÃO SIMILAR (R\$)	A T A	1 (R\$)	S1	2 (R\$)	S2	3 (R\$)	S3	VALOR ESTIMADO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO														
1	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	Unid.	300	R\$ 225,00	R\$ 260,00	A	R\$ 426,00	1	R\$ 632,65	2	R\$ 400,00		R\$ 388,73	R\$ 116.619,00
2	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	Unid.	200	R\$ 405,00	R\$ 0,26	A	R\$ 550,00	1	R\$ 1.247,92	2	R\$ 1.200,00		R\$ 680,64	R\$ 136.127,20
3	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 851,00	R\$ 951,96	A	R\$ 2.200,00	1	R\$ 1.625,34	2	R\$ 1.400,00		R\$ 1.405,66	R\$ 42.169,80
4	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 900,00	R\$ 953,14	A	R\$ 2.200,00	1	R\$ 2.210,50	2	R\$ 2.000,00		R\$ 1.652,73	R\$ 49.581,84
5	Placa Reta 8 – 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 900,00	R\$ 1.185,67	A	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.250,50	2	R\$ 1.950,00		R\$ 1.757,23	R\$ 52.717,02
6	Placa L esquerda e direita 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 900,00	R\$ 1.009,18	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 1.690,67	2	R\$ 1.500,00		R\$ 1.509,97	R\$ 45.299,10
7	Placa Lindorf, em titânio comercialmente puro, 10-14 furos, aplicação buco-maxilo-facial, lado esquerdo, 2-10mm de avanço	Unid.	30	R\$ 2.205,00	R\$ 2.601,18	A	R\$ 3.600,00	1	R\$ 3.465,93	2	R\$ 3.000,00		R\$ 2.974,42	R\$ 89.232,66
8	Placa para avanço/recuo de mento para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm	Unid.	30	R\$ 2.500,00	R\$ 2.001,18	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.965,90	2	R\$ 2.500,00		R\$ 2.483,42	R\$ 74.502,48
9	Placa Orbital 8-12 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 2.500,00	R\$ 1.439,49	A	R\$ 4.200,00	1	R\$ 2.470,25	2	R\$ 2.100,00		R\$ 2.541,95	R\$ 76.258,44
10	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 2.500,00	R\$ 981,86	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.150,80	2	R\$ 1.800,00		R\$ 1.976,53	R\$ 59.295,96
11	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 2.500,00	R\$ 981,86	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.230,60	2	R\$ 1.800,00		R\$ 1.992,49	R\$ 59.774,76
12	Placa X, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 2.403,09	R\$ 982,03	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.260,50	2	R\$ 1.900,00		R\$ 1.999,12	R\$ 59.973,72

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. HMAR	PAINEL DE PREÇOS (R\$)	CONTRATAÇÃO SIMILAR (R\$)	A T A	1 (R\$)	S1	2 (R\$)	S2	3 (R\$)	S3	VALOR ESTIMADO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
13	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 2.205,00	R\$ 1.201,56	A	R\$ 3.600,00	1	R\$ 2.240,20	2	R\$ 1.900,00		R\$ 2.229,35	R\$ 66.880,56
14	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 2.500,00	R\$ 982,01	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.240,20	2	R\$ 1.900,00		R\$ 2.014,44	R\$ 60.433,26
15	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	Unid.	10	R\$ 2.601,18	R\$ 3.500,00	A	R\$ 4.200,00	1	R\$ 4.995,30	2	R\$ 4.800,00		R\$ 4.019,30	R\$ 40.192,96
16	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro associado a polietileno poroso de alta desidade - 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	Unid.	10	R\$ 2.601,18	R\$ 3.500,00	A	R\$ 4.200,00	1	R\$ 4.920,15	2	R\$ 4.800,00		R\$ 4.004,27	R\$ 40.042,66
17	Tela para órbita 1,5mm de titânio comercialmente puro 55 x 55, espessuras diversas	Unid.	10	R\$ 2.601,18	R\$ 3.512,00	A	R\$ 7.200,00	1	R\$ 8.640,42	2	R\$ 8.000,00		R\$ 5.990,72	R\$ 59.907,20
18	Placa malha 1.5 mm em titânio comercialmente puro 100 x 100, espessuras diversas	Unid.	10	R\$ 3.512,00	R\$ 5.440,75	A	R\$ 6.000,00	1	R\$ 11.230,40	2	R\$ 10.500,00		R\$ 7.336,63	R\$ 73.366,30
19	Microplaca quadrada 2 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	10	R\$ 2.067,00	R\$ 982,07	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.150,80	2	R\$ 2.000,00		R\$ 1.929,97	R\$ 19.299,74
20	Microplaca retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	10	R\$ 2.067,43	R\$ 982,03	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.150,80	2	R\$ 2.050,00		R\$ 1.940,05	R\$ 19.400,52
21	Microplaca reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	10	R\$ 2.600,00	R\$ 3.200,00	A	R\$ 3.200,00	1	R\$ 3.920,40	2	R\$ 3.700,00		R\$ 3.324,08	R\$ 33.240,80
22	Placa de adaptação em titânio comercialmente puro com 20 furos, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	10	R\$ 2.600,00	R\$ 1.500,00	A	R\$ 3.200,00	1	R\$ 3.900,10	2	R\$ 3.700,00		R\$ 2.980,02	R\$ 29.800,20
23	Placa em Z com 4 furos, material titânio, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	10	R\$ 1.886,43	R\$ 1.992,86	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 220,80	2	R\$ 1.950,00		R\$ 1.700,02	R\$ 17.000,18
SUBTOTAL LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO													R\$ 1.321.116,36	
LOTE 2 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP														
24	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	Unid.	12	R\$ 225,00	R\$ 260,00	A	R\$ 426,00	1	R\$ 632,65	2	R\$ 400,00		R\$ 388,73	R\$ 4.664,76
25	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	Unid.	8	R\$ 405,00	R\$ 0,26	A	R\$ 550,00	1	R\$ 1.247,92	2	R\$ 1.200,00		R\$ 680,64	R\$ 5.445,09

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. HMAR	PAINEL DE PREÇOS (R\$)	CONTRATAÇÃO SIMILAR (R\$)	A T A	1 (R\$)	S1	2 (R\$)	S2	3 (R\$)	S3	VALOR ESTIMADO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
26	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 851,00	R\$ 951,96	A	R\$ 2.200,00	1	R\$ 1.625,34	2	R\$ 1.400,00		R\$ 1.405,66	R\$ 1.405,66
27	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 900,00	R\$ 953,14	A	R\$ 2.200,00	1	R\$ 2.210,50	2	R\$ 2.000,00		R\$ 1.652,73	R\$ 1.652,73
28	Placa Reta 8 – 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 900,00	R\$ 1.185,67	A	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.250,50	2	R\$ 1.950,00		R\$ 1.757,23	R\$ 1.757,23
29	Placa L esquerda e direita 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 900,00	R\$ 1.009,18	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 1.690,67	2	R\$ 1.500,00		R\$ 1.509,97	R\$ 1.509,97
30	Placa Lindorf, em titânio comercialmente puro, 10-14 furos, aplicação buco-maxilo-facial, lado esquerdo, 2-10mm de avanço	Unid.	1	R\$ 2.205,00	R\$ 2.601,18	A	R\$ 3.600,00	1	R\$ 3.465,93	2	R\$ 3.000,00		R\$ 2.974,42	R\$ 2.974,42
31	Placa para avanço/recuo de mento para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm	Unid.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.001,18	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.965,90	2	R\$ 2.500,00		R\$ 2.483,42	R\$ 2.483,42
32	Placa Orbital 8-12 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.439,49	A	R\$ 4.200,00	1	R\$ 2.470,25	2	R\$ 2.100,00		R\$ 2.541,95	R\$ 2.541,95
33	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 981,86	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.150,80	2	R\$ 1.800,00		R\$ 1.976,53	R\$ 1.976,53
34	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 981,86	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.230,60	2	R\$ 1.800,00		R\$ 1.992,49	R\$ 1.992,49
35	Placa X, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.403,09	R\$ 982,03	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.260,50	2	R\$ 1.900,00		R\$ 1.999,12	R\$ 1.999,12
36	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.205,00	R\$ 1.201,56	A	R\$ 3.600,00	1	R\$ 2.240,20	2	R\$ 1.900,00		R\$ 2.229,35	R\$ 2.229,35
37	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 982,01	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.240,20	2	R\$ 1.900,00		R\$ 2.014,44	R\$ 2.014,44

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. HMAR	PAINEL DE PREÇOS (R\$)	CONTRATAÇÃO SIMILAR (R\$)	A T A	1 (R\$)	S1	2 (R\$)	S2	3 (R\$)	S3	VALOR ESTIMADO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
38	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	Unid.	1	R\$ 2.601,18	R\$ 3.500,00	A	R\$ 4.200,00	1	R\$ 4.995,30	2	R\$ 4.800,00		R\$ 4.019,30	R\$ 4.019,30
39	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro associado a polietileno poroso de alta desidade - 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	Unid.	1	R\$ 2.601,18	R\$ 3.500,00	A	R\$ 4.200,00	1	R\$ 4.920,15	2	R\$ 4.800,00		R\$ 4.004,27	R\$ 4.004,27
40	Tela para órbita 1,5mm de titânio comercialmente puro 55 x 55, espessuras diversas	Unid.	1	R\$ 2.601,18	R\$ 3.512,00	A	R\$ 7.200,00	1	R\$ 8.640,42	2	R\$ 8.000,00		R\$ 5.990,72	R\$ 5.990,72
41	Placa malha 1.5 mm em titânio comercialmente puro 100 x 100, espessuras diversas	Unid.	1	R\$ 3.512,00	R\$ 5.440,75	A	R\$ 6.000,00	1	R\$ 11.230,40	2	R\$ 10.500,00		R\$ 7.336,63	R\$ 7.336,63
42	Microplaca quadrada 2 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.067,00	R\$ 982,07	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.150,80	2	R\$ 2.000,00		R\$ 1.929,97	R\$ 1.929,97
43	Microplaca retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.067,43	R\$ 982,03	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.150,80	2	R\$ 2.050,00		R\$ 1.940,05	R\$ 1.940,05
44	Microplaca reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.600,00	R\$ 3.200,00	A	R\$ 3.200,00	1	R\$ 3.920,40	2	R\$ 3.700,00		R\$ 3.324,08	R\$ 3.324,08
45	Placa de adaptação em titânio comercialmente puro com 20 furos, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.600,00	R\$ 1.500,00	A	R\$ 3.200,00	1	R\$ 3.900,10	2	R\$ 3.700,00		R\$ 2.980,02	R\$ 2.980,02
46	Placa em Z com 4 furos, material titânio, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 1.886,43	R\$ 1.992,86	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 220,80	2	R\$ 1.950,00		R\$ 1.700,02	R\$ 1.700,02
SUBTOTAL LOTE 2 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP													R\$ 67.872,22	
LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO														
47	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 2.0. mm	Unid.	300	R\$ 270,00	R\$ 270,00	A	R\$ 426,00	1	R\$ 650,80	2	R\$ 400,00		R\$ 403,36	R\$ 121.008,00
48	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 2.0 mm	Unid.	200	R\$ 550,00	R\$ 550,00	A	R\$ 550,00	1	R\$ 1.247,92	2	R\$ 1.200,00		R\$ 819,58	R\$ 163.916,80
49	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 2.933,73	R\$ 1.544,05	A	R\$ 2.200,00	1	R\$ 1.820,00	2	R\$ 1.600,00		R\$ 2.019,56	R\$ 60.586,68
50	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 2.800,00	R\$ 1.584,75	A	R\$ 2.200,00	1	R\$ 2.315,50	2	R\$ 1.650,00		R\$ 2.110,05	R\$ 63.301,50

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. HMAR	PAINEL DE PREÇOS (R\$)	CONTRATAÇÃO SIMILAR (R\$)	A T A	1 (R\$)	S1	2 (R\$)	S2	3 (R\$)	S3	VALOR ESTIMADO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
51	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 1.760,77	R\$ 1.911,43	A	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.400,10	2	R\$ 2.000,00		R\$ 2.114,46	R\$ 63.433,80
52	Placa L direita e esquerda 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 1.485,72	R\$ 1.671,43	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 1.780,30	2	R\$ 1.700,00		R\$ 1.817,49	R\$ 54.524,70
53	Placa Orbital 8 a 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	10	R\$ 2.328,76	R\$ 2.328,76	A	R\$ 4.200,00	1	R\$ 2.770,50	2	R\$ 2.500,00		R\$ 2.825,60	R\$ 28.256,04
54	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 2.550,00	R\$ 1.765,26	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.320,30	2	R\$ 1.700,00		R\$ 2.157,11	R\$ 64.713,36
55	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 2.028,76	R\$ 1.995,43	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.530,80	2	R\$ 2.300,00		R\$ 2.261,00	R\$ 67.829,94
56	Placa X, 4-8 furos, 8 furos, material titânio, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 2.028,76	R\$ 2.028,76	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.450,00	2	R\$ 2.300,00		R\$ 2.251,50	R\$ 67.545,12
57	Placa em Z com 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 2.028,76	R\$ 2.028,76	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.390,50	2	R\$ 2.300,00		R\$ 2.239,60	R\$ 67.188,12
58	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 2.498,25	R\$ 1.863,43	A	R\$ 3.600,00	1	R\$ 2.310,10	2	R\$ 1.950,00		R\$ 2.444,36	R\$ 73.330,68
59	Placa Grade, 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 2.407,12	R\$ 2.407,12	A	R\$ 3.600,00	1	R\$ 2.700,10	2	R\$ 2.600,00		R\$ 2.742,87	R\$ 82.286,04
60	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 3.056,05	R\$ 1.712,10	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.600,10	2	R\$ 1.750,00		R\$ 2.313,65	R\$ 69.409,50
61	Placa poligonal, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 2.436,67	R\$ 2.436,67	A	R\$ 3.600,00	1	R\$ 2.700,00	2	R\$ 2.500,00		R\$ 2.734,67	R\$ 82.040,04
62	Placa retangular 4 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 2.067,43	R\$ 2.067,43	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.720,50	2	R\$ 2.550,00		R\$ 2.371,07	R\$ 71.132,16

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. HMAR	PAINEL DE PREÇOS (R\$)	CONTRATAÇÃO SIMILAR (R\$)	A T A	1 (R\$)	S1	2 (R\$)	S2	3 (R\$)	S3	VALOR ESTIMADO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
63	Placa reta 16 furos regular , material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 2.523,94	R\$ 2.523,94	A	R\$ 3.200,00	1	R\$ 2.600,50	2	R\$ 2.490,00		R\$ 2.667,68	R\$ 80.030,28
64	Placas maxilares 2.0 mm, pré-moldadas para cirurgia ortognática, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Avanços de 0-10mm.	Unid.	30	R\$ 950,00	R\$ 950,00	A	R\$ 3.600,00	1	R\$ 2.370,43	2	R\$ 2.300,00		R\$ 2.034,09	R\$ 61.022,58
65	Miniplaca sagital (slide plate) ajustável 4 furos 2,0 mm. Tamanhos diversos - ou similar	Unid.	30	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	A	R\$ 3.600,00	1	R\$ 3.120,00	2	R\$ 2.900,00		R\$ 2.444,00	R\$ 73.320,00
66	Miniplaca Côndilo trapezoidal pré curvada 4 furos 2,0 mm. Ou similar	Unid.	30	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	A	R\$ 3.600,00	1	R\$ 3.830,95	2	R\$ 3.500,00		R\$ 2.766,19	R\$ 82.985,70
67	Miniplaca reta 20 furos regular 2,0 mm , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafosos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 2.150,00	R\$ 2.100,00	A	R\$ 3.200,00	1	R\$ 2.995,30	2	R\$ 2.900,00		R\$ 2.669,06	R\$ 80.071,80
68	Placa Champy 2.0.material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	30	R\$ 1.650,00	R\$ 1.900,00	A	R\$ 3.600,00	1	R\$ 3.629,30	2	R\$ 3.400,00		R\$ 2.835,86	R\$ 85.075,80
69	Placa para avanço/recuo de mento 2.0 mm para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro , diversas espessuras	Unid.	30	R\$ 2.850,00	R\$ 1.750,00	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.790,55	2	R\$ 2.600,00		R\$ 2.488,11	R\$ 74.643,30
70	Placa de titânio comercialmente puro para fixação de osteotomia sagital (Dog Plate/Double row) 2,0 mm	Unid.	30	R\$ 1.575,00	R\$ 1.500,00	A	R\$ 3.600,00	1	R\$ 3.650,20	2	R\$ 3.400,00		R\$ 2.745,04	R\$ 82.351,20
SUBTOTAL LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO													R\$ 1.820.003,14	
LOTE 4 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP														
71	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 2.0. mm	Unid.	15	R\$ 270,00	R\$ 270,00	A	R\$ 426,00	1	R\$ 650,80	2	R\$ 400,00		R\$ 403,36	R\$ 6.050,40
72	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 2.0 mm	Unid.	10	R\$ 550,00	R\$ 550,00	A	R\$ 550,00	1	R\$ 1.247,92	2	R\$ 1.200,00		R\$ 819,58	R\$ 8.195,84
73	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.933,73	R\$ 1.544,05	A	R\$ 2.200,00	1	R\$ 1.820,00	2	R\$ 1.600,00		R\$ 2.019,56	R\$ 2.019,56
74	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.800,00	R\$ 1.584,75	A	R\$ 2.200,00	1	R\$ 2.315,50	2	R\$ 1.650,00		R\$ 2.110,05	R\$ 2.110,05

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. HMAR	PAINEL DE PREÇOS (R\$)	CONTRATAÇÃO SIMILAR (R\$)	A T A	1 (R\$)	S1	2 (R\$)	S2	3 (R\$)	S3	VALOR ESTIMADO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
75	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 1.760,77	R\$ 1.911,43	A	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.400,10	2	R\$ 2.000,00		R\$ 2.114,46	R\$ 2.114,46
76	Placa L direita e esquerda 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 1.485,72	R\$ 1.671,43	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 1.780,30	2	R\$ 1.700,00		R\$ 1.817,49	R\$ 1.817,49
77	Placa Orbital 8 a 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.328,76	R\$ 2.328,76	A	R\$ 4.200,00	1	R\$ 2.770,50	2	R\$ 2.500,00		R\$ 2.825,60	R\$ 2.825,60
78	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.550,00	R\$ 1.765,26	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.320,30	2	R\$ 1.700,00		R\$ 2.157,11	R\$ 2.157,11
79	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.028,76	R\$ 1.995,43	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.530,80	2	R\$ 2.300,00		R\$ 2.261,00	R\$ 2.261,00
80	Placa X, 4-8 furos, 8 furos, material titânio, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.028,76	R\$ 2.028,76	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.450,00	2	R\$ 2.300,00		R\$ 2.251,50	R\$ 2.251,50
81	Placa em Z com 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.028,76	R\$ 2.028,76	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.390,50	2	R\$ 2.300,00		R\$ 2.239,60	R\$ 2.239,60
82	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.498,25	R\$ 1.863,43	A	R\$ 3.600,00	1	R\$ 2.310,10	2	R\$ 1.950,00		R\$ 2.444,36	R\$ 2.444,36
83	Placa Grade, 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.407,12	R\$ 2.407,12	A	R\$ 3.600,00	1	R\$ 2.700,10	2	R\$ 2.600,00		R\$ 2.742,87	R\$ 2.742,87
84	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 3.056,05	R\$ 1.712,10	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.600,10	2	R\$ 1.750,00		R\$ 2.313,65	R\$ 2.313,65
85	Placa poligonal, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.436,67	R\$ 2.436,67	A	R\$ 3.600,00	1	R\$ 2.700,00	2	R\$ 2.500,00		R\$ 2.734,67	R\$ 2.734,67
86	Placa retangular 4 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.067,43	R\$ 2.067,43	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.720,50	2	R\$ 2.550,00		R\$ 2.371,07	R\$ 2.371,07

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. HMAR	PAINEL DE PREÇOS (R\$)	CONTRATAÇÃO SIMILAR (R\$)	A T A	1 (R\$)	S1	2 (R\$)	S2	3 (R\$)	S3	VALOR ESTIMADO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
87	Placa reta 16 furos regular , material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.523,94	R\$ 2.523,94	A	R\$ 3.200,00	1	R\$ 2.600,50	2	R\$ 2.490,00		R\$ 2.667,68	R\$ 2.667,68
88	Placas maxilares 2.0 mm, pré-moldadas para cirurgia ortognática, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Avanços de 0-10mm.	Unid.	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00	A	R\$ 3.600,00	1	R\$ 2.370,43	2	R\$ 2.300,00		R\$ 2.034,09	R\$ 2.034,09
89	Miniplaca sagital (slide plate) ajustável 4 furos 2.0 mm. Tamanhos diversos - ou similar	Unid.	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	A	R\$ 3.600,00	1	R\$ 3.120,00	2	R\$ 2.900,00		R\$ 2.444,00	R\$ 2.444,00
90	Miniplaca Côndilo trapezoidal pré curvada 4 furos 2.0 mm. Ou similar	Unid.	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	A	R\$ 3.600,00	1	R\$ 3.830,95	2	R\$ 3.500,00		R\$ 2.766,19	R\$ 2.766,19
91	Miniplaca reta 20 furos regular 2.0 mm, , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafosos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.100,00	A	R\$ 3.200,00	1	R\$ 2.995,30	2	R\$ 2.900,00		R\$ 2.669,06	R\$ 2.669,06
92	Placa Champy 2.0. material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.900,00	A	R\$ 3.600,00	1	R\$ 3.629,30	2	R\$ 3.400,00		R\$ 2.835,86	R\$ 2.835,86
93	Placa para avanço/recuo de mento 2.0 mm para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro , diversas espessuras	Unid.	1	R\$ 2.850,00	R\$ 1.750,00	A	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.790,55	2	R\$ 2.600,00		R\$ 2.488,11	R\$ 2.488,11
94	Placa de titânio comercialmente puro para fixação de osteotomia sagital (Dog Plate/Double row) 2,0 mm	Unid.	1	R\$ 1.575,00	R\$ 1.500,00	A	R\$ 3.600,00	1	R\$ 3.650,20	2	R\$ 3.400,00		R\$ 2.745,04	R\$ 2.745,04
SUBTOTAL LOTE 4 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP													R\$ 67.299,25	
LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO														
95	Parafuso cortical, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	Unid.	150	R\$ 302,16	R\$ 302,16	A	R\$ 426,00	1	R\$ 890,70	2	R\$ 790,00		R\$ 542,20	R\$ 81.330,60
96	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	Unid.	100	R\$ 502,79	R\$ 502,79	A	R\$ 550,00	1	R\$ 1.251,70	2	R\$ 1.200,00		R\$ 801,46	R\$ 80.145,60
97	Parafuso leg Screw, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	Unid.	50	R\$ 316,56	R\$ 316,56	A	R\$ 426,00	1	R\$ 1.251,70	2	R\$ 1.200,00		R\$ 702,16	R\$ 35.108,20
98	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	15	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	A	R\$ 2.500,00	1	R\$ 4.750,00	2	R\$ 4.200,00		R\$ 2.810,00	R\$ 42.150,00

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. HMAR	PAINEL DE PREÇOS (R\$)	CONTRATAÇÃO SIMILAR (R\$)	A T A	1 (R\$)	S1	2 (R\$)	S2	3 (R\$)	S3	VALOR ESTIMADO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
99	Placa Reta 20 furos locking, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	15	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	A	R\$ 3.200,00	1	R\$ 5.950,15	2	R\$ 5.000,00		R\$ 3.830,03	R\$ 57.450,45
100	Placa reconstrução mandibular locking, ângulo mandibular direito e esquerdo, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	10	R\$ 4.558,39	R\$ 4.558,39	A	R\$ 5.200,00	1	R\$ 8.700,30	2	R\$ 8.000,00		R\$ 6.203,42	R\$ 62.034,16
SUBTOTAL LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO													R\$ 358.219,01	
LOTE 6 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP														
101	Parafuso cortical, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	Unid.	25	R\$ 302,16	R\$ 302,16	A	R\$ 426,00	1	R\$ 890,70	2	R\$ 790,00		R\$ 542,20	R\$ 13.555,10
102	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	Unid.	17	R\$ 502,79	R\$ 502,79	A	R\$ 550,00	1	R\$ 1.251,70	2	R\$ 1.200,00		R\$ 801,46	R\$ 13.624,75
103	Parafuso leg Screw, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	Unid.	5	R\$ 316,56	R\$ 316,56	A	R\$ 426,00	1	R\$ 1.251,70	2	R\$ 1.200,00		R\$ 702,16	R\$ 3.510,82
104	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	2	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	A	R\$ 2.500,00	1	R\$ 4.750,00	2	R\$ 4.200,00		R\$ 2.810,00	R\$ 5.620,00
105	Placa Reta 20 furos locking, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	2	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	A	R\$ 3.200,00	1	R\$ 5.950,15	2	R\$ 5.000,00		R\$ 3.830,03	R\$ 7.660,06
106	Placa reconstrução mandibular locking, ângulo mandibular direito e esquerdo, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	R\$ 4.558,39	R\$ 4.558,39	A	R\$ 5.200,00	1	R\$ 8.700,30	2	R\$ 8.000,00		R\$ 6.203,42	R\$ 6.203,42
SUBTOTAL LOTE 6 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP													R\$ 50.174,15	
ITENS DIVERSOS														
107	Prótese total de ATM (direita/esquerda) em titânio comercialmente puro, compatível com TMJ Concept customizada com componente condilar e fossa.	Unid.	3	R\$ 207.000,00	R\$ 207.000,00	A	R\$ 160.000,00	1	R\$ 275.700,00	2	R\$ 230.000,00		R\$ 215.940,00	R\$ 647.820,00
108	Prótese customizada de mandíbula em titânio comercialmente puro.	Unid.	3	R\$ 159.235,00	R\$ 159.010,00	A	R\$ 160.000,00	1	R\$ 196.748,60	2	R\$ 174.000,00		R\$ 169.798,72	R\$ 509.396,16
109	Prótese customizada de maxila em titânio comercialmente puro.	Unid.	3	R\$ 159.235,00	R\$ 159.460,00	A	R\$ 160.000,00	1	R\$ 198.800,50	2	R\$ 177.000,00		R\$ 170.899,10	R\$ 512.697,30
110	Prótese customizada zigomático-orbitária em titânio comercialmente puro.	Unid.	3	R\$ 159.460,00	R\$ 159.460,00	A	R\$ 160.000,00	1	R\$ 198.800,50	2	R\$ 177.000,00		R\$ 170.944,10	R\$ 512.832,30

MAPA COMPARATIVO – REQUISITÓRIA Nº

- CLÍNICA ODONTOLÓGICA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. HMAR	PAINEL DE PREÇOS (R\$)	CONTRATAÇÃO SIMILAR (R\$)	A T A	1 (R\$)	S1	2 (R\$)	S2	3 (R\$)	S3	VALOR ESTIMADO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
111	Prótese de ATM direita/esquerda Standard P, M, G em titânio.	Unid.	3	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	A	R\$ 80.000,00	1	R\$ 190.450,15	2	R\$ 172.000,00		R\$ 126.490,03	R\$ 379.470,09
112	Distrator osteogênico palatal multidirecional axial intraoral	Unid.	5	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	A	R\$ 12.000,00	1	R\$ 26.800,50	2	R\$ 23.000,00		R\$ 21.160,10	R\$ 105.800,50
113	Distrator osteogênico palatal multidirecional axial intraoral	Unid.	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	A	R\$ 12.000,00	1	R\$ 26.800,50	2	R\$ 23.000,00		R\$ 21.160,10	R\$ 21.160,10
114	Kit descartável para artroscopia da ATM (trocater diversos tamanhos), conignar óticas de 1,9mm ou 2,3mm de 0 a 30 graus.	Unid.	8	R\$ 10.744,29	R\$ 10.488,57	A	R\$ 12.000,00	1	R\$ 11.600,50	2	R\$ 10.400,00		R\$ 11.046,67	R\$ 88.373,38
115	Kit descartável para artroscopia da ATM (trocater diversos tamanhos), conignar óticas de 1,9mm ou 2,3mm de 0 a 30 graus.	Unid.	1	R\$ 10.744,29	R\$ 10.488,57	A	R\$ 12.000,00	1	R\$ 11.600,50	2	R\$ 10.400,00		R\$ 11.046,67	R\$ 11.046,67
116	Âncora em titânio, com agulha, para ATM	Unid.	6	R\$ 1.513,76	R\$ 1.332,00	A	R\$ 4.000,00	1	R\$ 3.500,00	2	R\$ 8.900,00		R\$ 3.849,15	R\$ 23.094,91
117	Microdissector reto colorado	Unid.	27	R\$ 3.095,01	R\$ 3.200,00	B	R\$ 2.880,00	1	R\$ 2.300,00	2	R\$ 2.100,00		R\$ 2.715,00	R\$ 73.305,05
118	Broca baixa rotação, tipo peça reta, material aço inoxidável, haste longa tipo lindemann	Unid.	50	R\$ 515,50	R\$ 531,00	A	R\$ 1.199,52	1	R\$ 1.800,00	2	R\$ 620,00		R\$ 933,20	R\$ 46.660,20
119	Kit de acessórios composto de eletrodos subcutâneos faciais com agulha subdérmica em aço inoxidável, composto por 05 eletrodos de agulha (incluindo terra) e estimulador monopolar, para localização intraoperatória, estimulação e registro dos sinais elétricos com monitor. Apresentação respeitando o decreto 79094/77. Ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Obs. é necessário disponibilização, pela empresa vencedora, de maquinário específico e profissional operador.	Unid.	30	R\$ 8.750,00	R\$ 9.000,00	A	R\$ 10.000,00	1	R\$ 15.000,00	2	R\$ 11.500,00		R\$ 10.850,00	R\$ 325.500,00
120	Kit de acessórios composto de eletrodos subcutâneos faciais com agulha subdérmica em aço inoxidável, composto por 05 eletrodos de agulha (incluindo terra) e estimulador monopolar, para localização intraoperatória, estimulação e registro dos sinais elétricos com monitor. Apresentação respeitando o decreto 79094/77. Ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Obs. é necessário disponibilização, pela empresa vencedora, de maquinário específico e profissional operador.	Unid.	3	R\$ 8.750,00	R\$ 9.000,00	A	R\$ 10.000,00	1	R\$ 15.000,00	2	R\$ 11.500,00		R\$ 10.850,00	R\$ 32.550,00
121	Lamina de serra piezoeletrica tipo OT12	Unid.	40	R\$ 3.622,00	R\$ 1.755,00	A	R\$ 5.400,00	1	R\$ 5.500,00	2	R\$ 4.750,00		R\$ 4.205,40	R\$ 168.216,00
122	Lamina de serra piezoeletrica tipo OT12	Unid.	4	R\$ 3.622,00	R\$ 1.755,00	A	R\$ 5.400,00	1	R\$ 5.500,00	2	R\$ 4.750,00		R\$ 4.205,40	R\$ 16.821,60
123	Lamina de serra reciprocante	Unid.	20	R\$ 12.300,00	R\$ 882,00	A	R\$ 839,66	1	R\$ 1.500,00	2	R\$ 840,00		R\$ 3.272,33	R\$ 65.446,64
124	Parafusos para bloqueio maxilo-mandibular, material titânio comercialmente puro, aplicação em cirurgia buco-maxilo-facial, tamanhos diversos	Unid.	81	R\$ 405,00	R\$ 405,00	A	R\$ 600,00	1	R\$ 1.320,00	2	R\$ 800,00		R\$ 706,00	R\$ 57.186,00
SUBTOTAL ITENS DIVERSOS														R\$ 3.597.376,90

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. HMAR	PAINEL DE PREÇOS (R\$)	CONTRATAÇÃO SIMILAR (R\$)	A T A	1 (R\$)	S1	2 (R\$)	S2	3 (R\$)	S3	VALOR ESTIMADO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
TOTAL GERAL														R\$ 7.282.061,04

LEGENDA:

* - A pesquisa pelo painel de preço retornou apenas itens que são do pregão de OPME de Cirurgia Bucomaxilofacial do ano passado que, apesar de parecidos, não são compatíveis com o item em questão e tem valores discrepantes (vide orçamento dos fornecedores).

** - Não foi possível encontrar contratação similar.

*** - Foi enviado solicitação de orçamento junto as empresas, porém as mesmas não trabalham com o material solicitado.

2. Foi realizada pesquisa de preços no Painel de Preços, ComprasNet e fornecedores, atendendo ao Art. 5º da Instrução Normativa nº73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

3. Nos itens que tiveram mais de um valor informado foi aplicado o cálculo da média do valor obtido no Painel de Preços, na Contratação semelhante (ComprasNet) e na cotação do fornecedor. Nos itens 118,119,120,121,122,123 e 124 foi considerado o valor obtido por meio de Painel de preço, ATA e pesquisa com 02 (dois) fornecedores para composição do V. M. A..

4. Mesmo tendo sido realizada cotação foi utilizado para utilização de V.M.A. as pesquisas com quantidade inferior a três cotações, conforme Art. 5º da Instrução Normativa nº73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, justificado no Termo de Justificativa.

6. SÃO ANEXOS DESTA RELATÓRIO DE PESQUISA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Impressos obtidos na cotação de preços realizada no Portal de Compras Governamentais (Painel de Preços);

Impressos obtidos na cotação de preços realizada no Portal de Compras Governamentais (Atas do Comprasnet)

Impressos obtidos na cotação de preços realizada com fornecedores (emails e propostas) ou pesquisa pública em mídia especializadas / de domínio amplo.

1	OPM Medical Comércio Varejista de Produtos Odonto Médico e Hospiitulares	15.119.363/0001-75
2	Prosméd Produtos Médicos LTDA	41.249.434/0001-07
3	Medlife Material Cirúrgico Importação e Exportação Ltda	15.329.628/0001-02
4		
5		

A	90016/2024	160199
B	90149/2024	120195
C		
D		
E		
F		
G		
H		
I		
J		
K		

Recife, PE, 01 de agosto de 2025

LUIZ AUGUSTO **FRANCO CÉSAR - TC**
Ordenador de Despesa Substituto do HMAR

EDUARDO RÉGO BARROS MELO - MAJ
Respondendo pela Chefia da Clínica Odontológica



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº
(Processo Administrativo n.º 64583.011165/2025-42)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. FONTES DA PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SLTI/MPOG.

1.1. (X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Os itens presentes na coluna 5 do Mapa comparativo, foram obtidos através desta fonte, sendo utilizada a média para expor o valor da pesquisa.

1.2. (X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Os itens presentes na coluna 6 do Mapa Comparativo, foram obtidos através da fonte (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>) Segue abaixo relação das UASGs e pregões utilizados:

A	90016/2024	160199
B	90149/2024	120195
C		
D		
E		
F		
G		
H		
I		
J		
K		

1.3. (X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não foram obtidos orçamentos diretamente em sítios eletrônicos.

1.4. (X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

1	OPM Medical Comércio Varejista de Produtos Odonto Médico e Hospitalares	15.119.363/0001-75
2	Prosmed Produtos Médicos LTDA	41.249.434/0001-07
3	Medlife Material Cirúrgico Importação e Exportação Ltda	15.329.628/0001-02

4		
5		

1.5. (X) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1.6 (X) VI - além das empresas discriminadas no item 1.4, também foi enviado solicitação de orçamento para as empresas OSTEOMED S.A., CNPJ 00.638.390/0001-20, e Artfix Enterprises-Importacao e Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares LTDA, CNPJ 81.110.637/0001-32, porém não foi recebida resposta em prazo hábil para acolhimento dos orçamentos.

2. ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

Este relatório segue rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

A pesquisa de preços foi realizada no período de maio e junho de 2025, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa com fornecedores, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net.

Após análise crítica e detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi realizada uma média dos valores obtidos através dos diferentes parâmetros utilizados nos Inciso 1.1, 1.2 e 1.4 da IN 65 como fonte de pesquisa, obtendo-se o Preço de Referência, constante no Mapa Comparativo.

3. ANEXOS

As documentações comprobatórias destes itens a serem adquiridos compõem a pesquisa de preços e Mapas Comparativos, seguem anexos a este relatório.

RODRIGO MARINHO FALCAO BATISTA - 1º TEN
Adjunto da Clínica Odontológica

LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS - 1º TEN
Adjunto da Clínica Odontológica

EDUARDO RÉGO BARROS MELO - MAJ
Respondendo pela Chefia da Clínica Odontológica

LUIZ AUGUSTO FRANCO CÉSAR - TC
Ordenador de Despesa Substituto do HMAR

Recife, PE, 01 de agosto de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº 75/2025
(Processo Administrativo n.º 64583.011165/2025-42)

ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Termo de Abertura Nº 24-Div Odonto/HMAR de 06 de junho de 2025.

ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:

1. Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração planeja licitar?

(x) SIM
() NÃO

OBS: _____

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?

() SIM
(x) NÃO

OBS: _____

3. Os valores de referência apresentados pelo requisitante estão condizentes com a realidade do mercado na data da requisição/termo de referência?

(x) SIM
() NÃO

OBS: _____

Recife-PE, 10 de junho de 2025.

IGOR BATISTA CAMARGO – MAJ
Chefe do Setor de Odontologia

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO SRP Nº 75/2025
(Processo Administrativo n.º 64583.011165/2025-42)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICO DA AQUISIÇÃO

Em cumprimento às normas para aquisição de bens e serviços, e o contido na Requisição nº 27/2024 – Chefe da Clínica Odontológica do HMAR, de 18 de julho de 2024, considerando que trata do Registro de Preços para Aquisição de OPME para a Especialidade de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial, necessários ao atendimento dos usuários dos sistemas SAMMED/FUSEX/PASS assistidos nesse nosocômio. São insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

As quantidades apresentadas no Termo de Referência pelo setor demandante justificam-se pela necessidade de aquisição de insumos com a finalidade de não vir a interromper o tratamento dos pacientes e não sofrer com o desabastecimento destes itens. Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica e a chegada de novos profissionais aumentando a demanda e aquisição de novos equipamentos.

Dessa forma, e com base no **inciso III do Art 13º, do Decreto nº 10.024; combinado com o inciso V, do Art. 8º também do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**. Resolvo concordar com a referida aquisição.

Recife-PE, 10 de junho de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - CEL

Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº 75/2025
(Processo Administrativo n.º 64583.011165/2025-42)

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, tendo em vista a necessidade do material para execução de procedimentos dos setores de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial, prestando, assim, uma maior assistência aos usuários do Fundo de Saúde do Exército no âmbito da 7ª Região Militar.

I T E M	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	Q U A N T · H M A R	Q U A N T · (C O N S U M O A N U A L)	J U S T I F I C A T I V A
1	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	300	60	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.
2	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	200	0	Trata-se da primeira inclusão desse item no pregão.
3	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	30	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.
4	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
5	Placa Reta 8 – 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	30	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.
6	Placa L esquerda e direita 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	30	3	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.
7	Placa Lindorf, em titânio comercialmente puro, 10-14 furos, aplicação buco-maxilo-facial, lado esquerdo, 2-10mm de avanço	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
8	Placa para avanço/recuo de mento para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
9	Placa Orbital 8-12 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	30	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.

10	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
11	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	30	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM.
12	Placa X, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
13	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
14	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	30	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM.
15	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	10	4	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM.
16	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro associado a polietileno poroso de alta densidade - 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	10	0	Trata-se da primeira inclusão desse item no pregão.
17	Tela para órbita 1,5mm de titânio comercialmente puro 55 x 55, espessuras diversas	10	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM.
18	Placa malha 1.5 mm em titânio comercialmente puro 100 x 100, espessuras diversas	10	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
19	Microplaca quadrada 2 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	10	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
20	Microplaca retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	10	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
21	Microplaca reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	10	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
22	Placa de adaptação em titânio comercialmente puro com 20 furos, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	10	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
23	Placa em Z com 4 furos, material titânio, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	10	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
24	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	12	60	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM.
25	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	8	0	Trata-se da primeira inclusão desse item no pregão.
26	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	1	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM.
27	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
28	Placa Reta 8 – 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	1	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM.
29	Placa L esquerda e direita 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	1	3	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM.

30	Placa Lindorf, em titânio comercialmente puro, 10-14 furos, aplicação buco-maxilo-facial, lado esquerdo, 2-10mm de avanço	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
31	Placa para avanço/recuo de mento para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
32	Placa Orbital 8-12 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	1	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM.
33	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
34	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	1	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM.
35	Placa X, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
36	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
37	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	1	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM.
38	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	1	4	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM.
39	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro associado a polietileno poroso de alta densidade - 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	1	0	Trata-se da primeira inclusão desse item no pregão.
40	Tela para órbita 1,5mm de titânio comercialmente puro 55 x 55, espessuras diversas	1	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM.
41	Placa malha 1.5 mm em titânio comercialmente puro 100 x 100, espessuras diversas	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
42	Microplaca quadrada 2 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
43	Microplaca retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
44	Microplaca reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
45	Placa de adaptação em titânio comercialmente puro com 20 furos, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
46	Placa em Z com 4 furos, material titânio, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
47	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 2.0. mm	300	153	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM.
48	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 2.0 mm	200	0	Trata-se da primeira inclusão desse item no pregão.

49	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	2	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.
50	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	3	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.
51	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
52	Placa L direita e esquerda 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	3	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.
53	Placa Orbital 8 a 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	10	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
54	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
55	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.
56	Placa X, 4-8 furos, 8 furos, material titânio, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
57	Placa em Z com 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
58	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
59	Placa Grade, 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
60	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
61	Placa poligonal, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
62	Placa retangular 4 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
63	Placa reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
64	Placas maxilares 2.0 mm, pré-moldadas para cirurgia ortognática, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras. Avanços de 0-10mm.	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
65	Miniplaca sagital (slide plate) ajustável 4 furos 2,0 mm. Tamanhos diversos - ou similar	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.

66	Miniplaca Côndilo trapezoidal pré curvada 4 furos 2,0 mm. Ou similar	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
67	Miniplaca reta 20 furos regular 2,0 mm, .material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
68	Placa Champy 2.0.material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
69	Placa para avanço/recuo de mento 2.0 mm para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro , diversas espessuras	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
70	Placa de titânio comercialmente puro para fixação de osteotomia sagital (Dog Plate/Double row) 2,0mm	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
71	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 2.0. mm	15	153	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.
72	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 2.0 mm	10	0	Trata-se da primeira inclusão desse item no pregão.
73	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	1	2	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.
74	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	1	3	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.
75	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
76	Placa L direita e esquerda 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	1	3	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.
77	Placa Orbital 8 a 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
78	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
79	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	1	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.
80	Placa X, 4-8 furos, 8 furos, material titânio, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
81	Placa em Z com 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
82	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
83	Placa Grade, 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.

84	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
85	Placa poligonal, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
86	Placa retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
87	Placa reta 16 furos regular , material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
88	Placas maxilares 2.0 mm, pré-moldadas para cirurgia ortognática, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Avanços de 0-10mm.	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
89	Miniplaca sagital (slide plate) ajustável 4 furos 2,0 mm. Tamanhos diversos - ou similar	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
90	Miniplaca Côndilo trapezoidal pré curvada 4 furos 2,0 mm. Ou similar	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
91	Miniplaca reta 20 furos regular 2,0 mm, .material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
92	Placa Champy 2.0.material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
93	Placa para avanço/recuo de mento 2.0 mm para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro , diversas espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
94	Placa de titânio comercialmente puro para fixação de osteotomia sagital (Dog Plate/Double row) 2,0mm	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
95	Parafuso cortical, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8 mm	150	23	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.
96	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8 mm	100	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
97	Parafuso leg Screw, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8 mm	50	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
98	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	15	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.
99	Placa Reta 20 furos locking, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	15	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.

100	Placa reconstrução mandibular locking, ângulo mandibular direito e esquerdo, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	10	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
101	Parafuso cortical, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8 mm	25	23	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.
102	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8 mm	17	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
103	Parafuso leg Screw, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8 mm	5	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
104	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	2	0	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.
105	Placa Reta 20 furos locking, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	2	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
106	Placa reconstrução mandibular locking, ângulo mandibular direito e esquerdo, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
107	Prótese total de ATM (direita/esquerda) em titânio comercialmente puro, compatível com TMJ Concept customizada com componente condilar e fossa.	3	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.
108	Prótese customizada de mandíbula em titânio comercialmente puro.	3	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de patologias maxilofacias que necessitam reconstrução ao longo de um ano. São extremamente raros e até o presente momento não tiveram que ser empregadas em nosso serviço, diferentemente das próteses de ATM. Apesar de se tratar de casos de prevalência muito baixa, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo bastante alto. Caso venha a ser necessário o seu emprego, uma dispensa de licitação tornaria a compra por valores fora da relizade de mercado pois os fornecedores também não tem estes itens em seus estoques por se tratar de produtos customizados/individualizados para cada paciente.
109	Prótese customizada de maxila em titânio comercialmente puro.	3	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de patologias maxilofacias que necessitam reconstrução ao longo de um ano. São extremamente raros e até o presente momento não tiveram que ser empregadas em nosso serviço, diferentemente das próteses de ATM. Apesar de se tratar de casos de prevalência muito baixa, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo bastante alto. Caso venha a ser necessário o seu emprego, uma dispensa de licitação tornaria a compra por valores fora da relizade de mercado pois os fornecedores também não tem estes itens em seus estoques por se tratar de produtos customizados/individualizados para cada paciente.
110	Prótese customizada zigomático-orbitária em titânio comercialmente puro.	3	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de patologias maxilofacias que necessitam reconstrução ao longo de um ano. São extremamente raros e até o presente momento não tiveram que ser empregadas em nosso serviço, diferentemente das próteses de ATM. Apesar de se tratar de casos de prevalência muito baixa, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo bastante alto. Caso venha a ser necessário o seu emprego, uma dispensa de licitação tornaria a compra por valores fora da relizade de mercado pois os fornecedores também não tem estes itens em seus estoques por se tratar de produtos customizados/individualizados para cada paciente.
111	Prótese de ATM direita/esquerda Standard P, M, G em titânio.	3	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de patologias maxilofacias que necessitam reconstrução ao longo de um ano. São extremamente raros e até o presente momento não tiveram que ser empregadas em nosso serviço, diferentemente das próteses de ATM. Apesar de se tratar de casos de prevalência muito baixa, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo bastante alto. Caso venha a ser necessário o seu emprego, uma dispensa de licitação tornaria a compra por valores fora da relizade de mercado pois os fornecedores também não tem estes itens em seus estoques por se tratar de produtos customizados/individualizados para cada paciente.
112	Distrator osteogênico palatal multidirecional axial intraoral	5	0	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.

113	Distrator osteogênico palatal multidirecional axial intraoral	1	0	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM.
114	Kit descartável para artroscopia da ATM (trocater diversos tamanhos), conignar óticas de 1,9mm ou 2,3mm de 0 a 30 graus.	8	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
115	Kit descartável para artroscopia da ATM (trocater diversos tamanhos), conignar óticas de 1,9mm ou 2,3mm de 0 a 30 graus.	1	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
116	Âncora em titânio, com agulha, para ATM	6	0	Trata-se da primeira inclusão desse item no pregão.
117	Microdissector reto colorado	27	0	Trata-se da primeira inclusão desse item no pregão.
118	Broca baixa rotação, tipo peça reta, material aço inoxidável, haste longa tipo lindemann	50	0	Trata-se da primeira inclusão desse item no pregão.
119	Kit de acessórios composto de eletrodos subcutâneos faciais com agulha subdérmica em aço inoxidável, composto por 05 eletrodos de agulha (incluindo terra) e estimulador monopolar, para localização intraoperatória, estimulação e registro dos sinais elétricos com monitor. Apresentação respeitando o decreto 79094/77. Ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Obs. é necessário disponibilização, pela empresa vencedora, de maquinário específico e profissional operador.	30	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
120	Kit de acessórios composto de eletrodos subcutâneos faciais com agulha subdérmica em aço inoxidável, composto por 05 eletrodos de agulha (incluindo terra) e estimulador monopolar, para localização intraoperatória, estimulação e registro dos sinais elétricos com monitor. Apresentação respeitando o decreto 79094/77. Ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Obs. é necessário disponibilização, pela empresa vencedora, de maquinário específico e profissional operador.	3	0	Esse quantitativo tem como base a casuística de traumas na região maxilofacias que necessitam intervenção ao longo de um ano. Apesar de não terem sido utilizados, convém licitar, uma vez que se trata de OPME de custo alto com expectativa de uso eventual.
121	Lamina de serra piezoelétrica tipo OT12	40	0	Trata-se da primeira inclusão desse item no pregão.
122	Lamina de serra piezoelétrica tipo OT12	4	0	Trata-se da primeira inclusão desse item no pregão.
123	Lamina de serra recíprocante	20	0	Trata-se da primeira inclusão desse item no pregão.
124	Parafusos para bloqueio maxilo-mandibular, material titânio comercialmente puro, aplicação em cirurgia buco-maxilo-facial, tamanhos diversos	81	5	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo pela especialidade.
SUBTOTAL ITENS DIVERSOS				

Recife, 10 de junho de 2025

IGOR BATISTA CAMARGO - MAJ
Chefe da Clínica Odontológica

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Diante dos motivos a mim apresentados, por meio do Termo de Abertura Nº 24-Div Odonto/HMAR, de 6 de junho de 2025, no qual menciona a seguinte justificativa:

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao atendimento na especialidade de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial, dos usuários SAMMED/FUSEX/PASS pelo período de 12 (meses).

A definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores desta organização militar de saúde; e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.

Diante das plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

- concordar com as referidas aquisições, de acordo com o inciso IV do Art 8º, combinado com o Inciso III do Art 13, também do Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 14.133/2021, que trata de Registro de Preços; e

- determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade Pregão, na forma eletrônica a ser gerado no Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Decreto nº 11462/2023 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e legislação correlata.

Recife-PE, 10 de junho de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - CEL

Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Analizando a necessidade a mim apresentada, por meio do Termo de Referência elaborado pelo Chefe da Clínica Odontológica do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, considerando que estes materiais são Registro de Preços para Aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL, visando o atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEX/PASS, e que as exigências e especificações estão em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro **no inciso II, do art 14, do Dec 10.024, de 20 Set 19, resolvo:**

- concordar e aprovar as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a legislação em vigor.

Recife-PE, 10 de junho de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - CEL
Ordenadora de Despesas do HMAR

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EM LOTE

Reunidos no HMAR para realização de revisão do pregão de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, em sua fase interna deste corrente ano, a pedido da Odontoclínica do HMAR, presentes os seguintes Oficiais Cirurgiões Dentistas: Maj Igor Camargo, Cap Gurgel, Ten Luciano, Ten Marinho e Ten Manoela.

Foram reavaliados os lotes bem como os itens diversos, sendo verificado que existem produtos dentro dos lotes, que devido à compatibilidade entre os materiais para realização dos procedimentos cirúrgicos, não existe a possibilidade serem desmembrados para itens individuais. Isto, por ser necessária a compatibilidade anatômica, do tipo de composição do metal, das dimensões dos parafusos para com as placas com as quais ficam conjugados.

Ante o exposto, o desmembramento dos lotes existentes causaria incompatibilidade entre os itens, tornando inviável a realização dos procedimentos cirúrgicos maxilo-faciais.

Enfatizamos que este modelo de pregão já contempla itens tidos como diversos, fora dos lotes (para licitação individual), sendo os materiais listados nesta situação de uso independente de qualquer outro material, não havendo, portanto, necessidade de serem compatíveis.

Citamos ainda a NBR ISO 14630 que dispõe que a utilização de materiais em grupo de um mesmo fabricante no procedimento favorece a rastreabilidade, prevenindo, dessa maneira, potenciais danos aos pacientes em decorrência da divergência de medidas e da compatibilidade química entre os produtos de diferentes marcas.

Por fim, resta claro que a análise da vantajosidade da compra em separado não é possível em virtude dos critérios técnicos apresentados.

Assim, concordamos que a justificativa da aquisição de materiais de cirurgia e traumatologia maxilofacial, no caso em tela, por lotes, está baseada em critérios unicamente técnicos

Recife, 10 de junho de 2025

IGOR BATISTA CAMARGO – MAJ

Chefe da Clínica de Cirurgia Bucomaxilofacial



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**PREGÃO SRP Nº 75/2025
(Processo Administrativo nº. 64583.011165/2025-42)**

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), inscrito no CNPJ sob o nº. 09.577.422/0002-80, sediada à Rua do Hospício, nº. 563, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, por intermédio do seu representante legal, a Tenente-Coronel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**, portadora do CPF nº. 013.441.547-78, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos nos itens 4.1 do Termo de Referência, anexo ao Edital, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 75/2025 - Aquisição de materiais de consumo (OPME) de uso odontológico**. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Recife-PE, 10 de junho de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64583.011165/2025-42

Em 04/08/2025 às 10:01, faço anexar ao presente processo 64583.011165/2025-42, o(s) documento(s): 3 - ETP_160199-000050-2025assinadoassinado.pdf, 4 - MR_160199-000029-2025assinado.pdf, 5 - TR_160199-000075-2025assinadoassinado.pdf, 6 - Formulário_de_Justificativa_Alteracoes_Minuta_%281%29assinado.pdf, 7 - Parecer Tecnico.pdf, 8 - PESQUISA PRECOS COMPILADAS E ASSINADAS.pdf, 9 - PESQUISA DIRETA - ASSINADA.pdf, 10 - M.C._GCALC_2023_2024_-_Mapa_Comparativoassinadoassinado.pdf, 11 - R.P.P._-_Pagina1_%281%29assinadoassinadoassinadoassinado.pdf, 12 - Analise_Critica_dos_Valores_deReferencia_OPME_CTBMF_25_-_26assinadoassinado.pdf, 13 - Termo_de_Justificativa_Tecnica_da_Aquisicao_GCALCassinado.pdf, 14 - Justificativas_dos_Quantitativos_Utilizados_-_Pagina1_%282%29assinadoassinado.pdf, 15 - Autorizacao_para_Deflagracao_GCALCassinado.pdf, 16 - Aprovacao_do_Termo_deReferencia_GCALCassinado.pdf, 17 - Justificativa_em_LOTE_OPME_CTBMFassinado.pdf, 18 - Declaracao_de_sustentabilidade_ambientalassinado.pdf.

WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA - 1º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº 11.462/2023 de 31 março de 2023 e em observância ao Art. 82 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em **conformidade com o inciso I e III, do Art. 3º do Decreto nº 11462/2023, de 31 de março de 2023.**

Recife, PE, 04 de agosto de 2025.

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR – TC
Ordenador de Despesas Substituto do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS**

O anúncio da contenção financeira, e contingenciamento de verbas, estão levando a Administração a não abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tornar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos, que hoje se encontram em baixa. Outro fator determinante para a solicitação de não divulgação da IRP foi a instabilidade do preço da moeda estrangeira, a atualização da tabela CEMED (no caso de medicamentos), aliada ao contingenciamento de recursos orçamentários. Muitos fornecedores têm alegado dificuldades em manter por muito tempo a validade de suas propostas, fato este que torna o processo mais dinâmico no contexto de preços exequível para licitação, em virtude da variação cambial.

O risco de desabastecimento destes Materiais, em suas diversas modalidades, que levariam à diminuição da assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos às organizações Civas de Saúde. O que onerariam e comprometeria significativamente o sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

Nesse Contexto, os órgãos e entidades submetidos ao caput do dispositivo somente poderão dispensar a Intenção de Registro de Preços, de forma justificada pelo órgão gerenciador, o que caracteriza, a princípio, naquelas situações onde a Administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento. As dificuldades acima mencionadas levaram a Administração a promover os procedimentos licitatórios do HMAR, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços aos usuários.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, face-a escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes, para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o exercício financeiro tumultuado por falta de recursos e o provável risco de desabastecimento.

Recife, PE, 04 de agosto de 2025.

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR – TC
Ordenador de Despesas Substituto do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025
(Processo Administrativo n.º 64583.011165/2025-42)**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)., de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

DECLARO que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2024/2025 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Recife, PE, 04 de agosto de 2025.

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR – TC
Ordenador de Despesas Substituto do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO E DE INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO À
CONTRATAÇÃO**

Declaro que a eventual aquisição se enquadra como atividade de custeio de acordo com a PORTARIA ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que Estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, veja-se:

“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.”

Além disso, a presente contratação está enquadrada no limite de governança instituído conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, conforme artigo 3º:

“ Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

Essa autoridade assistida certificou sobre a natureza da atividade a ser contratada que constitui atividade de custeio, adotando as providências necessárias, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idóneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

Conforme solicitado no parecer jurídico da AGU segue esta expressa declaração de que a eventual contratação se trata de atividade de custeio. E também certificado da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes.

Recife, PE, 04 de agosto de 2025.

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR – TC
Ordenador de Despesas Substituto do HMAR

Permanência ao Aprovisionamento	Sd EV MATIAS - Sd EV ANACLETO - Sd EV DAVID
Serviço de Ordens	Sd EP FARIAS - Sd EP IAGO
Corneteiro de Ordens	Sd EP RHYAN
Sobreaviso ao Bloco Cirúrgico	3º Sgt NATHALYA
Apoio ao LAC	A Cargo do LAC
Fiscal de Sobras e Resíduos	Adj Of de Dia

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1) Férias - Diretora - Substituição Temporária

Em virtude do gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2024, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2025, da Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**, passa a responder pela Direção e Ordenador de Despesas Substituto do HMAR, cumulativamente com a que já exerce, o militar infranominado, a contar de 14 de julho de 2025.

Ten Cel LUIZ AUGUSTO **FRANCO CESAR**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Solução a Nota nº 3225/HMAR, de 10 de julho de 2025)

2) Férias - Concessão

a) Concedi 20 (vinte) dias de férias radiológicas, relativas ao período aquisitivo de 18 de janeiro a 17 de julho de 2025, de acordo com o Art. 37, da Portaria nº 401-DGP/C Ex, de 13 de junho de 2022, no período de 14 de julho a 2 de agosto de 2025, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 3 de agosto de 2025.

Ten Cel PAULO HENRIQUE COSTA **RIETRA**

b) Concedi 20 (vinte) dias de férias radiológicas, relativas ao período aquisitivo de 4 de janeiro a 3 de julho de 2025, de acordo com o Art. 37, da Portaria nº 401-DGP/C Ex, de 13 de junho de 2022, no período de 14 de julho a 2 de agosto de 2025, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 3 de agosto de 2025.

5	WASHINGTON HENRIQUE DA SILVA	Sd EP

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	EMPRESA
1	MARÍLIA CARLA BARBOSA DE ARRUDA	BAN SERV T
2	SANDRA MARIA DA SILVA	BAN SERV T
3	GUILHERME ALESANDER MELO DE SOUZA	BAN SERV T
4	ISABEL DE ALMEIDA DE ARAÚJO	BAN SERV T
5	MICHELLE BRITO DA SILVA	BAN SERV T

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 846-SAME/SubDiv Apoio Social/HMAR, de 24 de fevereiro de 2025)

i. DESIGNAÇÃO

Pregoeiros do HMAR

A Ordenadora de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro, no período de 1º de JANEIRO à 31 de DEZEMBRO de 2025:

Maj **MARCELO NEGRELLO**; Maj **JULIANA FARIAS COÊLHO CÂMARA FERREIRA**; 1º Ten **J OSIMAR BARROS GUIMARÃES**; 2º Ten **GEORGE DOS SANTOS COSTA**; 2º Ten **HERON SILVA OLIVEIRA**; 1º Sgt **WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA**; 3º Sgt **LUIZ FELIPE CONSTANÇA DE SOUZA**; 3º Sgt **MICHELLE CORREIA DOS SANTOS** e 3º Sgt **JULIANA FERREIRA DA SILVA**.

2 - DESIGNAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO)

A Ordenadora de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de JANEIRO à 31 de DEZEMBRO de 2025:

TC **FREDERICO GUSTAVO DA LUZ**; TC **PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA**; Maj **ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE**; Maj **PATRÍCIA NORONHA ZANARDI**; Maj **ADYB DA COSTA SOARES**; Maj **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS**; Maj **IGOR BATISTA CAMARGO**; Maj **RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA**; Maj **PATRICIA PIRES MALAQUIAS**; Maj **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO**; Maj **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA**; Maj **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA**; Maj **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA**; Maj **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA**; Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI**; Cap **LIZIA DE MORAES SIQUEIRA PEIXOTO**; Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA**; Cap **PAULO RICARDO PRATES PORTO JUNIOR**; 1º Ten **JENNA KADJA NEVES VALENTE**; 1º Ten **MAYCON ROCHA TERZELLA**; 1º Ten **VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO**; 1º Ten **LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS**; 1º Ten **RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA**; 1º Ten **RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO**; 1º Ten **DANIEL PEREIRA REIS**; 1º Ten

VALERIUM **THIJAN** NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO; 1º Ten MARIA **RAPHAELA** ARAUJO DE CASTRO MARINHO; 1º Ten **MARCELA** DE ARAÚJO **REGIS**; 1º Ten **SLEYDE** ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES; 1º Ten ANDERSON DE LIMA **SALES**; 1º Ten **RAFAELLA** FARIAS DA **NÓBREGA**; 1º Ten EMMANUEL BRITO CARVALHO **DE SÁ**; 1º Ten **CELINA** MARIA VEIGA DE SOUZA **LEÃO**; 1º Ten **CAROLINA GUIMARÃES** TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA; 1º Ten GEISYANNE **KARLLA VILELA**; 1º Ten **RITA** DE CÁSSIA DA SILVA **COSTA**; 1º Ten **YANA KARLA** VASCONCELOS GOMES DA SILVA; 1º Ten **NATALIA** MARIA DE BRITO VIEIRA GALDINO; 1º Ten LUIS HENRIQUE **SARMENTO** TENORIO; 1º Ten **MANOELA** MOURA DE BORTOLI; 1º Ten **ABÍLIO** AUGUSTO PIMENTEL **CRUZ**; 1º Ten MOACIR MATOS **SERPA**; 2º Ten **RENATA** DANIELE AMARAL DE MEDEIROS; 2º Ten THIAGO **MACHADO** DE ALMEIDA; 2º Ten LARISSA **KISCENAH** MAGALHÃES BEZERRA; 2º Ten PRISCILLA PEDROSA **BRIANO**; 2º Ten **ATHOS** LEANDRO LOPES DA SILVA; 2º Ten MARCELINO ALBERTO **DINIZ**; 2º Ten ANA **VITÓRIA** ARAÚJO LIMA; 2º Ten ANELLYSE FERREIRA **CARACIOLO**; 2º Ten HENRIQUE AGUIAR DE LIMA; 2º Ten ALBERTO LEONEL DE **FIGUEIREDO** JUNIOR; 2º Ten ANA LUCIA LUCAS DA SILVA NOVAIS; 2º Ten **BRUNO** DE OLIVEIRA **RODRIGUES**; 1º Sgt BRUNO DE SOUSA **DUARTE**; 2º Sgt R/1 VALTER **MARTINS** RODRIGUES; 3º Sgt JOSE DE ARIMATEIA **GUEDES** DE SENA FILHO; 3º Sgt **YAGO** ROSENDO DA SILVA; 3º Sgt PAULO ANDRÉ LOUREÇO **DA HORA**; 3º Sgt FRANCILENE **LEÃO** DE SOUZA e 3º Sgt JOANA GLEYCE CARDOSO DE **MATTOS**.

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 815-SALC/OD/HMAR, de 21 de fevereiro de 2025)

j. EXERCÍCIOS ANTERIORES

Reconhecimento de Dívida

Reconheço a dívida do Processo 64583.008182/2024-11, abaixo relacionado, referente às Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares prestados pela Organização Civil de Saúde (OCS), COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO - COOPANEST-PE, aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército (SSEx):

Código de Unidade Gestora (CODUG): 167.199;

OM favorecida: HMAR;

G Cmdo Adm (RM): 7ª RM;

Favorecido: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO - COOPANEST-PE;

CNPJ: 11.187.085/0001-85;

Objeto: prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares;

Período qe ocorreu o fato gerador: 5/08/22, 20/07/2022, 12/07/22, 19/07/22, 25/03/22, 25/04/22, 2/12/22, 29/03/22 e 14/09/22

Valor devido: R\$ 14.672,08 (quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos);

Valor total corrigido: R\$ 16.155,17 (dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos);

Data da correção/índice: 24 e 25 de fevereiro de 2025 (mês de referência Janeiro de 2025) / Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC); e

Fato gerador: despesas de exercícios anteriores relativas à prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares no ano de 2022.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025
(Processo Administrativo n.º 64583.011165/2025-42)**

JUSTIFICATIVA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios no Pregão SRP nº 90031/2025 - HMAR.

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas; por este motivo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Militar de Área de Recife, no uso das atribuições legais, torna público:

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições descumprir os requisitos de habilitação do edital.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 que atribui à Administração prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Recife, PE, 04 de agosto de 2025.

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR – TC
Ordenador de Despesas Substituto do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025
(Processo Administrativo n.º 64583.011165/2025-42)**

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 90031/2025 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/19.

3º SGT LUIZ FELIPE CONSTANÇA DE SOUZA

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

Maj IGOR BATISTA CAMARGO - Chefe da Equipe;

1º Ten RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA - Integrante Área Técnica;

1º Ten LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS - Integrante Área Técnica; e

1º Sgt WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA – Integrante Administrativo.

Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

- a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- c. prestar assistência ao pregoeiro;
- d. dar suporte às atividades;
- e. realização de diligências, quando for o caso;
- f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e

g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Recife, PE, 04 de agosto de 2025.

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR – TC
Ordenador de Despesas Substituto do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Edital 49/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA	04/08/2025 09:38 (v 2.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	10/2025	64583.011165/2025-42

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90031/2025

CONTRATANTE (UASG)

Hospital Militar de Área do Recife (160199)

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.282.061,04

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por item e por grupo

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

(Processo Administrativo nº 64583.011165/2025-42)

Torna-se público que o **Hospital Militar de Área De Recife**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC**, sediado a **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

~~1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico[A1] , facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.~~

~~OU~~

~~1.3. A licitação será realizada em único item.~~

~~OU~~

~~1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

~~OU~~

~~1.5. A licitação será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.[A2] [A3]~~

~~OU~~

1.6. A licitação será dividida em itens e grupos, sendo estes últimos formados por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.

1.6.1. relativamente aos itens isolados, faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.6.2. relativamente aos grupos, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

-

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para **os grupos: 02 (itens 24 a 46), 04 (itens 71 a 94), 06 (itens 101 a 106) e itens avulsos 113, 115 a 118, 120, 122 a 124**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.[A1]

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. [A2]

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, [A3] ~~para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.~~*

OU

~~3.9. Nos itens XX, XX e XX não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.10 Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

~~3.10.3. sociedades cooperativas, [A4]~~

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

~~3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;~~

~~3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;~~

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio; [A5]

3.10.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

~~3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.~~

~~3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.~~

~~3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.~~

~~3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

OU

~~4.2. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.~~

~~4.3. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.~~

~~4.4. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.~~

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. [A1]

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **os documentos de habilitação exigidos no edital e** a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

~~5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.~~

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício [A2]

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa. [A3]

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A4]

5.14. O valor final mínimo ~~ou o percentual de desconto final máximo~~ parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

~~5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto. [A5] [A6]~~

5.15. O valor final mínimo ~~ou o percentual de desconto final máximo~~ parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ~~ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso)~~ e total do item **e do grupo**;

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante; [A1]

~~6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de~~

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

~~6.5.1. No regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil. [A2]~~

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional. [A3]

ou

~~6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. [A1]

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

~~6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.~~

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

~~6.16. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.~~

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. [A1]

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ~~ou percentual de desconto superior~~ ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**. [A2]

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado. [A3]

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

~~7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.[A4]~~

~~7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

~~7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

~~7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~

~~7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

~~7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]~~

~~7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

~~7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

~~7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

~~7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

~~7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

~~7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.~~

~~7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.~~

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ~~ou serviços~~ abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015).[A6]

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa ~~de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão,~~ serão consideradas empatadas com a primeira colocada. [A7]

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo ~~de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão,~~ na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. [A9] [A10]

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ~~ou inferior ao desconto definido para a contratação~~, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência. [A11]~~

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/~~Agente de Contratação/Comissão~~ solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.[A12]

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/~~Agente de Contratação/Comissão~~ prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/~~Agente de Contratação/Comissão~~ iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.28. **Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

~~8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~8.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

~~8.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.~~

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. conter vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

~~8.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~8.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~8.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital; [A1]~~

~~8.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

8.13. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

~~8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta:~~

~~8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão-de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.[A2]~~

~~8.14.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Caso o Termo de Referência/~~Projeto Básico~~ exija a apresentação de amostra [A3], o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

~~8.23. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:~~

~~8.23.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;~~

~~8.23.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;~~

~~8.23.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e~~

~~8.23.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;[A4]~~

~~8.24. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.[A5]~~

8.25. O pregoeiro/ agente de contratação/ comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.26. O pregoeiro/ agente de contratação/ comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~8.27. O pregoeiro/ agente de contratação/ comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na~~

~~Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.~~

~~8.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.[A6]~~

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

~~9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.~~

~~9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.~~

~~9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~

~~9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO][A1] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **preferencialmente, documento digitalizado anexo via sistema COMPRAS.GOV conforme solicitação do pregoeiro.**

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

~~9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. [A2]~~

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

~~9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.~~

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

~~9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.~~

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **3 (três) horas**, para: [A3]

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

~~9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.~~

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) **correio eletrônico (e-mail)**, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; ~~b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **[XX]** dias úteis, ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **[XX]** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.~~

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.[A1]

~~10.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º B da Lei nº 6.019/1974. [A2]~~

~~10.8.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei nº 14.967 /2024. [A3]~~

~~10.9. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024. [A4]~~

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/~~Projeto Básico~~, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado. [A2]

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no ~~sítio eletrônico~~ **endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.**

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. [A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. [A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, ~~pelos seguintes meios:~~
por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com. [A1]

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação. [A1]

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.**

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

~~16.11.2. Anexo II – Projeto Básico;~~

~~16.11.3. Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;~~

16.11.4 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

~~16.11.5. Anexo V – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;~~

~~16.11.6. Anexo VI – Termo de Ciência e concordância;~~

~~16.11.7. Anexo VII – Declaração de Responsabilidade pelo enquadramento sindical; [A1]~~

16.11.8. Anexo VIII – **Parecer de Insumos.**

Recife, PE, 04 de agosto de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

Ordenador de Despesas Substituto do HMAR - TC

Estudo Técnico Preliminar 50/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.011165/2025-42

2. Descrição da necessidade

Trata do Registro de Preços para aquisição de materiais de OPME (Órtese, prótese e materiais especiais), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para atender as necessidades da especialidade de Cirurgia Buco Maxilo Facial do Hospital Militar de Área de Recife.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife	Maj Igor Batista Camargo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de empresas para a aquisição de insumos para a especialidade de Cirurgia Buco Maxilo Facial, deverá obedecer ao disposto na Lei nº 14133, de 01 abril de 2021 e suas alterações, bem como no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Quanto à sustentabilidade, serão mantidas as seguintes medidas: proteção à segurança à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, dos pacientes e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32JABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade, obedecendo às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos. Serão observados os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da ABNT - NBR 12810 e a inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde.

5. Levantamento de Mercado

Conforme a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, artigo 5º, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Foram utilizadas, como metodologia para obtenção do Preço de Referência para a contratação, a média obtida no Painel de Preços e fornecedores, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. A pesquisa realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços para possível aquisição de materiais de consumo odontológico, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº14133.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A aquisição dos bens elencados no presente processo licitatório atenderá às necessidades da especialidade de Cirurgia Buco Maxilo Facial do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao atendimento odontológico dos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS pelo período de 12 (meses). Os quantitativos foram determinados de acordo com análise de relatórios do uso de tais materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.282.061,04

O valor estimado da contratação é de **R\$ 7.282.061,04 (sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, sessenta e um reais e quatro centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento se justifica tendo em vista a aquisição de acordo com as necessidades que surjam pela demanda de atendimento aos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicados junto às empresas a serem contratadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por se tratar de OPME (Órtese, prótese e materiais especiais), o planejamento das aquisições se baseou nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do S1SCOFIS-OM, inerentes às entradas e saídas registradas nos mesmos. Dessa forma, evita-se a solicitação de quantitativos exagerados no Pregão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento de normas de gestão pública, para a aquisição pelo menor preço e disponibilização dos insumos necessários ao trabalho dos da especialidade de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial do HMAR nos cuidados prestado aos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS. Destarte, evita-se o encaminhamento dos pacientes para Organizações Cíveis de Saúde (OCS) ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) a custos muito superiores aos praticados pelo SAMMED /FUSEX/PASS, beneficiando não só o sistema de saúde do Exército Brasileiro, como também o usuário, que arcará com valores muito menores quando da utilização dos serviços de saúde neste nosocômio.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, uma vez que possuímos profissionais capacitados, bem como a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), direcionada inteiramente para a contratação e acompanhamento de todo o processo administrativo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com a finalidade de evitar quaisquer impactos ambientais ou danos à saúde dos pacientes e/ou profissionais da área hospitalar, executamos os procedimentos exigíveis para coleta interna dos possíveis resíduos dos serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, os requisitos mínimos de inspeção dos coletores transportadores de resíduos dos serviços de saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Ao considerar as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseadas nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos que é viável prosseguirmos com o Processo Licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IGOR BATISTA CAMARGO

Chefe da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Autoridade competente

Termo de Referência 75/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
75/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA	01/07/2025 08:59 (v 7.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.011165/2025-42

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	REQ. MÍN.	REQ. MÁX.	QUANT. HMAR	VALOR ESTIMADO	CUSTO MÉDIO TOTAL	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
1	401388	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	Unid.	30	150	300	R\$ 388,73	R\$ 116.619,00	
2	442903	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	Unid.	20	100	200	R\$ 680,64	R\$ 136.127,20	
3	433703	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente	Unid.	3	15	30	R\$ 1.405,66	R\$ 42.169,80	

		puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras							
4	433703	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.652,73	R\$ 49.581,84	
5	433715	Placa Reta 8 – 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.757,23	R\$ 52.717,02	
6	434084 /434083	Placa L esquerda e direita 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.509,97	R\$ 45.299,10	
7	444063 /444064	Placa Lindorf, em titânio comercialmente puro, 10-14 furos, aplicação buco-maxilo-facial, lado esquerdo, 2-10mm de avanço	Unid.	3	15	30	R\$ 2.974,42	R\$ 89.232,66	
8	434779	Placa para avanço /recuo de mento para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm	Unid.	3	15	30	R\$ 2.483,42	R\$ 74.502,48	
9	434088	Placa Orbital 8-12 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.541,95	R\$ 76.258,44	
10	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	3	15	30	R\$ 1.976,53	R\$ 59.295,96	

		maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras							
11	433719	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.992,49	R\$ 59.774,76	
12	434779	Placa X, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.999,12	R\$ 59.973,72	
13	466789	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.229,35	R\$ 66.880,56	
14	433719	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.014,44	R\$ 60.433,26	
15	435733	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	Unid.	1	5	10	R\$ 4.019,30	R\$ 40.192,96	
16	435733	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro associado a polietileno poroso de alta desidade - 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	Unid.	1	5	10	R\$ 4.004,27	R\$ 40.042,66	
17	449858	Tela para órbita 1,5 mm de titânio comercialmente puro 55 x 55, espessuras diversas	Unid.	1	5	10	R\$ 5.990,72	R\$ 59.907,20	
18	449858	Placa malha 1.5 mm em titânio comercialmente puro	Unid.	1	5	10	R\$ 7.336,63	R\$ 73.366,30	

		100 x 100, espessuras diversas							
19	434776	Microplaca quadrada 2 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 1.929,97	R\$ 19.299,74	
20	434776	Microplaca retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 1.940,05	R\$ 19.400,52	
21	433708	Microplaca reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 3.324,08	R\$ 33.240,80	
22	433710	Placa de adaptação em titânio comercialmente puro com 20 furos, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 2.980,02	R\$ 29.800,20	
23	434203	Placa em Z com 4 furos, material titânio, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 1.700,02	R\$ 17.000,18	
SUBTOTAL LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							R\$ 1.321.116,36		
LOTE 2 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP									
24	401388	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	Unid.	2	3	12	R\$ 388,73	R\$ 4.664,76	X
25	442903	Parafuso locking,	Unid.	1	2	8	R\$ 680,64	R\$ 5.445,09	X

		material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7							
26	433703	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.405,66	R\$ 1.405,66	X
27	433703	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.652,73	R\$ 1.652,73	X
28	433715	Placa Reta 8 – 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.757,23	R\$ 1.757,23	X
29	434084 /434083	Placa L esquerda e direita 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.509,97	R\$ 1.509,97	X
30	444063 /444064	Placa Lindorf, em titânio comercialmente puro, 10-14 furos, aplicação buco-maxilo-facial, lado esquerdo, 2-10mm de avanço	Unid.	1	1	1	R\$ 2.974,42	R\$ 2.974,42	X
31	434779	Placa para avanço /recuo de mento para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm	Unid.	1	1	1	R\$ 2.483,42	R\$ 2.483,42	X
32	434088	Placa Orbital 8-12	Unid.	1	1	1	R\$ 2.541,95	R\$ 2.541,95	X

		furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras							
33	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.976,53	R\$ 1.976,53	X
34	433719	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.992,49	R\$ 1.992,49	X
35	434779	Placa X, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.999,12	R\$ 1.999,12	X
36	466789	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 2.229,35	R\$ 2.229,35	X
37	433719	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 2.014,44	R\$ 2.014,44	X
38	435733	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	Unid.	1	1	1	R\$ 4.019,30	R\$ 4.019,30	X
39	435733	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro associado a	Unid.	1	1	1	R\$ 4.004,27	R\$ 4.004,27	X

		polietileno poroso de alta desidade - 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar							
40	449858	Tela para órbita 1,5 mm de titânio comercialmente puro 55 x 55, espessuras diversas	Unid.	1	1	1	R\$ 5.990,72	R\$ 5.990,72	X
41	449858	Placa malha 1.5 mm em titânio comercialmente puro 100 x 100, espessuras diversas	Unid.	1	1	1	R\$ 7.336,63	R\$ 7.336,63	X
42	434776	Microplaca quadrada 2 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.929,97	R\$ 1.929,97	X
43	434776	Microplaca retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.940,05	R\$ 1.940,05	X
44	433708	Microplaca reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 3.324,08	R\$ 3.324,08	X
45	433710	Placa de adaptação em titânio comercialmente puro com 20 furos, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 2.980,02	R\$ 2.980,02	X
46	434203	Placa em Z com 4 furos, material titânio, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.700,02	R\$ 1.700,02	X
SUBTOTAL LOTE 2 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP							R\$ 67.872,22		

LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

47	400991	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 2.0. mm	Unid.	30	150	300	R\$ 403,36	R\$ 121.008,00	
48	442903	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 2.0 mm	Unid.	20	100	200	R\$ 819,58	R\$ 163.916,80	
49	433959	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.019,56	R\$ 60.586,68	
50	433960	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.110,05	R\$ 63.301,50	
51	433961	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.114,46	R\$ 63.433,80	
52	433971	Placa L direita e esquerda 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.817,49	R\$ 54.524,70	
53	434009	Placa Orbital 8 a 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial,	Unid.	1	5	10	R\$ 2.825,60	R\$ 28.256,04	

		para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras							
54	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.157,11	R\$ 64.713,36	
55	433990	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.261,00	R\$ 67.829,94	
56	433990	Placa X, 4-8 furos, 8 furos, material titânio, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.251,50	R\$ 67.545,12	
57	434203	Placa em Z com 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.239,60	R\$ 67.188,12	
58	434204	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.444,36	R\$ 73.330,68	
59	443795	Placa Grade, 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.742,87	R\$ 82.286,04	
60	433987	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.313,65	R\$ 69.409,50	

61	434776	Placa poligonal, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.734,67	R\$ 82.040,04	
62	434776	Placa retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.371,07	R\$ 71.132,16	
63	433956	Placa reta 16 furos regular , material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.667,68	R\$ 80.030,28	
64	444067	Placas maxilares 2.0 mm, pré-moldadas para cirurgia ortognática, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Avanços de 0-10mm.	Unid.	3	15	30	R\$ 2.034,09	R\$ 61.022,58	
65	433962	Miniplaca sagital (slide plate) ajustável 4 furos 2,0 mm. Tamanhos diversos - ou similar	Unid.	3	15	30	R\$ 2.444,00	R\$ 73.320,00	
66	444242	Miniplaca Côndilo trapezoidal pré curvada 4 furos 2,0 mm. Ou similar	Unid.	3	15	30	R\$ 2.766,19	R\$ 82.985,70	
67	433958	Miniplaca reta 20 furos regular 2,0 mm, .material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.669,06	R\$ 80.071,80	
68	433962	Placa Champy 2.0. material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para	Unid.	3	15	30	R\$ 2.835,86	R\$ 85.075,80	

		parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras							
69	434779	Placa para avanço /recuo de mento 2.0 mm para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro , diversas espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.488,11	R\$ 74.643,30	
70	433962	Placa de titânio comercialmente puro para fixação de osteotomia sagital (Dog Plate/Double row) 2,0mm	Unid.	3	15	30	R\$ 2.745,04	R\$ 82.351,20	
SUBTOTAL LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							R\$ 1.820.003,14		
LOTE 4 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP									
71	400991	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 2.0. mm	Unid.	1	8	15	R\$ 403,36	R\$ 6.050,40	X
72	442903	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 2.0 mm	Unid.	1	5	10	R\$ 819,58	R\$ 8.195,84	X
73	433959	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.019,56	R\$ 2.019,56	X
74	433960	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.110,05	R\$ 2.110,05	X
75	433961	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	0	1	1	R\$ 2.114,46	R\$ 2.114,46	X

		maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras							
76	433971	Placa L direita e esquerda 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 1.817,49	R\$ 1.817,49	X
77	434009	Placa Orbital 8 a 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.825,60	R\$ 2.825,60	X
78	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.157,11	R\$ 2.157,11	X
79	433990	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.261,00	R\$ 2.261,00	X
80	433990	Placa X, 4-8 furos, 8 furos, material titânio, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.251,50	R\$ 2.251,50	X
81	434203	Placa em Z com 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.239,60	R\$ 2.239,60	X
82	434204	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para	Unid.	0	1	1	R\$ 2.444,36	R\$ 2.444,36	X

		parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras							
83	443795	Placa Grade, 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.742,87	R\$ 2.742,87	X
84	433987	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.313,65	R\$ 2.313,65	X
85	434776	Placa poligonal, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.734,67	R\$ 2.734,67	X
86	434776	Placa retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.371,07	R\$ 2.371,07	X
87	433956	Placa reta 16 furos regular , material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.667,68	R\$ 2.667,68	X
88	444067	Placas maxilares 2.0 mm, pré-moldadas para cirurgia ortognática, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Avanços de 0-10mm.	Unid.	0	1	1	R\$ 2.034,09	R\$ 2.034,09	X
89	433962	Miniplaca sagital (slide plate)	Unid.	0	1	1	R\$ 2.444,00	R\$ 2.444,00	X

		ajustável 4 furos 2,0 mm. Tamanhos diversos - ou similar							
90	444242	Miniplaca Côndilo trapezoidal pré curvada 4 furos 2,0 mm. Ou similar	Unid.	0	1	1	R\$ 2.766,19	R\$ 2.766,19	X
91	433958	Miniplaca reta 20 furos regular 2,0 mm, .material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafosos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.669,06	R\$ 2.669,06	X
92	433962	Placa Champy 2.0. material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.835,86	R\$ 2.835,86	X
93	434779	Placa para avanço /reco de mento 2.0 mm para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro , diversas espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.488,11	R\$ 2.488,11	X
94	433962	Placa de titânio comercialmente puro para fixação de osteotomia sagital (Dog Plate/Double row) 2,0mm	Unid.	0	1	1	R\$ 2.745,04	R\$ 2.745,04	X
SUBTOTAL LOTE 4 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP							R\$ 67.299,25		
LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
95	401425	Parafuso cortical, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8 mm	Unid.	15	75	150	R\$ 542,20	R\$ 81.330,60	
96	401422	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do	Unid.	10	50	100	R\$ 801,46	R\$ 80.145,60	

		sistema de 2.4 a 2.8 mm							
97	429522	Parafuso leg Screw, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8 mm	Unid.	5	25	50	R\$ 702,16	R\$ 35.108,20	
98	433978	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	8	15	R\$ 2.810,00	R\$ 42.150,00	
99	434784	Placa Reta 20 furos locking, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	8	15	R\$ 3.830,03	R\$ 57.450,45	
100	450191	Placa reconstrução mandibular locking, ângulo mandibular direito e esquerdo, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 6.203,42	R\$ 62.034,16	
SUBTOTAL LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							R\$ 358.219,01		
LOTE 6 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP									
101	401425	Parafuso cortical, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8 mm	Unid.	2	13	25	R\$ 542,20	R\$ 13.555,10	X
102	401422	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-	Unid.	1	9	17	R\$ 801,46	R\$ 13.624,75	X

		maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8 mm							
103	429522	Parafuso leg Screw, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8 mm	Unid.	0	3	5	R\$ 702,16	R\$ 3.510,82	X
104	433978	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	2	R\$ 2.810,00	R\$ 5.620,00	X
105	434784	Placa Reta 20 furos locking, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	2	R\$ 3.830,03	R\$ 7.660,06	X
106	450191	Placa reconstrução mandibular locking, ângulo mandibular direito e esquerdo, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 6.203,42	R\$ 6.203,42	X
SUBTOTAL LOTE 6 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP							R\$ 50.174,15		
ITENS DIVERSOS									
107	431620	Prótese total de ATM (direita /esquerda) em titânio comercialmente puro, compatível com TMJ Concept customizada com componente condilar e fossa.	Unid.	1	2	3	R\$ 215.940,00	R\$ 647.820,00	
108	431620	Prótese customizada	Unid.	1	2	3	R\$ 169.798,72	R\$ 509.396,16	

		de mandíbula em titânio comercialmente puro.							
109	431620	Prótese customizada de maxila em titânio comercialmente puro.	Unid.	1	2	3	R\$ 170.899,10	R\$ 512.697,30	
110	431620	Prótese customizada zigomático-orbitária em titânio comercialmente puro.	Unid.	1	2	3	R\$ 170.944,10	R\$ 512.832,30	
111	431620	Prótese de ATM direita/esquerda Standard P, M, G em titânio.	Unid.	1	2	3	R\$ 126.490,03	R\$ 379.470,09	
112	444038	Distrator osteogênico palatal multidirecional axial intraoral	Unid.	1	3	5	R\$ 21.160,10	R\$ 105.800,50	
113	444038	Distrator osteogênico palatal multidirecional axial intraoral	Unid.	1	3	1	R\$ 21.160,10	R\$ 21.160,10	X
114	475375	Kit descartável para artroscopia da ATM (trocater diversos tamanhos), conignar óticas de 1,9mm ou 2,3mm de 0 a 30 graus.	Unid.	1	4	8	R\$ 11.046,67	R\$ 88.373,38	
115	475375	Kit descartável para artroscopia da ATM (trocater diversos tamanhos), conignar óticas de 1,9mm ou 2,3mm de 0 a 30 graus.	Unid.	1	4	1	R\$ 11.046,67	R\$ 11.046,67	X
116	443217	Âncora em titânio, com agulha, para ATM	Unid.	1	3	6	R\$ 3.849,15	R\$ 23.094,91	X
117	620401	Microdissector reto colorado	Unid.	2	14	27	R\$ 2.715,00	R\$ 73.305,05	X
118	403563	Broca baixa rotação, tipo peça reta, material aço inoxidável, haste longa tipo lindemann	Unid.	5	25	50	R\$ 933,20	R\$ 46.660,20	X
119	353576	Kit de acessórios composto de eletrodos subcutâneos faciais com agulha subdérmica em aço inoxidável, composto por 05 eletrodos de agulha (incluindo terra) e estimulador monopolar, para localização intraoperatória,	Unid.	3	15	30	R\$ 10.850,00	R\$ 325.500,00	

		estimulação e registro dos sinais elétricos com monitor. Apresentação respeitando o decreto 79094/77. Ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Obs. é necessário disponibilização, pela empresa vencedora, de maquinário específico e profissional operador.							
120	353576	Kit de acessórios composto de eletrodos subcutâneos faciais com agulha subdérmica em aço inoxidável, composto por 05 eletrodos de agulha (incluindo terra) e estimulador monopolar, para localização intraoperatória, estimulação e registro dos sinais elétricos com monitor. Apresentação respeitando o decreto 79094/77. Ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Obs. é necessário disponibilização, pela empresa vencedora, de maquinário específico e profissional operador.	Unid.	1	2	3	R\$ 10.850,00	R\$ 32.550,00	X
121	369386	Lamina de serra piezoelétrica tipo OT12	Unid.	4	20	40	R\$ 4.205,40	R\$ 168.216,00	
122	369386	Lamina de serra piezoelétrica tipo OT12	Unid.	1	2	4	R\$ 4.205,40	R\$ 16.821,60	X
123	460199	Lamina de serra recíprocante	Unid.	2	10	20	R\$ 3.272,33	R\$ 65.446,64	X
124	442903	Parafusos para bloqueio maxilo-mandibular, material titânio comercialmente	Unid.	8	41	81	R\$ 706,00	R\$ 57.186,00	X

		puro, aplicação em cirurgia buco-maxilo- facial, tamanhos diversos							
SUBTOTAL ITENS DIVERSOS							R\$ 3.597.376,90		
TOTAL GERAL							R\$ 7.282.061,04		

1.1.1. ~~Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).~~

~~Órgão Gerenciador:~~					
~~item~~	~~DESCRIÇÃO/ ESPECIF.~~	~~UNIDADE DE MEDIDA~~	~~REQUISIÇÃO MÍNIMA~~	~~REQUISIÇÃO Máxima~~	~~Quantidade total~~

~~Órgão Participante:~~					
~~Item~~	~~DESCRIÇÃO/ ESPECIF.~~	~~UNIDADE DE MEDIDA~~	~~REQUISIÇÃO MÍNIMA~~	~~REQUISIÇÃO Máxima~~	~~Quantidade total~~

~~Órgão Participante:~~					
~~Item~~	~~DESCRIÇÃO/ ESPECIF.~~	~~UNIDADE DE MEDIDA~~	~~REQUISIÇÃO MÍNIMA~~	~~REQUISIÇÃO Máxima~~	~~Quantidade total~~

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]

1.5 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) **assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas as partes**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

~~1.9. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A5]~~

~~1.10. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...];~~

OU

~~1.11. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.12. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.13 Este órgão atenta para a orientação emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012- TCU Plenário, 2.695/2013 – TCU – Plenário 343/2014 – TCU – Plenário, 4.205/2014 – TCU – 1ª Câmara, 757/2015 – TCU – Plenário, 588/2016 – TCU – Plenário 2.901/2016 – TCU – Plenário e 3.081/2016 – TCU Plenário, quanto à aquisição por preço global de grupo de itens. Portanto só será admitida a aquisição de item isolado para o qual o preço unitário

adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

1.14 Requisitos técnicos para fins de habilitação:

1.14.1 Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.14.1.1. A Qualificação Técnica será comprovada pela seguinte documentação: comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976;

1.14.1.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

1.14.1.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.

1.14.2 Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

1.14.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (§ 2º do Art 122 – Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

1.14.4 Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem às necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

1.14.5 É vedada a indicação de marcas, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.14.6 Às especificações dos itens da tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.14.7 Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a Administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.14.8 Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

1.14.9 No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada ou laudo de inspeção na Unidade Fabril, emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.14.10 Por se tratar de insumos para a saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no edital do certame.

1.15 Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.15.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei 14.133, de 01 abril de 21).

1.15.2 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 80% do período de validade total em vigor (Lei 8078 de 11 set 90), ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de OPME, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.15.3 Qualquer dúvida técnica quanto às descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com o Setor de OPME desta OMS, pelo e-mail (hmar.opme@gmail.com) para maiores informações.

1.15.4 Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida a Adesão por Unidade Gerenciadora (UG) não participante em virtude do objeto se tratar de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UG é uma unidade hospitalar de referência no âmbito da região nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FuSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais OMS's da região. Além do exposto, a área da saúde é uma seara de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixa uma margem além do planejamento rotineiro das unidades hospitalares. Dessa forma, a utilização da Adesão pelas unidades hospitalares permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos usuários.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **00394452000103-0-000180/2025;**

II) Data de publicação no PNCP: **08/05/2024;**

III) Id do item no PCA: **25;**

VI) Classe/Grupo: [...]; **6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;** e

V) Identificador da Futura Contratação: **160199-10/2025;**

OU

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **[ANO]**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

2.4 A aquisição dos bens elencados na tabela do item 1.1 atenderá às necessidades do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial do Hospital Militar de Área de Recife, no que concerne à realização dos procedimentos de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS assistidos neste nosocômio.

2.5 A importância da aquisição dos referidos materiais pela instituição hospitalar dá-se em virtude destes serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar a interrupção no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

2.6 A definição das estimativas de consumo foi realizada por meio da demanda de consumo e conforme a estimativa de utilização por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde (OMS), devidamente fundamentada por critérios de conduta padronizados por órgãos de classe. E para os itens recentemente incluídos na padronização, foram definidas estimativas quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos do Serviço de Cirurgia Buco Maxilo Facial.

2.7 Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, para evitar processos de adesões como não-participantes e com a finalidade de não encaminhar usuários para as clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FuSEx, foram inseridos os “ITENS ESTEPE”, abertos para ampla concorrência. Dessa forma, se evita que possível licitação deserta ou fracassada prejudique a intenção contratual, exigindo novo processo licitatório, com mais gasto de recursos e tempo. Os “ITENS ESTEPE” serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do edital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

4.1.2 Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

4.1.3 Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

4.1.4 Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

4.1.5 Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.1.6 O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

4.1.7 Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

4.1.8 As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

4.1.9 Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

4.1.9.1 Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

4.1.9.2 Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.1.9.3 Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

4.1.9.4 Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.1.9.5 Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.1.10 Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

4.1.10.1 As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.1.10.2 Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.1.10.3 Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.1.10.4 Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.1.10.5 Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.1.10.6 Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente às diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.1.11 Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

4.1.11.1 Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

4.1.11.2 Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.1.12 Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.1.12.1 Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem atender às normas legais de

higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.1.13 Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

4.1.13.1 Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.1.13.2 Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.1.13.3 Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

4.1.14 A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

Indicação de marcas ou modelos

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares. (...) [A3].~~

4.3 Na presente contratação **não** será admitida a indicação de marcas, **entretanto será admitida a indicação** de características ou modelos de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da vedação de contratação de marca ou produto

~~4.4. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.4.1. [...]~~

~~4.4.2. [...]~~

Da exigência de amostra

4.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar ~~deverá~~ **poderá ser solicitado a** apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

~~4.6. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.6.1. [...],~~

~~4.5.2. [...], e~~

~~4.5.3. [...].~~

4.7. As amostras poderão ser entregues no endereço **Rua do Hospício, nº. 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, na Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC) do HMAR**, no prazo limite de **5 dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.8. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.10. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.10.1. ~~Itens (...):~~, **Enquadrar-se com as características técnicas descritas no TR de cada item;**

~~4.10.2. Itens (...):~~

4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **15 (quinze)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais **ou bulas** impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A4]

Da exigência de carta de solidariedade

4.16. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[A5]

Subcontratação

4.17. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A6]

OU

~~4.18. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **XX%** (**xxxxxx** por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.19. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...],~~

~~4.18.2. [...], e~~

~~4.18.3. [...].~~

~~4.20. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...],~~

~~4.19.2. [...], e~~

~~4.19.3. [...].~~

~~4.21. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.22. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.23. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.24. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A7]~~

Garantia da contratação

4.25. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, **pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.**

4.26 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

OU

~~4.27. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **XX%** (xxxxx por cento) do valor **[total] OU [anual]** da contratação[A9] . [A10]~~

~~4.28. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.28.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.~~

~~4.28.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.28.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.28.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.28.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.29. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A11]~~

~~4.30. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.31. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.32. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.32.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.33. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.33.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, e~~

~~4.33.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~

~~4.34. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.35. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.36. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A12].~~

~~4.37. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.37.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.37.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.38. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.38.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.38.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.39. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.40. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.41. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.42. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

~~4.43. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~

~~4.43.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A13].~~

~~4.43.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

4.43.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

~~4.44. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] **OU** [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CiCS, por[A14] se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] **OU** [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

4.45 O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

~~5.1. O prazo de entrega dos bens é de dias, contados do(a), em remessa única.~~

ou

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[A2]~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

~~5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.~~

~~5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...][A3]~~

~~5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

5.5 A entrega dos produtos deverá seguir o Manual de Boas Práticas de OPME do Ministério da Saúde de 2016.

5.6 Os pedidos de materiais serão encaminhados pelo setor de OPME à contratada. O prazo de entrega dos bens, para procedimentos cirúrgicos eletivos deverá ser de até 07 (sete) dias corridos de antecedência à data da realização do procedimento cirúrgico eletivo, por meio de nota de consignação, contados a partir da confirmação do recebimento do e-mail constando a solicitação do material, em remessa parcelada. Em casos de procedimentos de urgência/emergência, o mesmo Setor de OPME do HMAR fará a solicitação dos insumos por meio de e-mail para a entrega imediata do material necessário. Assim, tão logo a Contratada receba a solicitação, deverá fornecer, por meio de nota de consignação, o insumo solicitado no prazo de 02h a 04h (duas a quatro) horas a partir da data/horário da confirmação do recebimento do e-mail de solicitação do material. Após auditoria médica interna, será repassada à Contratada a nota de empenho referente aos insumos utilizados em consignação, tanto para os procedimentos cirúrgicos eletivos quanto para os de urgência/emergência.

5.7 Caso a solicitação de material pelo Setor de OPME tencione a manutenção dos insumos em estoque interno, o prazo de entrega destes será de até 30 (trinta) dias a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.8 Caso não seja possível cumprir com os prazos e horários pré-estabelecidos, os materiais deverão ser entregues ESTERILIZADOS, sob autorização da Contratante, sem ônus, até as 07h00min do dia do procedimento cirúrgico. Para tanto, o processo de esterilização deverá ser realizado com a empresa que apresente contrato vigente com o nosocômio;

5.9 Os materiais solicitados deverão ser entregues no centro cirúrgico e/ou Central de Material e Esterilização (CME), em consonância a especificação técnica prevista neste termo;

5.10 Caso o material empenhado seja específico para um paciente, é necessária a concretização do procedimento para que seja confirmada a utilização pela clínica na Farmácia onde dar-se-á a entrada do material solicitado. Caso no ato operatório seja inviável a colocação de prótese ou utilização do material no procedimento, o material será recolhido pela firma fornecedora e será gerada uma nota fiscal com apenas o(os) material(is) que foi /foram efetivamente utilizados pelo paciente;

5.11 Poderá ser solicitado ao licitante vencedor de itens que apresentem variações nas dimensões de tamanho o envio de todas as dimensões previstas na especificação técnica deste termo, tendo em vista as peculiaridades do procedimento cirúrgico e a possibilidade de intercorrências.

5.12 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas para cirurgias eletivas ou 02 (duas) horas para cirurgias de urgência/emergência de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.13 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (duas) dias horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

~~5.14 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **80% (oitenta por cento)** do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.15. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

ou

~~5.16. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.17. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A6]~~

~~5.18. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.19. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.20. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.21. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.22. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.23. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.24. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.25. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus~~

~~componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.26. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.27. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A7]~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

~~6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.~~

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

Fiscalização

~~6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]~~

Fiscalização Técnica

~~6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.~~

~~6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.~~

~~6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.~~

~~6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.~~

~~6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.~~

~~6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.~~

Fiscalização Administrativa

~~6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.~~

~~6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.~~

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~— 6.15.1. [...],~~

~~— 6.15.2. [...], e~~

~~— 6.15.3. [...]. [A2]~~

~~6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.~~

Gestor do Contrato

~~6.17. Cabe ao gestor do contrato:~~

~~6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.~~

~~6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.~~

~~6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.~~

~~6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores~~

~~objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.~~

~~6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.~~

~~6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.~~

~~6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.~~

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];[A3] [A4]~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (duas) dias horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **1 (um)** dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **2 (dois)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico:~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante = ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado:~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa:~~

~~8.29.2. (...)[A7]~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto:~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato:~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução:~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento:~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado:~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:[A8]~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente,[A9]~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A10]~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA[A15]) **de assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.**

~~8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17].~~

~~8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).~~

~~8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).~~

~~8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.~~

~~8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.~~

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO** ~~OU [CONCORRÊNCIA]~~, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** ~~OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO]~~.

~~OU~~

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será **parcelado e continuado**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ~~ou de maior desconto~~ por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será :

9.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços ~~anexa ao edital~~ **OU** tabela constante no item **1.1** deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de **Comércio de Materiais Médico-Cirúrgicos-Hospitalares**, expedido pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** nos termos do artigo 50 da Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976.

9.14.1 A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Autorização de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante a apresentação de documento probatório específico e idôneo ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante e prestada sob o compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

9.15 Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência municipal ou estadual da sede da licitante, válida para o ano em exercício;

9.15.1 A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a “Licença ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Licença ou Alvará Sanitário de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante a apresentação de documento probatório específico e idôneo ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante e prestada sob o compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

9.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.26. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.27. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis ~~[do último exercício social]~~ **OU dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.28. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~[capital mínimo]~~ ou patrimônio líquido mínimo de 5% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] ou valor total estimado da parcela pertinente.

9.29. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.30. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.31. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.33. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.34. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente **Conselho Federal ou Regional de Farmácia, bem como o comprovante de registro ou inscrição do profissional técnico responsável da empresa licitante junto ao Conselho Federal ou Regional de Farmácia ou órgão de classe competente, conforme legislação aplicável à licitante, em plena validade;**

9.34.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.35. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.35.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.35.1.1 De acordo com as especificações descritas para cada item contido na Memória de Cálculo em anexo.

9.35.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.35.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.35.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.36. Prova de atendimento aos requisitos **da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, previstos na lei **Resolução RDC nº 185/2001**.

Disposições gerais sobre habilitação

9.37. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.38. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.39. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.40. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 7.282.061,04 (sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, sessenta e um reais e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~i) Gestão/unidade: [...];~~

~~ii) Fonte de recursos: [...];~~

~~iii) Programa de trabalho: [...];~~

~~iv) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~v) Plano interno: [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]~~

ou

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas **não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

12.2 Conforme preceitua a Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, justifica-se a necessidade da contratação do objeto do presente Termo de Referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade Gestora (UG) vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Recife, PE, 1º de julho de 2025

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, a **Ata de Registro de Preços**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital **OU** ~~Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica~~, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.~~

OU

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

ou

~~2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do (a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3].~~

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**. [A5]

~~3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]~~

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português; ~~e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9] ;~~

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **12 (doze) horas, para as cirurgias eletivas, ou 02 (duas) horas, para as cirurgias de urgência/emergência**, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ~~ou para qualificação na contratação direta~~;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

~~4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~

~~4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;~~

~~4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;~~

~~4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;~~

~~4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12];~~

~~4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;~~

~~4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;~~

~~4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;~~

~~4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.~~

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

~~5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.~~

~~5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:~~

~~5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e~~

~~5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]~~

ou

~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14].~~

~~5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.~~

~~5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que traja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]~~

ou

~~5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.~~

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ~~ou na contratação direta~~, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

~~7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.~~

~~7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]~~

~~7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.~~

~~7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Pernambuco**, Seção Judiciária **do município de Recife** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, _____ (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital ~~ou~~ **Aviso de Contratação Direta**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o ~~Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica~~ nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Autoridade competente

IGOR BATISTA CAMARGO

Chefe da Clínica Odontológica do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

Processo Administrativo nº 64583.011165/2025-42

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da licitação na **modalidade de pregão, na forma eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº **64583.011165/2025-42**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**, especificado(s) no(s) item(ns) XX do Termo de Referência, **anexo I do edital de licitação nº 90031/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR**.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

OU

~~3.3. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:~~

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no **edital** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **edital**; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **edital**.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao **edital**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

(Processo Administrativo n.º 64583.011165/2025-42)

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim

() Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):() Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____

Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____

Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):() Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.011165/2025-42)**

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP – ABRIL 2025

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação (acréscimo/supressão)	Razões que motivaram a alteração
Introdução	Edital	Acréscimo	Dados do licitante: Hospital Militar de Área De Recife, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE
Item 1.1	Edital	Acréscimo	Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).
Itens 1.2 a 1.5	Edital	Supressão	Licitação dividida em itens e grupos.
Item 3.6	Edital	Acréscimo	Itens e grupos de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte
Itens 3.8	Edital	Supressão	Aquisição não trata-se de alimentos
Itens 3.9	Edital	Supressão	Não é o caso dessa aquisição
Itens 3.10.3	Edital	Supressão	Poderão participar sociedades cooperativas
Itens 3.10.5 e 3.10.6; 3.13 a 3.16	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço e não terá projeto básico
Item 4.2 a 4.4	Edital	Supressão	Orçamento não será sigiloso
Item 5.2	Edital	Acréscimo	Envio dos documentos de habilitação junto com a proposta
Item 5.3	Edital	Supressão	A fase de habilitação não antecederá as fases de apresentação de propostas e lances.

Item 5.14.2	Edital	Supressão	O critério de julgamento não será o de maior desconto
Item 5.15	Edital	Supressão	O critério de julgamento não será o de maior desconto
Item 6.1.1	Edital	Supressão	A proposta de preços deverá ser apresentada considerando o valor unitário e total do item e do grupo.
Item 6.1.4	Edital	Supressão	Não haverá quantidade mínima cotada
Item 6.2.1	Edital	Acréscimo	Não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior
Item 6.5.1 e 6.8	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Itens 6.9 e 6.12	Edital	Supressão	Utilizado o Termo de Referência
Item 6.10	Edital	Acréscimo	O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
Item 6.13	Edital	Supressão	O critério de julgamento não será de maior desconto
Itens 6.15 a 6.16	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 7.7	Edital	Supressão	O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior
Item 7.8	Edital	Acréscimo	O lance ofertado não poderá ser inferior a 1% do lance dado anteriormente.
Itens 7.12 a 7.13.7;	Edital	Supressão	O modo de disputa será "aberto".
Item 7.20.1	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 7.21.3 e 7.21.5	Edital	Supressão	Licitação na modalidade pregão
Item 7.22	Edital	Supressão	O modo de disputa será aberto
Item 7.26	Edital	Supressão	Licitação tipo menor preço
Item 7.26.1	Edital	Supressão	Licitação não será por grupo
Item 7.26.5	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar proposta de preços adequada.
Item 7.28	Edital	Acréscimo	Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
Item 8.4	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento
Itens 8.7 e 8.8; 8.10, 8.12 a 8.12.3, 8.14,	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço

8.23, 8.24, 8.27, 8.28			
Itens 9.2 a 9.4	Edital	Supressão	Não haverá participação de empresa estrangeira e empresas reunidas em consorcio
Itens 9.5	Edital	Acréscimo	Preferencialmente, documento digitalizado anexo via sistema COMPRAS.GOV conforme solicitação do pregoeiro.
Itens 9.10	Edital	Supressão	Não haverá avaliação prévia do local da execução
Item 9.13.1	Edital	Acréscimo	Prazo de 3 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, para envio dos documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Sicaf
Item 9.13.2, 9.14.2	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e apresentação de propostas e lances
Item 9.15	Edital	Acréscimo	Prazo de 3 horas
Item 9.21	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento
Item 10.2 e 10.3	Edital	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução do termo de contrato ou instrumento equivalente por correio eletrônico (e-mail)
Item 10.8 e 10.9	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 11.1	Edital	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução da Ata de Registro de Preços assinada
Item 11.4	Edital	Supressão	Objeto de licitação não terá projeto básico
Item 11.8.1	Edital	Acréscimo	Em caso de prorrogação da ata, <i>poderá</i> ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
Item 13.10	Edital	Acréscimo	Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.
Item 14.4	Edital	Acréscimo	prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, para recolhimento da multa
Item 15.3	Edital	Acréscimo	Impugnação e o pedido de esclarecimento, poderão ser realizados por forma eletrônica, por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com.
Item 16.10	Edital	Acréscimo	Endereço e horários, onde o edital e anexos estarão disponíveis
Item 16.11.2, 16.11.3, 16.11.5 a 16.11.7	Edital	Supressão	Anexos do Edital
Item 16.11.8	Edital	Acréscimo	Anexo VIII – Parecer de insumos

1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Apresentação das especificações do objeto licitado.
1.1.1	Termo de Referência	Supressão	Apresentação da tabela na memória de cálculo em anexo.
1.3	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica
1.5 a 1.7	Termo de Referência	Acréscimo	Acrescentar detalhes quanto às cotas.
1.8	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir informações quanto aos prazos de vigência
1.9 a 1.11	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica
1.13	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir orientações técnicas e legislação base do processo licitatório
1.14	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir requisitos para fins de habilitação
1.15	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir requisitos para fins de execução contratual.
1.15.3	Termo de Referência	Acréscimo	Contatos para dúvidas técnicas.
1.15.4	Termo de Referência	Acréscimo	Cumprindo o Acórdão 2037/2019-Plenário-TCU, está UASG justifica e compreende a necessidade da formação de quantitativos para adesão por UASGs não participantes
2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir dados do objeto da contratação no Plano de Contratações Anual 2025
2.3	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
2.4 ao 2.7	Termo de Referência	Acréscimo	Por ser pregão de materiais/medicamentos de saúde cuja falta pode ser prejudicial ao paciente e a fim de não gerar prejuízos a administração com repetição de pregões, adesões ou dispensas de licitação, informamos aos licitantes da necessidade da participação da ampla concorrência com a utilização de item estepe.
4.1.1 ao 4.1.14	Termo de Referência	Acréscimo	Dos critérios de sustentabilidade.
4.2	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
4.3	Termo de Referência	Acréscimo	Detalhamento sobre se é aceita indicação de marcas ou características ou modelos.
4.4	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
4.5	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir que poderá ser solicitada apresentação de amostras
4.6	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.

4.7	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir endereço do local de envio das amostras.
4.10.1	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir características técnicas que serão usadas como critério de aceitabilidade.
4.14	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir prazo para recolhimento das amostras.
4.15	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir informação do que deve ser entregue para o perfeito manuseio dos produtos.
4.18 ao 4.24	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
4.25 e 4.26	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir informações quanto à garantia da contratação.
4.27 ao 4.42	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
4.44	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
4.45	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir informação quanto à margem de preferência.
5.1. ao 5.4.1	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
5.5 ao 5.13	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir informações quanto às condições de entrega.
5.14	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
5.16 ao 5.27	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
6.2	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
6.6 ao 6.17.7	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
7.2.4	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir informações quanto às multas
8.27 ao 8.37	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
8.40	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir informação da data a partir da qual o preço será fixo e irrealizável.
8.41 ao 8.47	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
9.1	Termo de Referência	Acréscimo	Definir forma de seleção e critério de julgamento da proposta.
9.2	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
9.3	Termo de Referência	Acréscimo	Definir forma de fornecimento do objeto.

9.4 e 9.4.1	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
9.14 e 9.14.1	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir qualificação técnica do fornecedor.
9.27 e 9.28	Termo de Referência	Acréscimo	Definir qualificação econômico-financeira
9.34	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir informação sobre qualificação técnica do fornecedor.
9.35.1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir informação sobre características exigidas para os itens do pregão.
9.36	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir informação sobre qualificação técnica do fornecedor.
10.1	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir custo estimado total da contratação.
10.2 ao 10.5.4	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
11.2 ao 11.4	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
12.1	Termo de Referência	Acréscimo	Definir que informações do Termo de Referência não são sigilosas.
12.2	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir necessidade da realização do pregão.
Cabeçalho	Anexo I	Supressão	Não se aplica.
1.1	Anexo I	Acréscimo	Incluir o prazo para aceitação da Ata de Registro de Preços.
1.3.2	Anexo I	Acréscimo	Definir a vinculação ao edital.
2.3 ao 2.8	Anexo I	Supressão	Não se aplica.
3.1.8.1 e 3.1.9	Anexo I	Acréscimo	Definir prazos nas obrigações do contratante.
3.1.10	Anexo I	Supressão	Não se aplica.
4.1.1	Anexo I	Supressão	Não se aplica.
4.1.3	Anexo I	Acréscimo	Definir prazos nas obrigações do contratado.
4.1.11	Anexo I	Supressão	Não se aplica.
5.2 a 5.8	Anexo I	Supressão	Não se aplica.
5.12	Anexo I	Supressão	Não se aplica.

7.2 a 7.5	Anexo I	Supressão	Não se aplica.
8.1	Anexo I	Acréscimo	Definir o Foro da Justiça Federal para dirimir eventuais litígios.
Corpo	Anexo II	Acréscimo	Definir tipo de documento e modalidade de licitação

DESPACHO DO ORDENADORA DE DESPESAS:

Aprovo as modificações acima, referentes ao edital (MODELO ATUALIZADO PELA CJU) do Pregão Eletrônico nº **90031/2025 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR),** Processo Administrativo nº **64583.011165/2025-42.**

Recife, PE, 04 de agosto de 2025.

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR – TC
Ordenador de Despesas Substituto do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64583.011165/2025-42

Em 04/08/2025 às 14:17, faço anexar ao presente processo 64583.011165/2025-42, o(s) documento(s): 90031-2025_-_Justificativa_para_uso_do_SRP_assinado.pdf, 90031-2025_-_Justificativa_p_nao_divulgar_IRP_assinado.pdf, 90031-2025_-_Declaracao_de_RF_assinado.pdf, 90031-2025_-_Declaracao_de_atividade_de_custeio_assinado.pdf, NOMEAÇÃO TC CORONEL FRANCO - 2025-07-14_O_125_boletim_interno_HMAR.pdf, PUBLICAÇÃO EQUIPE DE APOIO E PREGOEIROS 2025.pdf, 90031-2025_-_Justificativa_vedacao_Consortio_assinado.pdf, 90031-2025_-_Designacao_de_Pregoeiro_e_equipe_de_apoio_assinado.pdf, 90031-2025_-_EDITAL_assinado.pdf, ETP_160199-000050-2025_assinado_assinado.pdf, TR_160199-000075-2025_assinado_assinado.pdf, ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MODELO ABR-25.pdf, ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS.pdf, 90031-2025_-_Formulario_de_alteracao_minutas_assinado.pdf.

JULIANA FERREIRA DA SILVA - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	1
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	4,312
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	4,312
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	2
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	35
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	308
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	6
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	6
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	10
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	Não houve ausência de itens obrigatórios no ETP

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	36, 304
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	36, 304
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	13
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁶	Sim	13
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁷	Sim	13
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	13
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁸	Sim	35
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁹	Sim	13
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ²⁰	Sim	59
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	59
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²¹	Não	Para esta aquisição não são necessárias
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²²	Sim	61
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União,	Sim	13

com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²³		
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²⁴	Sim	317
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁵	Não se aplica	Adotado o critério menor preço
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁶	Sim	307
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	13
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁷	Sim	53
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁸	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁹	Sim	314

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ³⁰	Sim	76 a 277
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³¹	Sim	76 a 277
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³²	Sim	76 a 277
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³³	Não se aplica	76 a 277, foi feita pesquisa direta
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s)	Sim	76 a 277

agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³⁴		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁵	Sim	76 a 277
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁶	Sim	76 a 277
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁷	Sim	268 a 277
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁸	Sim	268 a 277
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁹	Sim	268 a 277
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁴⁰	Sim	268 a 277

Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴¹	Sim	268 a 277
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴²	Sim	290
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴³	Sim	392
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴⁴	Sim	309
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁵	Não se aplica	Contratação não trata-se de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação gov.

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁶	Sim	32
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁷	Sim	53
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁸	Não se aplica	Foi utilizado o SRP – Fl. 306
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁹	Sim	293
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁵⁰	Sim	33
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵¹	Sim	8, 45
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	13

No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	13
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵²	Sim	308
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵³	Sim	33
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵⁴	Não se aplica	Não houve indicação
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁵	Não se aplica	Não houve vedação
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁶	Sim	6

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁷	Não se aplica	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁸	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁹	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁶⁰	Não se aplica	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁶¹	Não se aplica	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶²	Não se aplica	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶³	Não se aplica	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶⁴	Não se aplica	

Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁵	Não se aplica	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁶	Não se aplica	

1 A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

5 Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

6 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

7. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

8 Art. 18 da Lei 14133/21

9 Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

10 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

11 Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

14 Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

15 Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

16 Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

17 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

18 Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

19 Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

20 art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

21 O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

22 Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

23 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

24 Art. 18, V, da Lei 14133/21.

25 Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

26 Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

27 Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

28 Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

29 Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

30 Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

31 Art. 23 da Lei 14133/21.

32 Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

33 Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

34 Art. 3º da IN Seges 65/21.

35 Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

36 Art. 5º, III, da IN Seges 65/21

Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC – Lei 14.133/21
Atualização: SET/2024

37 Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

38 Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

39 Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

40 Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

41 Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

42 Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

43 Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

44 Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

45 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

46 Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

47 Art. 40, I, da Lei 14133/21.

48 Art. 40, II, da Lei 14133/21.

49 Art. 40, III, da Lei 14133/21.

50 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

51 Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.

52 Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.

53 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

54 Art. 41, I, da Lei 14133/21.

55 Art. 41, III, da Lei 14133/21.

56 Art. 44 da Lei 14133/21.

57 Art. 47, I, da Lei 14133/21.

58 Art. 47, II, da Lei 14133/21.

59 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

60 Art. 48 da Lei 14133/21.

61 Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.

62 Art. 48, II, da Lei 14133/21.

63 Art. 48, III, da Lei 14133/21.

64 Art. 48, VI, da Lei 14133/21.

65 Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.

66 Art. 49 da Lei 14133/21.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

OFÍCIO 36/2025

Recife, 04 de Agosto de 2025

À Consultoria Jurídica no Estado de Pernambuco

NUP/Processo nº: 64583.011165/2025-42

Senhor(a) Consultor(a) Jurídico(a),

Encaminho o Processo Administrativo para análise jurídica, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 14.133/21, conforme abaixo:

URGÊNCIA indicada com data limite para devolução do processo em: 18/08/2025 Justificativa:

Processo com prazo de Vencimento próximo.

MOTIVO DA REMESSA: Análise e aprovação de Minutas

ASSUNTO: COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS - Edital de licitação e anexos

Descrição

Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

MINUTAS E DOCUMENTOS:

Edital:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Edital modelo

- Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade

visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:

ABR/2025

Localização : 317

Termo de Referência:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela

Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2025

Localização : 345

CONTRATO

Não será utilizado termo de contrato, nos termos da Orientação Normativa 84/2024 da AGU

Ata de Registro de Preços:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de
Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade
visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização:
ABR/2025
Localização : 401

Lista de Verificação:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC – Lei 14.133/21
Atualização: SET/2024
Localização : 420

Valor : R\$ 7.282.061,04 (sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, sessenta e um reais e quatro centavos)

Competência para análise do processo: AQUISIÇÕES - Estados

CONTATOS DO ÓRGÃO		
Responsável: 1º SGT WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA	E-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com	Telefone:

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO NEGRELLO**
Data: 04/08/2025 14:58:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura
Maj. Negrello
Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e contratos (SALC)

Este ofício pode ser acessado em : <http://cgu.agu.gov.br/oficiopadrao/geraoficiopadrao.php?acao=consultar&id=1049596>

Advocacia-Geral da União
Consultoria-Geral da União
Ofício padrão de encaminhamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64583.011165/2025-42

Em 04/08/2025 às 15:29, faço anexar ao presente processo 64583.011165/2025-42, o(s) documento(s): modelo-de-lista-de-verificacao-compras-e-servicos-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-set-24.pdf, oficio1049596_assinado (1) (1).pdf.

JULIANA FERREIRA DA SILVA - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
EQUIPE RESIDENTE

PARECER Nº 00108/2025/CJU-PE/CGU/AGU

NUP: 64583.011165/2025-42

INTERESSADOS: UNIÃO - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. I – Procedimento licitatório na modalidade pregão, em formato eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de bens comuns, conforme condições e especificações contidas no edital e em seus anexos. II - Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.818/2021; Decreto nº 11.462/2023; Decreto nº 10.947/2022; Decreto nº 11.246/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022; Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022; Portaria ME Nº 7.828/2022; e Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021. III -O custo estimado total da contratação: R\$ 7.282.061,04 (sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, sessenta e um reais e quatro centavos. IV - Análise jurídica do procedimento e das minutas. Ressalvas e/ou recomendações; V - Resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, entende-se pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo jurídico.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado pelo HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR à Consultoria Jurídica da União em Pernambuco, para análise e emissão de parecer, que tem por finalidade a eventual Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais(OPME), para cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), mediante Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do termo de referência e seus anexos.

2. Os autos, enviados via sistema SAPIENS, foram distribuídos para análise e emissão de parecer, nos termos do caput e §§ 1º e 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 11, VI, a, da LC nº 73/1993, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos, no que interessa à presente análise:

- Termo de Abertura Nº 24-Div Odonto/HMAR, (Seq. 3 - Ofício 1, fls. 1);
- Documento de Formalização da Demanda: 17/2024, (Seq. 3 - Ofício 1, fls. 2/3);
- Boletim Interno Nr 108, de 16/06/2025, Designação de Equipe de Planejamento da Contratação, (Seq. 3 - Ofício 1, fls. 4);
- Termo Nº 001/2025 de Juntada do Boletim Interno, (Seq. 3 - Ofício 1, fls. 5);
- Estudo Técnico Preliminar 50/2025, (Seq. 3 - Ofício 1, fls.6/9
- Matriz de Gerenciamento de Risco 29/2025, (Seq. 3 - Ofício 1, fls.10/12);
- Termo de Referência 75/2025, (Seq. 3 - Ofício 1, fls.13/68);
- Formulário De Justificativa Para As Alterações Realizadas Nas Minutas Padronizadas Do Projeto Edital Eficiente, (Seq. 3 - Ofício 1, fls. 69/73);
- Minuta do Parecer Técnico, (Seq. 3 - Ofício 1, fls.74/75);
- Pesquisa de Preços, (Seq. 3 - Ofício 1-2, fls. 76/277);
- Mapa Comparativo de Preços, (Seq. 3 - Ofício 2, fls. 278/288)
- Relatório De Pesquisa De Preços, (Seq. 3 - Ofício 2, fls. 289/290);
- Análise Crítica Dos Valores De Referência, (Seq. 3 - Ofício 2, fls. 291);
- Termo De Justificativa Técnico Da Aquisição, (Seq. 3 - Ofício 2, fls. 292);

- Justificativa Dos Quantitativos Estimados No Termo De Referência, (Seq. 3 - Ofício 2-3, fls. 293/300);
- Autorização Para Deflagração De Processo Licitatório, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 301);
- Aprovação Do Termo De Referência, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 302);
- Justificativa Para Aquisição Em Lote, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 303);
- Declaração De Sustentabilidade Ambiental, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 304);
- Termo Nº 002/2025 de Juntada Por Anexação Dos Documentos Acima Relacionados, tais como: Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Gerenciamento de Risco, entre outros. (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 305);
- Justificativa Para Uso Do Sistema De Registro De Preços, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 306);
- Termo De Justificativa Para Não Divulgação Da Intenção De Registro De Preços, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 307);
- Declaração De Responsabilidade Fiscal, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 308);
- Declaração De Atividade de Custeio E de Inexistência De Limitação À Contratação, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 309/310);
- Assuntos Gerais H Administrativos, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 311);
- Publicação do Boletim Interno Nr 39, Designação da Função de Pregoeiro e Comissão de Licitação (membro da Equipe de Apoio), (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 312/313);
- Justificativa Vedação De Consórcio, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 314);
- Designação do Pregoeiro e da Equipe De Apoio, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 315/316);
- Minuta do Edital 49/2025, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 317/340);
- Estudo Técnico Preliminar 50/2025, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 341/344);
- Termo de Referência 75/2025, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 345/400);
- Minuta da Ata de Registro de Preços, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 401/408);
- Anexo, modelo de formulário de Cadastro Reserva, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 409);
- Anexo III, Modelo de PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 410/411);
- Formulário De Justificativa Para As Alterações Realizadas Nas Minutas Padronizadas, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 412/418);
- Termo Nº 003/2025 de Juntada Por Anexação dos documentos relacionados acima, tais como: Justificativa para o uso de SRP, Justificativa para na divulgação do IRO, Declaração de RF, entre outros, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 419);
- Lista De Verificação, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 420/428);
- OFÍCIO 36/2025 de encaminhamento a para análise à Consultoria Jurídica no Estado de Pernambuco, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 429/430);
- Termo Nº 004/2025 De Juntada Por Anexação dos documentos relacionados acima, tais como: Modelo de lista de Verificação e ofício de encaminhamento à CJU-PE; 431, (Seq. 3 - Ofício 3, fls.431).

3. É a síntese do necessário.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

II.1 - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

5. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

6. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II.1.1 - Análise jurídica objetiva

7. Após uma análise detida dos autos, verifica-se que os atos instrutórios abaixo relacionados se apresentam de acordo com as exigências do ordenamento jurídico (*sem omissões ou equívocos*), não sendo necessária a respectiva abordagem crítica ou analítica no transcorrer do presente parecer.

8. Assim a manifestação jurídica discorrerá apenas sobre os pontos do procedimento licitatório que necessitam de esclarecidos, orientações adicionais relevantes ou de correções/ajustes de acordo com as prescrições da legislação de regência e da jurisprudência dominante, conforme preconiza o Enunciado de Boas Práticas Consultivas nº 28.

II.2 - Análise instrutória

II.2.1 - Avaliação de conformidade legal

9. O art. 19 da Lei nº 14.133/2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços. A fase de planejamento da contratação, portanto, deve estar alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

10. Um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação elaborada pela Advocacia-Geral da União, disponível no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/listas-de-verificacao>.

11. No presente caso, os autos foram instruídos com a Lista de Verificação encartada (**Seq. 3 – OFÍCIO 3, fls. 420/428**), que segue modelo da AGU.

II.2.2 - Limites e instâncias de governança

12. O Decreto nº 10.193/2019, que, dentre outras coisas, estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens no âmbito do Poder Executivo federal, dispõe, em seu art. 3º, sobre as regras de competência para a celebração ou prorrogação de contratos.

13. As normas complementares ao citado Decreto, estão atualmente previstas na Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, incumbindo ao órgão contratante ficar atento à vigência e eventual novo diploma que sobrevenha.

14. No presente caso, o valor da contratação é **R\$ 7.282.061,04 (sete milhões duzentos e oitenta e dois mil sessenta e um reais e quatro centavos)** e o Órgão assessorado declarou que o objeto licitado constitui atividade de custeio, conforme se observa na **Declaração de Atividade de Custeio, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 309/310)**, dos autos.

15. Por sua vez, o Ordenador de Despesas autorizou a contratação, conforme se observa do doc. (**Seq. 3 - Ofício 3, fls. 301**). **Em se tratando de atividade de custeio, resta atraída a aplicação do Decreto nº 10.193/19 que prevê a comprovação, nos autos, da competência do Ordenador de Despesas para autorizar a contratação.**

16. Nada obstante, reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

II.2.3 - Desenvolvimento nacional sustentável: Critérios/práticas de sustentabilidade

17. As contratações devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas à redução do consumo e à aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

18. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, como as normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei nº 14.133/2021), sempre que incidentes.

19. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomenda-se utilizar o CATMAT Sustentável que permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

20. É obrigação do gestor público, antes de encaminhar o processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais e infralegais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU), citado como exemplo de boa prática administrativa pelo TCU no Acórdão 1056/2017-Plenário.

21. Em síntese, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

1. definir e inserir os critérios sustentáveis que incidam diretamente no objeto da contratação como especificação técnica, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial e;
2. verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

22. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU).

23. Estabelecidas estas orientações introdutórias, segue-se detalhamento, no tocante às providências em relação ao desenvolvimento nacional sustentável, nas minutas a serem examinadas. Cabe consignar que o órgão, **no item 4, fls. 36/40 do Termo de Referência**, previu os critérios e práticas de sustentabilidade exigidos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

II.2.4 – Documento de formalização da demanda (DFD)

24. O Documento de Formalização da Demanda (DFD) é um instrumento formal que dá início a fase interna da licitação, contendo a solicitação da despesa pela unidade requisitante, a ser submetida à autorização da autoridade competente. Não se confunde, pois, com o DFD confeccionado para fins do Plano de Contratação Anual – PCA, previsto no inciso VII do art. 12, da Lei nº 14.133/2021.

25. No caso concreto, o Documento de Formalização da Demanda da licitação consta do **doc. (Seq. 3 - Ofício 1, fls. 2/3)**.

II.2.5 - Planejamento da contratação

26. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata (inciso VII do art. 12), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Os incisos do artigo 18 abordam o que deve estar contemplado nesse planejamento, cujos elementos, em que se identificou necessidade de correções e orientações, serão adiante abordados, exceto no que toca ao termo de referência que será de toda forma tratado, dada a relevância do artefato, que seguirá anexo ao edital. Este último instrumento será examinado em tópico apartado, assim como a minuta da ata de registro de preços e do contrato.

Estudo técnico preliminar (ETP)

27. O inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre a descrição da necessidade da contratação fundamentada no estudo técnico preliminar (ETP), este que, conforme conceituação do inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, trata-se do *documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação*.

28. De acordo com o art. 8º da IN SEGES/ME nº 58/2022, o ETP deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o §1º do art. 3º da mesma IN (*§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do caput.*).

29. Os elementos do ETP estão previstos no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e também no art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022, sendo que, do rol ali referido, são obrigatórios os elementos citados no §2º do art. 18 e no §1º do art. 9º, da Lei e da IN, respectivamente. Quanto aos demais elementos (facultativos), sempre que ausentes, devem ser justificados.

30. O ETP deve ser elaborado de forma digital (art. 4º da IN SEGES/ME nº 58/2022) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947/2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08/08/2022.

31. No tocante ao inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inciso XII do art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

32. No presente caso, o **Estudo Técnico Preliminar** se acha em contradição no documento (**Seq. 3 - Ofício 1, fls. 6/9) dos autos**. No que concerne ao conteúdo, apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, aparentemente o ETP contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento estimado e pesquisa de preços

33. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial da licitação, como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

34. A correta estimativa também é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

35. Vale destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples juntada de orçamentos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta/preço, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), mas também quanto ao seu teor.

36. Salienta-se que é de inteira responsabilidade do órgão a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Isto porque os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para apreciar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica, recaindo, portanto, integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação a responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos. A propósito, deve-se atentar para o disposto no inciso V do art. 10 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

37. Nesse contexto, impõe-se que o órgão observe o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, onde é estabelecida a necessidade de compatibilidade com valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, sendo que, para compras, devem ser considerados os parâmetros previstos em seu §1º.

38. O órgão também deve observar a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que regulamenta o §1º do art. 23 referido. Destaca-se da IN nº 65/2021 o seguinte:

Art. 3º - Pesquisa materializada em documento contendo as exigências mínimas ali definidas;

Art. 5º - Parâmetros de pesquisa, com limitação temporal para validade e priorização dos parâmetros dos incisos I e II (painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares, respectivamente), salvo justificativa acostada aos autos;

Art. 6º - Metodologia a ser adotada na obtenção do preço estimado – média, mediana ou o menor dos valores, a partir de um conjunto mínimo de 03 (três) preços, salvo justificativa aprovada pela autoridade competente, desconsiderando os inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. No seu § 4º, consta que “Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados”.

39. Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade de, no âmbito de aplicação da Lei 14.133/2021, serem utilizados os parâmetros e regramentos da Instrução Normativa nº 65/2021.

40. No presente caso devem ser seguidas as diretrizes da IN nº 65/21, que assenta no § 1º do artigo 5º, que devem ser priorizados os incisos I e II, sendo certo que a impossibilidade de priorização deve ser justificada. As pesquisas realizadas constam do doc. (Seq. 3 - Ofício 1-2, fls. 76/277), e tiveram por parâmetro os incisos I, II e IV do artigo 5º da IN nº 65/21, e seus resultados foram consolidados no **Mapa Comparativo de Preços**, (Seq. 3 - Ofício 2, fls. 278/288).

41. Um segundo ponto refere-se ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltado a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, cabendo ao Órgão assessorado repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o prazo previsto ali previsto.

42. Sobre este ponto, é responsabilidade do órgão assegurar-se da atualidade dos preços consultados, o que se recomenda seja observado.

43. Por fim, no que tange à IN 65/2021, impende ressaltar a previsão do art. 6º, § 4º, da IN nº 65, de 2021, que deve ser observada pelo consulente no sentido de que “Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados”.

44. A Análise Crítica da Pesquisa dos Preços parece ter sido realizada no **Relatório de Pesquisa de Preços encartado** (Seq. 3 - Ofício 2, fls. 289/290), bem como na **Análise Crítica Dos Valores De Referência** (Seq. 3 - Ofício 2, fls. 291).

Termo de referência (TR)

45. O termo de referência (TR), elaborado com base no ETP, deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2022, e, em se tratando de compras, deve conter também as informações do §1º do art. 40 do mesmo diploma

legal. Ademais, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25/11/2022, que regulamenta a elaboração do referido documento, estabelece o conteúdo necessário (art. 9º), devendo, a Administração, cuidar para que as exigências dos dispositivos referidos sejam atendidas no caso concreto.

46. O TR deve ser elaborado no formato digital (art. 4º da IN n. 81) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947/2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 81, de 25/11/2022.

47. De acordo com o art. 8º da IN SEGES/ME nº 81/2022, o TR deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

48. No caso concreto, o **Termo de Referência** consta do doc. (Seq. 3 - **Ofício 1, fls.13/68**). Cabe ressaltar que foi utilizado o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, que contém os elementos indispensáveis na forma padronizada (inciso IV do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021). Nada obstante, em relação ao Termo de Referência recomendamos, **não sem antes registrar que o Órgão assessorado deverá justificar todas as inclusões e exclusões levadas a efeito no modelo de TR elaborado pela AGU e disponibilizado aos Órgãos assessorados**, o seguinte ajuste:

- **Subitem 8.21**: Justificar a escolha do IPCA como índice de correção monetária.

Análise de riscos

49. O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos. A Administração pode se valer das informações geradas no gerenciamento de riscos para, se for o caso, construir a Matriz de Alocação de Riscos, prevista na Lei nº 14.133/2021.

50. Nesse sentido, o órgão pode identificar a necessidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XXVII da NLLC) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103 da NLLC), o que, porém, deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação.

51. No caso em análise, a Administração elaborou a **análise de riscos**, tal qual se observa do doc. (Seq. 3 - **Ofício 1, fls.10/12**) dos autos.

52. No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas com base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021, **às quais se recomenda ao Órgão assessorado remissão**. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

II.2.6 – Adequação da modalidade licitatória eleita

53. Nos termos da Lei nº 14.133/21, a modalidade pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. E, de acordo com o art. 6º, XIII, da NLLC, bens e serviços comuns são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

54. **No caso dos autos, o órgão assessorado adotou a modalidade pregão, e consignou no subitem 1.2 do Termo de Referência que a contratação envolve bens de natureza comum. Não se pretende, portanto, a aquisição de bens de luxo, tal qual se observa nos subitens 1.2 e 1.4, (Seq. 3 - Ofício 1, fls.13/68) do Termo de Referência.**

55. Registra-se, no particular, que compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, para efeito de utilização da modalidade pregão, sendo atribuição do órgão jurídico apenas analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável (ON/AGU nº 54, de 25 de abril de 2014).

II.2.7 - Sistema de Registro de Preços (SRP)

56. O Sistema de Registro de Preços (SRP) está definido no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. A condição de procedimento auxiliar está prevista no inciso IV do art. 78 da mesma Lei, cujo disciplinamento encontra lastro nos arts. 82 a 86, também do mesmo diploma legal.

57. O SRP foi regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que, em seu art. 3º, previu as hipóteses de cabimento, **cujo rol é exemplificativo**, comportando outras hipóteses além das previstas nos seus cinco incisos.

58. No caso dos autos, o Órgão assessorado apresentou declaração de classificação do objeto e adoção do SRP, conforme documento de **Justificativa Para Uso Do Sistema De Registro De Preços**, (Seq. 3 - **Ofício 3, fls. 306**).

II.2.8 – Intenção de registro de preços (IRP)

59. De acordo com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

60. A IRP foi regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, em seu art. 9º, tendo sido estabelecido, no § 2º, que o procedimento poderá ser dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

61. No caso dos autos, **não** foi adotado o procedimento público de intenção de registro de preços, conforme se observa no **Termo De Justificativa Para Não Divulgação Da Intenção De Registro De Preços, (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 307).**

62. Vale destacar que, conforme o art. 10 do Decreto referido, os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação deverá constar nos autos do processo de contratação.

63. **Não consta dos autos, salvo lapso dimensionado desta parecerista, que o Órgão assessorado consultou a existência de IRPs em andamento, para fins de deliberação a respeito da conveniência de sua participação.**

64. Quanto à participação de outros órgãos ou entidades, decorrentes do procedimento de IRP, destaca-se que **cabe ao órgão gerenciador se assegurar de que todas as formalidades atinentes à participação sejam cumpridas, conforme disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto 11.462/2023.**

65. A propósito deve ser observada a vedação à participação de outro órgão ou entidade, nas hipóteses de contratação sem a indicação do total a ser adquirido, conforme previsto no art. 4º, caput e parágrafo único do referido Decreto.

II.2.9 – Minuta do edital

66. A confecção do edital, como elemento da fase preparatória do processo licitatório, tem amparo no art. 18, V da Lei nº 14.133/2021. Os requisitos a serem observados estão previstos no seu art. 25. E a adoção de minutas padronizadas está prevista no §1º desse último dispositivo.

67. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como: 1 - justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto; 2 - justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira; 3 - justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e 4 - justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

68. No caso dos autos, a minuta de edital juntada ao processo (**Seq. 3 - Ofício 3, fls. 317/340**), segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União e, de forma geral, reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos dispositivos acima referidos.

69. **Recomenda-se** ao órgão que, ao adotar as minutas de edital, mantenha as notas de rodapé, para que esta Consultoria possa verificar se as minutas acostadas seguem o modelo atualizado pelo site da AGU: “**Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025.**”

70. No caso dos autos, a **minuta de edital** juntada ao processo segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, e, de forma geral, reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos dispositivos acima referidos, tendo sido destacadas as alterações efetuadas, as quais estão de acordo com o ordenamento jurídico. De outra banda, o instrumento convocatório foi destinado à participação híbrida de empresas, tendo em vista que o objeto, dividido em itens, foi estimado em valores superiores e inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disciplina do art. 48, I da LC nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8.538/2015, sendo certo que os **grupos: 02 (itens 24 a 46), 04 (itens 71 a 94), 06 (itens 101 a 106) e itens avulsos 113, 115 a 118, 120, 122 a 124 da referida Tabela diz respeito a cota reservada de até 25% à participação exclusiva das ME/EPPs e COOPs equiparadas.**

71. Nessa ordem de ideias, entende-se que o **Edital necessita dos seguintes ajustes:**

- **Subitem 5.2, e por toda peça:** Excluir a menção a “percentual de desconto”, já que o critério de julgamento adotado é o do menor preço.

II.2.10 - Minuta da ata de registro de preços

72. O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação, conforme inciso XLVI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do art. 2º do Decreto nº 11.462/2023. Este último instrumento define regras de formalização da ata, que devem estar em conformidade com a minuta do edital e do termo de referência. Destaca-se que o prazo de vigência da ata, nos termos do art. 22 do decreto, é de 1 (hum) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

73. No caso dos autos, observa-se que foi colacionada a minuta de Ata de Registro de Preços no doc. (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 401/408). **Nada obstante, cabe ao Órgão assessorado justificar, nos autos, todas as modificações que realizou no modelo, com vistas a adequá-lo ao caso concreto.**

II.2.11 - Minuta do Termo de Contrato/Instrumento Substitutivo

74. O artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados na elaboração da minuta do contrato, sendo que o artigo 25, em seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada, nas situações em que o objeto assim permitir.

75. No caso dos autos, a **minuta de contrato não foi juntada** aos autos.

II.2.12 - Designação de agentes públicos

76. O art. 7º da Lei nº 14.133/2021, trata da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, estabelecendo em seus incisos os requisitos a serem observados. O § 1º do referido artigo, enuncia que a autoridade deverá observar o princípio da segregação de funções, **vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos**, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. O art. 9º da Lei nº 14.133/2021, também apresenta algumas limitações a serem observadas no caso concreto.

77. O Decreto nº 11.246/2022, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, as quais devem ser observadas. O artigo 12 do referido decreto trata de forma mais aprofundada sobre o **princípio da segregação de funções**, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

78. Por fim, convém observar que o artigo 29 do Decreto nº 11.246/2022 faz alusão à possibilidade de edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos, as quais, acaso existentes, impõem à **Administração o cuidado para que sejam observadas na tramitação processual**.

79. No caso concreto, verifica-se que o pregoeiro e a respectiva equipe e apoio foram designados (Seq. 3 - Ofício 3, fls. 312/313). Por outro lado, como não houve manifestação a respeito, **orienta-se no sentido de que o órgão consigne que foram atendidas todas as regras elencadas nos dispositivos citados, inclusive, quanto à observância do princípio da segregação de funções, em razão do qual o pregoeiro e sua equipe não podem ser os mesmos agentes públicos designados para compor a equipe de planejamento, responsável pela fase interna da licitação.**

80. No que toca aos fiscais e gestores do futuro contrato, não se localizou nos autos a respectiva designação (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), **motivo pelo qual se recomenda a adoção das providências cabíveis, até a contratação, com base no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e na forma disciplinada no art. 8º e seguintes do Decreto nº 11.246/2022, devendo-se também observar o princípio da segregação de funções.**

II.2.13 - Publicidade do edital e do termo de contrato

81. **Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.**

82. **Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

83. **Recomenda-se, que tais normativos legais sejam observados, oportunamente.**

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

III.1 - Dotação orçamentária

84. Em se tratando de licitação para Registro de Preços, **quando da efetiva contratação, o Órgão assessorado deverá documentar os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva** (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

85. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

III.2 - Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

86. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

87. As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos

Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00397/2022/GAB/CGU/AGU.

88. Nessa esteira, **recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.**

IV - CONCLUSÃO

89. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **desde que cumpridos os pontos grifados nos parágrafos desde que cumpridos os pontos grifados nos parágrafos 15, 39, 40, 41, 42, 48, 52, 54, 62, 63, 64, 69, 71, 73, 79, 80, 83, 84 e 88.**

90. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.**

91. É sempre oportuno alertar para a importância de o órgão demandante observar o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação confeccionado, em conjunto, pela AGU e pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

92. Ao final, registramos que não é necessário que o presente processo seja reencaminhado à Consultoria Jurídica para avaliação das alterações introduzidas em razão do presente parecer, diante da Boa Prática Consultiva CGU/AGU nº 05:

“Não é função do Órgão Consultivo, após expressar seu juízo conclusivo de aprovação acerca das minutas de editais e contratos, em cada caso concreto, pronunciar-se, posteriormente, para fiscalizar o cumprimento das recomendações ofertadas. Sempre que necessário, o conteúdo de alteração de cláusulas editalícias ou contratuais deve ser sugerida pelo Advogado Público.”

93. O gestor poderá entrar em contato com o advogado para tirar dúvidas sobre esta manifestação, pelo número funcional abaixo informado, em dias úteis, de 8h às 18h.

94. É o parecer.

À consideração superior.

Recife, 10 de agosto de 2025.

CLÁUDIA FABIANA ALVES BELFORT

Advogada da União

Consultora Jurídica da União no Estado de Pernambuco

Substituta

Mensagens e ligações por WhatsApp: 61-2026-7537

ADRIANO FELIPE MARTINS DOS SANTOS

Estagiário da CJU-PE/CGU/AGU

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64583011165202542 e da chave de acesso 1abd8136

Documento assinado eletronicamente por *.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2772355663 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>.

Informações adicionais: Signatário (a): *.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 10-08-2025 14:43. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

DIEEx Simplificado Nº 3897-SALC/Div Ap Adm/HMAR
EB: 64583.015914/2025-19

URGENTE

Recife, PE, 11 de agosto de 2025.

Do Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

Ao Sr Chefe da Clinica Odontologica do HMAR

Assunto: Análise do Parecer Jurídico do Pregão Eletrônico nº 90031/2025 - aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial

Anexos:

1) PARECER NR 00108-2025-CJU-PE-CGU-AGU.pdf

1. Solicito verificar a possibilidade de proceder a Análise do PARECER n. **00108/2025/CJU-PE/CGU/AGU**, com a finalidade de atender as ressalvas relacionadas apenas com a área técnica:

- **PR 90031/2025 - NUP: 64583.011165/2025-42 - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR),**

2. Solicito também o envio do Termo de Referência com a retirada dos destaques feitos para a CJU (retirada do negrito e sublinhado dos textos acrescentados e exclusão dos textos taxados) e alterações em decorrência do parecer da CJU, caso necessário, atentando para a numeração dos itens após ajustes e assinatura do Chefe do Setor de forma digital, não sendo necessário a assinatura da Diretora (será solicitada a assinatura da Diretora junto com o Edital).

3. Caso o Estudo Técnico Preliminar seja alterado, também assinar com responsáveis do Setor de forma digital, não sendo necessário a assinatura da Diretora.

4. Devido a urgência, solicito a possibilidade de enviar o DIEEx de análise do parecer, **até 14 de agosto de 2025.**

MARCELO NEGRELLO - Maj

Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj MARCELO NEGRELLO**, em 11/08/2025, às 13:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ckvW-1amS-sllS-Gt7+

DIEx Simplificado Nº 4004-Div Odonto/HMAR
EB: 64583.016374/2025-82

Recife, PE, 15 de agosto de 2025.

Do Adjunto à Odontologia

Ao Sr Chefe da Clínica Odontológica do HMAR

Assunto: Análise do Parecer Jurídico do Pregão Eletrônico nº 90031/2025

Referências:

a) Diex Simplificado nº 3897-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 11 AGO 25.

1. Em atenção ao Diex Simplificado nº 3897-SALC/Div Ap Adm/HMAR, seguem as respostas da Análise do Parecer nº 00108-2025-CJU-PE-CGU-AGU que dizem respeito à área técnica do Pregão Eletrônico nº 90031/2025.

a. Parágrafo 48 - O índice IPCA foi escolhido porque reflete a inflação oficial do consumidor, garantindo que os valores contratuais mantenham seu poder de compra ao longo do tempo.

b. Foram revisados e atualizados todos os princípios licitatórios correlatos do processo (itens do parecer: 39, 40, 41, 42, 52, 54).

LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS - 1º Ten

Adjunto à Odontologia

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS**, em 15/08/2025, às 12:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

T3Pc-OOWP-D844-1SJx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

PROVIDÊNCIAS PARECER JURÍDICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Em atenção às ressalvas constantes no **Parecer nº 00108/2025/CJU-PE/CGU/AGU**, da Advocacia-Geral da União, ao PE nº 90032/2025-HMAR, processo: 64583.012426/2025-41, foram tomadas as seguintes providências, seguindo todas as recomendações e condicionantes contidas neste parecer jurídico, para realização do certame:

PROVIDÊNCIAS	
1.	Em atenção a Conclusão constante no parecer jurídico nº 00108/2025/CJU-PE/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União, foram justificadas e retificadas as ressalvas do parecer pelo setor demandante de acordo com a coerência do edital e seus anexos.
2.	Será mantida as notas de rodapé da minuta do edital [item do parecer: 69], ;
3.	Foi retirada a menção “percentual de desconto” do subitem 5.2 do Edital, já que o critério de julgamento adotado é o menor preço [item do parecer: 71];
4.	No processo foi observado o princípio da segregação de funções, em razão do qual o pregoeiro e sua equipe não são os mesmos agentes públicos designados para compor a equipe de planejamento, responsável pela fase interna da licitação, conforme folha 312 [item do parecer: 79];
5.	Foram revisados e atualizados todos os princípios licitatórios correlatos do processo e serão acatadas todas as recomendações dos itens do parecer: 62, 63, 64, 73, 80, 83, 84 e 88;
6.	CONCLUSÃO: Minuta aprovada, conforme parecer jurídico; e
7.	Conforme termo de cooperação estabelecido entre este Hospital e AGU, adotaram-se os modelos de Edital e Termo de Referência elaborada pela CGU.

2. Diante do exposto, sou de parecer que as providências tomadas pela Administração, atenderam as ressalvas e que o Processo se encontra corrigido.

Recife-PE, 21 de agosto de 2025.

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR – TC
Ordenador de Despesas Substituto do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Edital 49/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA	20/08/2025 22:30 (v 2.7)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	10/2025	64583.011165/2025-42

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90031/2025

CONTRATANTE (UASG)

Hospital Militar de Área do Recife (160199)

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.282.061,04

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme divulgado no Diário Oficial da União

Critério de Julgamento:

menor preço por item e por grupo

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

(Processo Administrativo nº 64583.011165/2025-42)

Torna-se público que o Hospital Militar de Área De Recife, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, sendo estes últimos formados por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.

1.2.1. relativamente aos itens isolados, faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.2.2. relativamente aos grupos, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

-

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os grupos: 02 (itens 24 a 46), 04 (itens 71 a 94), 06 (itens 101 a 106) e itens avulsos 113, 115 a 118, 120, 122 a 124, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9 Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item e do grupo;

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.1. Para produtos abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26. Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.19. O pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.20. O pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por preferencialmente, documento digitalizado anexo via sistema COMPRAS.GOV conforme solicitação do pregoeiro.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.10. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.10.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 3 (três) horas, para:

9.12.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.12.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.13. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.10.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido

por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.3. Anexo III – Parecer de Insumos.

Recife, PE, 20 de agosto de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

Ordenador de Despesas Substituto do HMAR - TC

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Termo de Referência 75/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
75/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS	21/08/2025 09:13 (v 8.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.011165/2025-42

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	REQ. MÍN.	REQ. MÁX.	QUANT. HMAR	VALOR ESTIMADO	CUSTO MÉDIO TOTAL	EXCLUSI- VIDADE ME/EPP
LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
1	401388	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	Unid.	30	150	300	R\$ 388,73	R\$ 116.619,00	
2	442903	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	Unid.	20	100	200	R\$ 680,64	R\$ 136.127,20	
3	433703	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.405,66	R\$ 42.169,80	
4	433703	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.652,73	R\$ 49.581,84	
5	433715	Placa Reta 8 – 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.757,23	R\$ 52.717,02	
6	434084 /434083	Placa L esquerda e direita 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para	Unid.	3	15	30	R\$ 1.509,97	R\$ 45.299,10	

		parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras							
7	444063 /444064	Placa Lindorf, em titânio comercialmente puro, 10-14 furos, aplicação buco-maxilo-facial, lado esquerdo, 2-10mm de avanço	Unid.	3	15	30	R\$ 2.974,42	R\$ 89.232,66	
8	434779	Placa para avanço/recuo de mento para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm	Unid.	3	15	30	R\$ 2.483,42	R\$ 74.502,48	
9	434088	Placa Orbital 8-12 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.541,95	R\$ 76.258,44	
10	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.976,53	R\$ 59.295,96	
11	433719	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.992,49	R\$ 59.774,76	
12	434779	Placa X, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.999,12	R\$ 59.973,72	
13	466789	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.229,35	R\$ 66.880,56	
14	433719	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.014,44	R\$ 60.433,26	
15	435733	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	Unid.	1	5	10	R\$ 4.019,30	R\$ 40.192,96	
16	435733	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro associado a polietileno poroso de alta desidade - 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	Unid.	1	5	10	R\$ 4.004,27	R\$ 40.042,66	
17	449858	Tela para órbita 1,5mm de titânio comercialmente puro 55 x 55, espessuras diversas	Unid.	1	5	10	R\$ 5.990,72	R\$ 59.907,20	
18	449858	Placa malha 1.5 mm em titânio comercialmente puro 100 x 100, espessuras diversas	Unid.	1	5	10	R\$ 7.336,63	R\$ 73.366,30	
19	434776	Microplaca quadrada 2 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 1.929,97	R\$ 19.299,74	
20	434776	Microplaca retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 1.940,05	R\$ 19.400,52	
21	433708	Microplaca reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para	Unid.	1	5	10	R\$ 3.324,08	R\$ 33.240,80	

		parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras							
22	433710	Placa de adaptação em titânio comercialmente puro com 20 furos, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 2.980,02	R\$ 29.800,20	
23	434203	Placa em Z com 4 furos, material titânio, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 1.700,02	R\$ 17.000,18	
SUBTOTAL LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							R\$ 1.321.116,36		
LOTE 2 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP									
24	401388	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	Unid.	2	3	12	R\$ 388,73	R\$ 4.664,76	X
25	442903	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 1.4 a 1.7	Unid.	1	2	8	R\$ 680,64	R\$ 5.445,09	X
26	433703	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.405,66	R\$ 1.405,66	X
27	433703	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.652,73	R\$ 1.652,73	X
28	433715	Placa Reta 8 – 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.757,23	R\$ 1.757,23	X
29	434084 /434083	Placa L esquerda e direita 4-6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.509,97	R\$ 1.509,97	X
30	444063 /444064	Placa Lindorf, em titânio comercialmente puro, 10-14 furos, aplicação buco-maxilo-facial, lado esquerdo, 2-10mm de avanço	Unid.	1	1	1	R\$ 2.974,42	R\$ 2.974,42	X
31	434779	Placa para avanço/recuo de mento para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm	Unid.	1	1	1	R\$ 2.483,42	R\$ 2.483,42	X
32	434088	Placa Orbital 8-12 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 2.541,95	R\$ 2.541,95	X
33	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.976,53	R\$ 1.976,53	X
34	433719	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.992,49	R\$ 1.992,49	X

35	434779	Placa X, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.999,12	R\$ 1.999,12	X
36	466789	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 2.229,35	R\$ 2.229,35	X
37	433719	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm, diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 2.014,44	R\$ 2.014,44	X
38	435733	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	Unid.	1	1	1	R\$ 4.019,30	R\$ 4.019,30	X
39	435733	Placa Anatômica p/ base orbital 1.3 mm em titânio comercialmente puro associado a polietileno poroso de alta desidade - 0,1 a 0,3 mm de espessura ou similar	Unid.	1	1	1	R\$ 4.004,27	R\$ 4.004,27	X
40	449858	Tela para órbita 1,5mm de titânio comercialmente puro 55 x 55, espessuras diversas	Unid.	1	1	1	R\$ 5.990,72	R\$ 5.990,72	X
41	449858	Placa malha 1.5 mm em titânio comercialmente puro 100 x 100, espessuras diversas	Unid.	1	1	1	R\$ 7.336,63	R\$ 7.336,63	X
42	434776	Microplaca quadrada 2 x 2 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.929,97	R\$ 1.929,97	X
43	434776	Microplaca retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.940,05	R\$ 1.940,05	X
44	433708	Microplaca reta 16 furos regular, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 3.324,08	R\$ 3.324,08	X
45	433710	Placa de adaptação em titânio comercialmente puro com 20 furos, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 2.980,02	R\$ 2.980,02	X
46	434203	Placa em Z com 4 furos, material titânio, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema de 1.4 a 1.7 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	1	1	R\$ 1.700,02	R\$ 1.700,02	X

SUBTOTAL LOTE 2 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP							R\$ 67.872,22		

LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
47	400991	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 2.0. mm	Unid.	30	150	300	R\$ 403,36	R\$ 121.008,00	
48	442903	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 2.0 mm	Unid.	20	100	200	R\$ 819,58	R\$ 163.916,80	
49	433959	Placa Reta 4 furos, material titânio	Unid.	3	15	30	R\$ 2.019,56	R\$ 60.586,68	

		comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras							
50	433960	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.110,05	R\$ 63.301,50	
51	433961	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.114,46	R\$ 63.433,80	
52	433971	Placa L direita e esquerda 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 1.817,49	R\$ 54.524,70	
53	434009	Placa Orbital 8 a 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 2.825,60	R\$ 28.256,04	
54	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.157,11	R\$ 64.713,36	
55	433990	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.261,00	R\$ 67.829,94	
56	433990	Placa X, 4-8 furos, 8 furos, material titânio, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.251,50	R\$ 67.545,12	
57	434203	Placa em Z com 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.239,60	R\$ 67.188,12	
58	434204	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.444,36	R\$ 73.330,68	
59	443795	Placa Grade, 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.742,87	R\$ 82.286,04	
60	433987	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.313,65	R\$ 69.409,50	
61	434776	Placa poligonal, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.734,67	R\$ 82.040,04	
62	434776	Placa retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.371,07	R\$ 71.132,16	
63	433956	Placa reta 16 furos regular , material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.667,68	R\$ 80.030,28	
64	444067	Placas maxilares 2.0 mm, pré-	Unid.	3	15	30	R\$ 2.034,09	R\$ 61.022,58	

		moldadas para cirurgia ortognática, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Avanços de 0-10mm.							
65	433962	Miniplaca sagital (slide plate) ajustável 4 furos 2,0 mm. Tamanhos diversos - ou similar	Unid.	3	15	30	R\$ 2.444,00	R\$ 73.320,00	
66	444242	Miniplaca Côndilo trapezoidal pré curvada 4 furos 2,0 mm. Ou similar	Unid.	3	15	30	R\$ 2.766,19	R\$ 82.985,70	
67	433958	Miniplaca reta 20 furos regular 2,0 mm, .material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafosos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.669,06	R\$ 80.071,80	
68	433962	Placa Champy 2.0.material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.835,86	R\$ 85.075,80	
69	434779	Placa para avanço/recuo de mento 2.0 mm para ortognática, diversos tamanhos, em titânio comercialmente puro , diversas espessuras	Unid.	3	15	30	R\$ 2.488,11	R\$ 74.643,30	
70	433962	Placa de titânio comercialmente puro para fixação de osteotomia sagital (Dog Plate/Double row) 2,0mm	Unid.	3	15	30	R\$ 2.745,04	R\$ 82.351,20	
SUBTOTAL LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							R\$ 1.820.003,14		
LOTE 4 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP									
71	400991	Parafuso, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, sistema 2.0. mm	Unid.	1	8	15	R\$ 403,36	R\$ 6.050,40	X
72	442903	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, tamanhos variados, incluindo emergência, brocas de perfuração, sistema 2.0 mm	Unid.	1	5	10	R\$ 819,58	R\$ 8.195,84	X
73	433959	Placa Reta 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.019,56	R\$ 2.019,56	X
74	433960	Placa Reta 6 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.110,05	R\$ 2.110,05	X
75	433961	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.114,46	R\$ 2.114,46	X
76	433971	Placa L direita e esquerda 4 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm, diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 1.817,49	R\$ 1.817,49	X
77	434009	Placa Orbital 8 a 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.825,60	R\$ 2.825,60	X
78	434000	Placa T, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do	Unid.	0	1	1	R\$ 2.157,11	R\$ 2.157,11	X

		sistema 2.0 mm , diferentes espessuras							
79	433990	Placa Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.261,00	R\$ 2.261,00	X
80	433990	Placa X, 4-8 furos, 8 furos, material titânio, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.251,50	R\$ 2.251,50	X
81	434203	Placa em Z com 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.239,60	R\$ 2.239,60	X
82	434204	Placa H, 4-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.444,36	R\$ 2.444,36	X
83	443795	Placa Grade, 10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.742,87	R\$ 2.742,87	X
84	433987	Placa duplo Y, 5-8 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.313,65	R\$ 2.313,65	X
85	434776	Placa poligonal, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.734,67	R\$ 2.734,67	X
86	434776	Placa retangular 4 x 2 furos , material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.371,07	R\$ 2.371,07	X
87	433956	Placa reta 16 furos regular , material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.667,68	R\$ 2.667,68	X
88	444067	Placas maxilares 2.0 mm, pré-moldadas para cirurgia ortognática, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras. Avanços de 0-10mm.	Unid.	0	1	1	R\$ 2.034,09	R\$ 2.034,09	X
89	433962	Miniplaca sagital (slide plate) ajustável 4 furos 2,0 mm. Tamanhos diversos - ou similar	Unid.	0	1	1	R\$ 2.444,00	R\$ 2.444,00	X
90	444242	Miniplaca Côndilo trapezoidal pré curvada 4 furos 2,0 mm. Ou similar	Unid.	0	1	1	R\$ 2.766,19	R\$ 2.766,19	X
91	433958	Miniplaca reta 20 furos regular 2,0 mm, .material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.669,06	R\$ 2.669,06	X
92	433962	Placa Champy 2.0.material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.0 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 2.835,86	R\$ 2.835,86	X
93	434779	Placa para avanço/recuo de mento 2.0 mm para ortognática, diversos tamanhos, em titânio	Unid.	0	1	1	R\$ 2.488,11	R\$ 2.488,11	X

		comercialmente puro , diversas espessuras							
94	433962	Placa de titânio comercialmente puro para fixação de osteotomia sagital (Dog Plate/Double row) 2,0mm	Unid.	0	1	1	R\$ 2.745,04	R\$ 2.745,04	X
SUBTOTAL LOTE 4 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP							R\$ 67.299,25		
LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
95	401425	Parafuso cortical, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	Unid.	15	75	150	R\$ 542,20	R\$ 81.330,60	
96	401422	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	Unid.	10	50	100	R\$ 801,46	R\$ 80.145,60	
97	429522	Parafuso leg Screw, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8 mm	Unid.	5	25	50	R\$ 702,16	R\$ 35.108,20	
98	433978	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	8	15	R\$ 2.810,00	R\$ 42.150,00	
99	434784	Placa Reta 20 furos locking, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	8	15	R\$ 3.830,03	R\$ 57.450,45	
100	450191	Placa reconstrução mandibular locking, ângulo mandibular direito e esquerdo, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	1	5	10	R\$ 6.203,42	R\$ 62.034,16	
SUBTOTAL LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							R\$ 358.219,01		
LOTE 6 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP									
101	401425	Parafuso cortical, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	Unid.	2	13	25	R\$ 542,20	R\$ 13.555,10	X
102	401422	Parafuso locking, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8mm	Unid.	1	9	17	R\$ 801,46	R\$ 13.624,75	X
103	429522	Parafuso leg Screw, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, tamanhos variados, incluindo emergência e brocas de perfuração, do sistema de 2.4 a 2.8 mm	Unid.	0	3	5	R\$ 702,16	R\$ 3.510,82	X
104	433978	Placa Reta 8-10 furos, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilofacial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	2	R\$ 2.810,00	R\$ 5.620,00	X
105	434784	Placa Reta 20 furos locking, material titânio comercialmente puro, aplicação bucomaxilo-facial, para	Unid.	0	1	2	R\$ 3.830,03	R\$ 7.660,06	X

		parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras							
106	450191	Placa reconstrução mandibular locking, ângulo mandibular direito e esquerdo, material titânio comercialmente puro, aplicação buco-maxilo-facial, para parafusos do sistema 2.4 a 2.8 mm , diferentes espessuras	Unid.	0	1	1	R\$ 6.203,42	R\$ 6.203,42	X
SUBTOTAL LOTE 6 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP							R\$ 50.174,15		
ITENS DIVERSOS									
107	431620	Prótese total de ATM (direita /esquerda) em titânio comercialmente puro, compatível com TMJ Concept customizada com componente condilar e fossa.	Unid.	1	2	3	R\$ 215.940,00	R\$ 647.820,00	
108	431620	Prótese customizada de mandíbula em titânio comercialmente puro.	Unid.	1	2	3	R\$ 169.798,72	R\$ 509.396,16	
109	431620	Prótese customizada de maxila em titânio comercialmente puro.	Unid.	1	2	3	R\$ 170.899,10	R\$ 512.697,30	
110	431620	Prótese customizada zigomático-orbitária em titânio comercialmente puro.	Unid.	1	2	3	R\$ 170.944,10	R\$ 512.832,30	
111	431620	Prótese de ATM direita/esquerda Standard P, M, G em titânio.	Unid.	1	2	3	R\$ 126.490,03	R\$ 379.470,09	
112	444038	Distrator osteogênico palatal multidirecional axial intraoral	Unid.	1	3	5	R\$ 21.160,10	R\$ 105.800,50	
113	444038	Distrator osteogênico palatal multidirecional axial intraoral	Unid.	1	3	1	R\$ 21.160,10	R\$ 21.160,10	X
114	475375	Kit descartável para artroscopia da ATM (trocater diversos tamanhos), conignar óticas de 1,9mm ou 2,3mm de 0 a 30 graus.	Unid.	1	4	8	R\$ 11.046,67	R\$ 88.373,38	
115	475375	Kit descartável para artroscopia da ATM (trocater diversos tamanhos), conignar óticas de 1,9mm ou 2,3mm de 0 a 30 graus.	Unid.	1	4	1	R\$ 11.046,67	R\$ 11.046,67	X
116	443217	Âncora em titânio, com agulha, para ATM	Unid.	1	3	6	R\$ 3.849,15	R\$ 23.094,91	X
117	620401	Microdissector reto colorado	Unid.	2	14	27	R\$ 2.715,00	R\$ 73.305,05	X
118	403563	Broca baixa rotação, tipo peça reta, material aço inoxidável, haste longa tipo lindemann	Unid.	5	25	50	R\$ 933,20	R\$ 46.660,20	X
119	353576	Kit de acessórios composto de eletrodos subcutâneos faciais com agulha subdérmica em aço inoxidável, composto por 05 eletrodos de agulha (incluindo terra) e estimulador monopolar, para localização intraoperatória, estimulação e registro dos sinais elétricos com monitor. Apresentação respeitando o decreto 79094/77. Ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Obs. é necessário disponibilização, pela empresa vencedora, de maquinário específico e profissional operador.	Unid.	3	15	30	R\$ 10.850,00	R\$ 325.500,00	
120	353576	Kit de acessórios composto de eletrodos subcutâneos faciais com agulha subdérmica em aço inoxidável, composto por 05 eletrodos de agulha (incluindo terra) e estimulador monopolar, para localização intraoperatória, estimulação e registro dos sinais	Unid.	1	2	3	R\$ 10.850,00	R\$ 32.550,00	X

		elétricos com monitor. Apresentação respeitando o decreto 79094/77. Ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Obs. é necessário disponibilização, pela empresa vencedora, de maquinário específico e profissional operador.							
121	369386	Lamina de serra piezoeletrica tipo OT12	Unid.	4	20	40	R\$ 4.205,40	R\$ 168.216,00	
122	369386	Lamina de serra piezoeletrica tipo OT12	Unid.	1	2	4	R\$ 4.205,40	R\$ 16.821,60	X
123	612993	Lamina de serra reciprocante	Unid.	2	10	20	R\$ 3.272,33	R\$ 65.446,64	X
124	442903	Parafusos para bloqueio maxilo-mandibular, material titânio comercialmente puro, aplicação em cirurgia buco-maxilo-facial, tamanhos diversos	Unid.	8	41	81	R\$ 706,00	R\$ 57.186,00	X
SUBTOTAL ITENS DIVERSOS							R\$ 3.597.376,90		
TOTAL GERAL							R\$ 7.282.061,04		

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.6 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.9 Este órgão atenta para a orientação emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012- TCU Plenário, 2.695/2013 – TCU – Plenário 343/2014 – TCU – Plenário, 4.205/2014 – TCU – 1ª Câmara, 757/2015 – TCU – Plenário, 588/2016 – TCU – Plenário 2.901/2016 – TCU – Plenário e 3.081/2016 – TCU Plenário, quanto à aquisição por preço global de grupo de itens. Portanto só será admitida a aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

1.10 Requisitos técnicos para fins de habilitação:

1.10.1 Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.10.1.1. A Qualificação Técnica será comprovada pela seguinte documentação: comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da

Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976;

1.10.1.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

1.10.1.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.

1.10.2 Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

1.10.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (§ 2º do Art 122 – Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

1.10.4 Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem às necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

1.10.5 É vedada a indicação de marcas, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.10.6 Às especificações dos itens da tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.10.7 Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a Administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.10.8 Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

1.10.9 No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada ou laudo de inspeção na Unidade Fabril, emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.10.10 Por se tratar de insumos para a saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no edital do certame.

1.11 Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.11.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

1.11.2 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 80% do período de validade total em vigor (Lei 8078 de 11 set 90), ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de OPME, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.11.3 Qualquer dúvida técnica quanto às descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com o Setor de OPME desta OMS, pelo e-mail (hmar.opme@gmail.com) para maiores informações.

1.11.4 Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida a Adesão por Unidade Gerenciadora (UG) não participante em virtude do objeto se tratar de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UG é uma unidade hospitalar de referência no âmbito da região nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FuSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais OMS's da região. Além do exposto, a área da saúde é uma seara de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixa uma margem além do planejamento rotineiro das unidades hospitalares. Dessa forma, a utilização da Adesão pelas unidades hospitalares permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos usuários.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000180/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024;

III) Id do item no PCA: 25;

VI) Classe/Grupo: [...]; 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS; e

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-10/2025;

2.3 A aquisição dos bens elencados na tabela do item 1.1 atenderá às necessidades do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial do Hospital Militar de Área de Recife, no que concerne à realização dos procedimentos de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS assistidos neste nosocômio.

2.4 A importância da aquisição dos referidos materiais pela instituição hospitalar dá-se em virtude destes serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar a interrupção no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

2.5 A definição das estimativas de consumo foi realizada por meio da demanda de consumo e conforme a estimativa de utilização por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde (OMS), devidamente fundamentada por critérios de conduta padronizados por órgãos de classe. E para os itens recentemente incluídos na padronização, foram definidas estimativas quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos do Serviço de Cirurgia Buco Maxilo Facial.

2.6 Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, para evitar processos de adesões como não-participantes e com a finalidade de não encaminhar usuários para as clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FuSEx, foram inseridos os "ITENS ESTEPE", abertos para ampla concorrência. Dessa forma, se evita que possível licitação deserta ou fracassada prejudique a intenção contratual, exigindo novo processo licitatório, com mais gasto de recursos e tempo. Os "ITENS ESTEPE" serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do edital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32 /ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

4.1.2 Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

4.1.3 Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

4.1.4 Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

4.1.5 Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.1.6 O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

4.1.7 Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

4.1.8 As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

4.1.9 Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

4.1.9.1 Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

4.1.9.2 Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.1.9.3 Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

4.1.9.4 Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.1.9.5 Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.1.10 Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28 /03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

4.1.10.1 As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.1.10.2 Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.1.10.3 Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.1.10.4 Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.1.10.5 Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.1.10.6 Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente às diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.1.11 Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

4.1.11.1 Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

4.1.11.2 Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.1.12 Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28 /03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.1.12.1 Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem atender às normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.1.13 Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28 /03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

4.1.13.1 Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.1.13.2 Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.1.13.3 Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

4.1.14 A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

Indicação de marcas ou modelos

4.2 Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, entretanto será admitida a indicação de características ou modelos de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser solicitado a apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua do Hospício, nº. 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, na Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC) do HMAR, no prazo limite de 5 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1. Enquadrar-se com as características técnicas descritas no TR de cada item.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais ou bulas impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.13. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.14. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.16 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.17. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.17.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.17.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.17.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.18 O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 A entrega dos produtos deverá seguir o Manual de Boas Práticas de OPME do Ministério da Saúde de 2016.

5.2 Os pedidos de materiais serão encaminhados pelo setor de OPME à contratada. O prazo de entrega dos bens, para procedimentos cirúrgicos eletivos deverá ser de até 07 (sete) dias corridos de antecedência à data da realização do procedimento cirúrgico eletivo, por meio de nota de consignação, contados a partir da confirmação do recebimento do e-mail constando a solicitação do material, em remessa parcelada. Em casos de procedimentos de urgência/emergência, o mesmo Setor de OPME do HMAR fará a solicitação dos insumos por meio de e-mail para a entrega imediata do material necessário. Assim, tão logo a Contratada receba a solicitação, deverá fornecer, por meio de nota de consignação, o insumo solicitado no prazo de 02h a 04h (duas a quatro) horas a partir da data/horário da confirmação do recebimento do e-mail de solicitação do material. Após auditoria médica interna, será repassada à Contratada a nota de empenho referente aos insumos utilizados em consignação, tanto para os procedimentos cirúrgicos eletivos quanto para os de urgência/emergência.

5.3 Caso a solicitação de material pelo Setor de OPME tencione a manutenção dos insumos em estoque interno, o prazo de entrega destes será de até 30 (trinta) dias a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Caso não seja possível cumprir com os prazos e horários pré-estabelecidos, os materiais deverão ser entregues ESTERILIZADOS, sob autorização da Contratante, sem ônus, até as 07h00min do dia do procedimento cirúrgico. Para tanto, o processo de esterilização deverá ser realizado com a empresa que apresente contrato vigente com o nosocômio;

5.5 Os materiais solicitados deverão ser entregues no centro cirúrgico e/ou Central de Material e Esterilização (CME), em consonância a especificação técnica prevista neste termo;

5.6 Caso o material empenhado seja específico para um paciente, é necessária a concretização do procedimento para que seja confirmada a utilização pela clínica na Farmácia onde dar-se-á a entrada do material solicitado. Caso no ato operatório seja inviável a colocação de prótese ou utilização do material no procedimento, o material será recolhido pela firma fornecedora e será gerada uma nota fiscal com apenas o(os) material(is) que foi/foram efetivamente utilizados pelo paciente;

5.7 Poderá ser solicitado ao licitante vencedor de itens que apresentem variações nas dimensões de tamanho o envio de todas as dimensões previstas na especificação técnica deste termo, tendo em vista as peculiaridades do procedimento cirúrgico e a possibilidade de intercorrências.

5.8 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas para cirurgias eletivas ou 02 (duas) horas para cirurgias de urgência/emergência de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) ~~dias~~ horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado e continuado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será :

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de Comércio de Materiais Médico-Cirúrgicos-Hospitalares, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nos termos do artigo 50 da Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976.

9.13.1 A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Autorização de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante a apresentação de documento probatório específico e idôneo ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante e prestada sob o compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

9.14 Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência municipal ou estadual da sede da licitante, válida para o ano em exercício;

9.14.1 A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a “Licença ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Licença ou Alvará Sanitário de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante a apresentação de documento probatório específico e idôneo ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante e prestada sob o compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Conselho Federal ou Regional de Farmácia, bem como o comprovante de registro ou inscrição do profissional técnico responsável da empresa licitante junto ao Conselho Federal ou Regional de Farmácia ou órgão de classe competente, conforme legislação aplicável à licitante, em plena validade;

9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1 De acordo com as especificações descritas para cada item contido na Memória de Cálculo em anexo.

9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.35. Prova de atendimento aos requisitos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), previstos na lei Resolução RDC nº 185/2001.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 7.282.061,04 (sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, sessenta e um reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.2 Conforme preceitua a Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, justifica-se a necessidade da contratação do objeto do presente Termo de Referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade Gestora (UG) vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Recife, PE, 20 de agosto de 2025

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.[A5]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas, para as cirurgias eletivas, ou 02 (duas) horas, para as cirurgias de urgência/emergência, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.3.3. Indenizações e multas.

5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária do município de Recife para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, _____ (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IGOR BATISTA CAMARGO

Chefe da Clínica Odontológica do HMAR

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

Ordenador de Despesas Substituto do HMAR

Estudo Técnico Preliminar 50/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.011165/2025-42

2. Descrição da necessidade

Trata do Registro de Preços para aquisição de materiais de OPME (Órtese, prótese e materiais especiais), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para atender as necessidades da especialidade de Cirurgia Buco Maxilo Facial do Hospital Militar de Área de Recife.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife	Maj Igor Batista Camargo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de empresas para a aquisição de insumos para a especialidade de Cirurgia Buco Maxilo Facial, deverá obedecer ao disposto na Lei nº 14133, de 01 abril de 2021 e suas alterações, bem como no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Quanto à sustentabilidade, serão mantidas as seguintes medidas: proteção à segurança à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, dos pacientes e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32JABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade, obedecendo às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos. Serão observados os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da ABNT - NBR 12810 e a inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde.

5. Levantamento de Mercado

Conforme a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, artigo 5º, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Foram utilizadas, como metodologia para obtenção do Preço de Referência para a contratação, a média obtida no Painel de Preços e fornecedores, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. A pesquisa realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços para possível aquisição de materiais de consumo odontológico, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº14133.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A aquisição dos bens elencados no presente processo licitatório atenderá às necessidades da especialidade de Cirurgia Buco Maxilo Facial do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao atendimento odontológico dos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS pelo período de 12 (meses). Os quantitativos foram determinados de acordo com análise de relatórios do uso de tais materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.282.061,04

O valor estimado da contratação é de **R\$ 7.282.061,04 (sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, sessenta e um reais e quatro centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento se justifica tendo em vista a aquisição de acordo com as necessidades que surjam pela demanda de atendimento aos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicados junto às empresas a serem contratadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por se tratar de OPME (Órtese, prótese e materiais especiais), o planejamento das aquisições se baseou nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do S1SCOFIS-OM, inerentes às entradas e saídas registradas nos mesmos. Dessa forma, evita-se a solicitação de quantitativos exagerados no Pregão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento de normas de gestão pública, para a aquisição pelo menor preço e disponibilização dos insumos necessários ao trabalho dos da especialidade de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial do HMAR nos cuidados prestado aos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS. Destarte, evita-se o encaminhamento dos pacientes para Organizações Cíveis de Saúde (OCS) ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) a custos muito superiores aos praticados pelo SAMMED /FUSEX/PASS, beneficiando não só o sistema de saúde do Exército Brasileiro, como também o usuário, que arcará com valores muito menores quando da utilização dos serviços de saúde neste nosocômio.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, uma vez que possuímos profissionais capacitados, bem como a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), direcionada inteiramente para a contratação e acompanhamento de todo o processo administrativo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com a finalidade de evitar quaisquer impactos ambientais ou danos à saúde dos pacientes e/ou profissionais da área hospitalar, executamos os procedimentos exigíveis para coleta interna dos possíveis resíduos dos serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, os requisitos mínimos de inspeção dos coletores transportadores de resíduos dos serviços de saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Ao considerar as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseadas nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos que é viável prosseguirmos com o Processo Licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IGOR BATISTA CAMARGO

Chefe da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Autoridade competente



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

Processo Administrativo nº **64583.011165/2025-42**

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 64583.011165/2025-42, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), especificado(s) no(s) item(ns) XX do Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação* n.º 90031/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um Hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de ADESÃO pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

(Processo Administrativo n.º 64583.011165/2025-42)

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim

() Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):() Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____

Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____

Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):() Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: Cortical, Tipo Rosca: Rosca Total, Tipo Uso: Estéril, Diâmetro: 1,5MM, Comprimento: 8MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 388,73

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 600

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

Grupo: G1

2 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Geometria: P/ Fixação Rígida, Tipo: Cortical, Bloqueio, Tipo Rosca: Rosca Total, Diâmetro: Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 680,64

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

Grupo: G1

3 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM, Característica Adicional: Com Ponte

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.405,66

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G1

4 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM, Característica Adicional: Com Ponte

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.652,73

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G1

5 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.757,23

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G1

6 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "L", Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM, Característica Adicional: Com Ponte

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.509,97

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G1

7 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: Tipo Lefort, Formato: Pré-Dobrada Para Maxilar, Quantidade Furos: 11 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,7MM, Tamanho: Avanço De 3 Mm, Tipo Fixação: Fixação Rígida

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.974,42

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G1

8 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "X", Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.483,42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G1

9 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Orbital, Curva, Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.541,95

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G1

10 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "T", Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.976,53

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G1

11 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "Y", Quantidade Furos: 05 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.992,49

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G1

12 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "X", Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.999,12

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G1

13 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "H", Quantidade Furos: 12 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,7MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.229,35

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G1

14 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "Y", Quantidade Furos: 05 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.014,44

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G1

15 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM, Característica Adicional: Modelo Complexo, Tamanho: Médio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4.019,30

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G1

16 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM, Característica Adicional: Modelo Complexo, Tamanho: Médio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4.004,27

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G1

17 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Tela, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM, Tamanho: Cerca De 130 Mm X 200 Mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5.990,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G1

18 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Tela, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM, Tamanho: Cerca De 130 Mm X 200 Mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7.336,63

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G1

19 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Retangular, Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.929,97

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G1

20 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Retangular, Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.940,05

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G1

21 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 16 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3.324,08

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G1

22 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 20 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.980,02

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G1

23 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "Z", Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.700,02

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G1

24 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: Cortical, Tipo Rosca: Rosca Total, Tipo Uso: Estéril, Diâmetro: 1,5MM, Comprimento: 8MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12 **Quantidade Mínima Cotada:** 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 388,73

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 24

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12)

Grupo: G2

25 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Geometria: P/ Fixação Rígida, Tipo: Cortical, Bloqueio, Tipo Rosca: Rosca Total, Diâmetro: Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 680,64

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 16

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8)

Grupo: G2

26 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM, Característica Adicional: Com Ponte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.405,66

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G2

27 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM, Característica Adicional: Com Ponte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.652,73

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G2

28 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.757,23

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G2

29 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "L", Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM, Característica Adicional: Com Ponte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.509,97

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G2

30 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: Tipo Lefort, Formato: Pré-Dobrada Para Maxilar, Quantidade Furos: 11 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,7MM, Tamanho: Avanço De 3 Mm, Tipo Fixação: Fixação Rígida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.974,42

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G2

31 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "X", Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.483,42

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G2

32 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Orbital, Curva, Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.541,95

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G2

33 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "T", Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.976,53

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G2

34 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "Y", Quantidade Furos: 05 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.992,49

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G2

35 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "X", Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.999,12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G2

36 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "H", Quantidade Furos: 12 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,7MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.229,35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G2

37 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "Y", Quantidade Furos: 05 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.014,44

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G2

38 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM, Característica Adicional: Modelo Complexo, Tamanho: Médio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4.019,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G2

39 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM, Característica Adicional: Modelo Complexo, Tamanho: Médio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4.004,27

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G2

40 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Tela, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM, Tamanho: Cerca De 130 Mm X 200 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5.990,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G2

41 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Tela, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM, Tamanho: Cerca De 130 Mm X 200 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7.336,63

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G2

42 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Retangular, Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.929,97

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G2

43 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Retangular, Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.940,05

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G2

44 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 16 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3.324,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G2

45 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 20 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.980,02

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G2

46 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "Z", Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.700,02

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G2

47 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: Cortical, Tipo Rosca: Rosca Total, Tipo Uso: Estéril, Diâmetro: 2,0MM, Comprimento: 5MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 403,36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

Grupo: G3

48 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Geometria: P/ Fixação Rígida, Tipo: Cortical, Bloqueio, Tipo Rosca: Rosca Total, Diâmetro: Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 819,58

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

Grupo: G3

49 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.019,56

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

50 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 06 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.110,05

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

51 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.114,46

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

52 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "L", Quantidade Furos: 4 X 2 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.817,49

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

53 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Orbital, Curva, Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.825,60

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G3

54 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "T", Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.157,11

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

55 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "Y", Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.261,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

56 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "Y", Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.251,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

57 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "Z", Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.239,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

58 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "H", Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.444,36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

59 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Grade, Quantidade Furos: 10 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.742,87

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

60 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "Y" Duplo, Quantidade Furos: 06 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.313,65

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

61 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Retangular, Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.734,67

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

62 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Retangular, Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.371,07

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

63 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 16 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.667,68

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

64 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: Tipo Lefort, Formato: Pré-Dobrada Para Maxilar, Quantidade Furos: 11 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,7MM, Tamanho: Avanço De 10 Mm, Tipo Fixação: Fixação Rígida

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.034,09

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

65 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM, Característica Adicional: Com Ponte

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.444,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

66 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: P/ Fratura De Côndilo Mandibular, Formato: Trapezoidal, Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM, Tipo Fixação: Fixação Semirrígida

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.766,19

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

67 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 20 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.669,06

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

68 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM, Característica Adicional: Com Ponte

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.835,86

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

69 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "X", Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.488,11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

70 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM, Característica Adicional: Com Ponte

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.745,04

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

71 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: Cortical, Tipo Rosca: Rosca Total, Tipo Uso: Estéril, Diâmetro: 2,0MM, Comprimento: 5MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 403,36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15)

Grupo: G4

72 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Geometria: P/ Fixação Rígida, Tipo: Cortical, Bloqueio, Tipo Rosca: Rosca Total, Diâmetro: Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 819,58

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G4

73 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.019,56

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

74 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 06 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.110,05

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

75 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.114,46

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

76 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "L", Quantidade Furos: 4 X 2 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.817,49

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

77 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Orbital, Curva, Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.825,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

78 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "T", Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.157,11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

79 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "Y", Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.261,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

80 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "Y", Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.251,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

81 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "Z", Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.239,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

82 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "H", Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.444,36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

83 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Grade, Quantidade Furos: 10 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.742,87

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

84 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "Y" Duplo, Quantidade Furos: 06 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.313,65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

85 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Retangular, Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.734,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

86 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Retangular, Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.371,07

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

87 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 16 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.667,68

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

88 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: Tipo Lefort, Formato: Pré-Dobrada Para Maxilar, Quantidade Furos: 11 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,7MM, Tamanho: Avanço De 10 Mm, Tipo Fixação: Fixação Rígida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.034,09

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

89 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM, Característica Adicional: Com Ponte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.444,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

90 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: P/ Fratura De Côndilo Mandibular, Formato: Trapezoidal, Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM, Tipo Fixação: Fixação Semirrígida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.766,19

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

91 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 20 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.669,06

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

92 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM, Característica Adicional: Com Ponte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.835,86

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

93 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Em "X", Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.488,11

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

94 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0MM, Característica Adicional: Com Ponte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.745,04

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G4

95 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: Cortical, Tipo Rosca: Rosca Total, Tipo Uso: Estéril, Diâmetro: 2,4MM, Comprimento: 12MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 542,20

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 300

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (150)

Grupo: G5

96 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: Cortical, Tipo Rosca: Rosca Total, Tipo Uso: Estéril, Diâmetro: 2,4MM, Comprimento: 6MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 801,46

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

Grupo: G5

97 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: Cortical, Tipo Rosca: Rosca Total, Diâmetro: 2,5MM, Comprimento: 34MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 702,16

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50)

Grupo: G5

98 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,7MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.810,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 30

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15)

Grupo: G5

99 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Angulada, Quantidade Furos: 21 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3.830,03

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 30

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15)

Grupo: G5

100 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: Reconstrução, Formato: Biangulada, Quantidade Furos: 29 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4MM, Tipo Fixação: Fixação Rígida

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6.203,42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G5

101 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: Cortical, Tipo Rosca: Rosca Total, Tipo Uso: Estéril, Diâmetro: 2,4MM, Comprimento: 12MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Quantidade Mínima Cotada: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 542,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (25)

Grupo: G6

102 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: Cortical, Tipo Rosca: Rosca Total, Tipo Uso: Estéril, Diâmetro: 2,4MM, Comprimento: 6MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 17

Quantidade Mínima Cotada: 17

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 801,46

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 34

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (17)

Grupo: G6

103 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: Cortical, Tipo Rosca: Rosca Total, Diâmetro: 2,5MM, Comprimento: 34MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 702,16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5)

Grupo: G6

104 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Reta, Quantidade Furos: 08 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,7MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.810,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G6

105 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Formato: Angulada, Quantidade Furos: 21 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3.830,03

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)

Grupo: G6

106 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Tipo: Reconstrução, Formato: Biangulada, Quantidade Furos: 29 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4MM, Tipo Fixação: Fixação Rígida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6.203,42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

Grupo: G6

107 - Prótese de atm

Descrição Detalhada: Prótese De Atm Material: Cromo Cobalto Molibdênio E Titânio, Tipo: Cabeça E Ramo Da Mandíbula, Tamanho: Pequeno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 215.940,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3)

108 - Prótese de atm

Descrição Detalhada: Prótese De Atm Material: Cromo Cobalto Molibdênio E Titânio, Tipo: Cabeça E Ramo Da Mandíbula, Tamanho: Pequeno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 169.798,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3)

109 - Prótese de atm

Descrição Detalhada: Prótese De Atm Material: Cromo Cobalto Molibdênio E Titânio, Tipo: Cabeça E Ramo Da Mandíbula, Tamanho: Pequeno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 170.899,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3)

110 - Prótese de atm

Descrição Detalhada: Prótese De Atm Material: Cromo Cobalto Molibdênio E Titânio, Tipo: Cabeça E Ramo Da Mandíbula, Tamanho: Pequeno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 170.944,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3)

111 - Prótese de atm

Descrição Detalhada: Prótese De Atm Material: Cromo Cobalto Molibdênio E Titânio, Tipo: Cabeça E Ramo Da Mandíbula, Tamanho: Pequeno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 126.490,03

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3)

112 - Sistema para distração óssea

Descrição Detalhada: Sistema Para Distração Óssea Aplicação: Buco Maxilo Facial, Material: Titânio, Tipo: Dispositivo Palatal Implantável, Componente: Com Chaves

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 21.160,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5)

113 - Sistema para distração óssea

Descrição Detalhada: Sistema Para Distração Óssea Aplicação: Buco Maxilo Facial, Material: Titânio, Tipo: Dispositivo Palatal Implantável, Componente: Com Chaves

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 21.160,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

114 - Trocarte

Descrição Detalhada: Trocarte Aplicação: Para Artroscopia, Apresentação: Conjunto, Material*: Polímero, Isento Látex Natural, Tipo Cânula: Cânula Rosqueada, Válvula: Vedante Em Silicone, Componente 1: Torneira P/ Insuflação, Componente 2: Obturador Ponta Distal Cônica Não Cortante, Dimensões: Cerca De 8 X 75MM, Tipo Uso: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Quantidade Mínima Cotada: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11.046,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8)

115 - Trocarte

Descrição Detalhada: Trocarte Aplicação: Para Artroscopia, Apresentação: Conjunto, Material*: Polímero, Isento Látex Natural, Tipo Cânula: Cânula Rosqueada, Válvula: Vedante Em Silicone, Componente 1: Torneira P/ Insuflação, Componente 2: Obturador Ponta Distal Cônica Não Cortante, Dimensões: Cerca De 8 X 75MM, Tipo Uso: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11.046,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1)

116 - Âncora de sutura ortopédica

Descrição Detalhada: Âncora De Sutura Ortopédica Material: Titânio, Diâmetro: Cerca De 2,0MM, Componente: 1 Fio Sutura, Material Do Fio: Polietileno, Componente 1: Agulhado, Componente 2: Sistema De Aplicação, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3.849,15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6)

117 - Conjunto instrumental cirúrgico

Descrição Detalhada: Material Especial Otorrinolaringologia Tipo Uso: P/ Procedimentos Endoscópicos Endonasais, Outros Componentes: Dissector Arterial, Curetas, Bisturis E Descolador, Acessórios: Camisa Endoscópica, Composição: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 27

Quantidade Mínima Cotada: 27

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.715,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 54

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (27)

118 - Broca baixa rotação

Descrição Detalhada: Broca Baixa Rotação Tipo: Peça Reta, Material: Aço Inoxidável, Formato: Cônica, Formato Adicional: Picotada, Característica Adicional: Cirúrgica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Longa, Referência: Ref. 702

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 933,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50)

119 - Aparelho monitoramento intra-operatório

Descrição Detalhada: Aparelho Monitoramento Intra-Operatório Uso: Nervos Motores Da Face, Componentes: Sonda Eletroestimuladora Monopolar Aço Inox, Outros Componentes: Cabo, Conector Pin, Acessórios: 4 Cateter Eletrodo Facial Agulha Pareado Conector, Características Adicionais: 2 Cateter Eletrodo Terra Agulha Pareado C/Conector

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 10.850,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

120 - Aparelho monitoramento intra-operatório

Descrição Detalhada: Aparelho Monitoramento Intra-Operatório Uso: Nervos Motores Da Face, Componentes: Sonda Eletroestimuladora Monopolar Aço Inox, Outros Componentes: Cabo, Conector Pin, Acessórios: 4 Cateter Eletrodo Facial Agulha Pareado Conector, Características Adicionais: 2 Cateter Eletrodo Terra Agulha Pareado C/Conector

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 10.850,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3)

121 - Peça / componente equipamento hospitalar

Descrição Detalhada: Peça / Componente Equipamento Hospitalar Aplicação: Uso Em Micromanipulador Exfo Pcs 5000, Referência Fabricante 1: Ref. 08654-3-09, Tipo 1: Atuadores Piezoelétricos Ts-5000-150

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Unitário (R\$): 4.205,40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Quantidade Mínima Cotada: 40
Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 80

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)

122 - Peça / componente equipamento hospitalar

Descrição Detalhada: Peça / Componente Equipamento Hospitalar Aplicação: Uso Em Micromanipulador Exfo Pcs 5000, Referência Fabricante 1: Ref. 08654-3-09, Tipo 1: Atuadores Piezoelétricos Ts-5000-150

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Unitário (R\$): 4.205,40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Quantidade Mínima Cotada: 4
Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 8

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4)

123 - Lâmina P/ Serra Cirúrgica

Descrição Detalhada: Lâmina P/ Serra Cirúrgica Aplicação: P/ Serra Reciprocante, Espessura: Cerca De 1,0 MM, Ponta Ativa: Cerca De 30 MM, Encaixe: Compatível C/ Motor Cirúrgico, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Unitário (R\$): 3.272,33
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Quantidade Mínima Cotada: 20
Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 40

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

124 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio, Geometria: P/ Fixação Rígida, Tipo: Cortical, Bloqueio, Tipo Rosca: Rosca Total, Diâmetro: Cerca De 2,0MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 81
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Unitário (R\$): 706,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Quantidade Mínima Cotada: 81
Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 162

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (81)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	300	Unidade
2	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	200	Unidade
3	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
4	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
5	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
6	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
7	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
8	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade

9	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
10	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
11	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
12	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
13	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
14	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
15	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	10	Unidade
16	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	10	Unidade
17	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	10	Unidade
18	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	10	Unidade
19	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	10	Unidade
20	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	10	Unidade
21	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	10	Unidade
22	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	10	Unidade
23	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	10	Unidade

Grupo 2 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
24	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	12	Unidade
25	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	8	Unidade
26	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
27	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
28	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
29	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
30	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
31	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
32	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
33	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
34	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
35	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
36	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
37	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
38	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
39	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
40	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
41	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
42	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
43	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
44	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
45	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
46	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade

Grupo 3

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
47	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	300	Unidade
48	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	200	Unidade
49	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
50	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
51	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
52	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
53	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	10	Unidade
54	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
55	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
56	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
57	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
58	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
59	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
60	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
61	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
62	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
63	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
64	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
65	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
66	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
67	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade

68	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
69	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade
70	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	30	Unidade

Grupo 4 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
71	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	15	Unidade
72	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	10	Unidade
73	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
74	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
75	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
76	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
77	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
78	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
79	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
80	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
81	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
82	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
83	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
84	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
85	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
86	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
87	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
88	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
89	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
90	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
91	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
92	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
93	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade
94	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade

Grupo 5

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
95	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	150	Unidade
96	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	100	Unidade
97	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	50	Unidade
98	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	15	Unidade
99	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	15	Unidade
100	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	10	Unidade

Grupo 6 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
101	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	25	Unidade
102	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	17	Unidade
103	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	5	Unidade
104	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	2	Unidade
105	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	2	Unidade
106	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	1	Unidade

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação
Pedido de Cotação Eletrônica

22/08/2025 08:48:43



Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 25/08/2025, Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
52121 - BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO		160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90031/2025	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00030/2025				
Lei		Critério de Julgamento		
Lei nº 14.133/2021		Menor Preço/Maior Desconto		
Tipo de Objeto				
Bens Comuns				
Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
6458301116520254	Não	Não		
Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens			
12 mes(es)	124			
Objeto				
Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)				
Data da Publicação/Divulgação				
25/08/2025				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 25/08/2025 às 08:00		Em 04/09/2025 às 09:00		

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Verifique se os dados do empenho estão atualizados. Caso necessário, atualize-os.

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
Gestão	Empenho
00001	2025 NE 000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 - UASG 160199

Nº Processo: 64583011165202542. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). Total de Itens Licitados: 124. Edital: 25/08/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/portal/160199-5-90031-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência..

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
Ordenador de Despesas Substituto

(SIASGnet - 22/08/2025) 160199-00001-2025NE000001

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO**10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA**
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

O COMANDANTE DA 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, no exercício de sua competência resolve notificar o Senhor FERNANDO TADEU DIDIER MELO, 083.717.XXX-31, possuidor de Certificado de Registro (CR), a fim de que Vossa Senhoria tome conhecimento do DESPACHO DECISÓRIO, referente ao Processo Administrativo NUP 64408.002953/2025-79, que apurou os fatos concernentes ao Cancelamento de Certificado de Registro, por término de validade do registro e inércia do titular, nos termos da alínea "b" inciso II do artigo 67 do Decreto 10.030/2019. Em decorrência disso, fica assegurado o direito de apresentar recurso, devendo exercitá-lo, se assim quiser, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do desta notificação no Diário Oficial da União, e, para tanto, franqueada vista dos autos do referido processo, estando eles disponíveis na 10ª Companhia de Engenharia de Combate. O envio de recurso administrativo deve ser dirigido ao Senhor Comandante da 10ª Companhia de Engenharia de Combate através do e-mail sfpc10ciaecmb@gmail.com ou entregue no endereço desta Organização Militar, localizada na Rodovia PE 180 Km 05, s/nº, CEP 55.155-970, São Bento do Una-PE.

RONALD FELIPE DE PAULA SANTANA - Cap
Comandante da 10ª Companhia de Engenharia de Combate

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O COMANDANTE DA 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, no exercício de sua competência resolve notificar o Senhor JOÃO PAULO DE LEMOS, 041.122.XXX-88, possuidor de Certificado de Registro (CR), a fim de que Vossa Senhoria tome conhecimento do DESPACHO DECISÓRIO, referente ao Processo Administrativo NUP 64408.002952/2025-24, que apurou os fatos concernentes ao Cancelamento de Certificado de Registro, por término de validade do registro e inércia do titular, nos termos da alínea "b" inciso II do artigo 67 do Decreto 10.030/2019. Em decorrência disso, fica assegurado o direito de apresentar recurso, devendo exercitá-lo, se assim quiser, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do desta notificação no Diário Oficial da União, e, para tanto, franqueada vista dos autos do referido processo, estando eles disponíveis na 10ª Companhia de Engenharia de Combate. O envio de recurso administrativo deve ser dirigido ao Senhor Comandante da 10ª Companhia de Engenharia de Combate através do e-mail sfpc10ciaecmb@gmail.com ou entregue no endereço desta Organização Militar, localizada na Rodovia PE 180 Km 05, s/nº, CEP 55.155-970, São Bento do Una-PE.

RONALD FELIPE DE PAULA SANTANA - Cap
Comandante da 10ª Companhia de Engenharia de Combate

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O COMANDANTE DA 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, no exercício de sua competência resolve notificar o Senhor JULINO SILVA COSTA, 437.849.XXX-00, possuidor de Certificado de Registro (CR), a fim de que Vossa Senhoria tome conhecimento do DESPACHO DECISÓRIO, referente ao Processo Administrativo NUP 64408.002951/2025-80, que apurou os fatos concernentes ao Cancelamento de Certificado de Registro, por término de validade do registro e inércia do titular, nos termos da alínea "b" inciso II do artigo 67 do Decreto 10.030/2019. Em decorrência disso, fica assegurado o direito de apresentar recurso, devendo exercitá-lo, se assim quiser, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do desta notificação no Diário Oficial da União, e, para tanto, franqueada vista dos autos do referido processo, estando eles disponíveis na 10ª Companhia de Engenharia de Combate. O envio de recurso administrativo deve ser dirigido ao Senhor Comandante da 10ª Companhia de Engenharia de Combate através do e-mail sfpc10ciaecmb@gmail.com ou entregue no endereço desta Organização Militar, localizada na Rodovia PE 180 Km 05, s/nº, CEP 55.155-970, São Bento do Una-PE.

RONALD FELIPE DE PAULA SANTANA - Cap

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O COMANDANTE DA 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, no exercício de sua competência resolve notificar o Senhor RICARDO JACKSON COELHO SOUZA, 026.753.XXX-90, possuidor de Certificado de Registro (CR), a fim de que Vossa Senhoria tome conhecimento do DESPACHO DECISÓRIO, referente ao Processo Administrativo NUP 64408.002952/2025-24, que apurou os fatos concernentes ao Cancelamento de Certificado de Registro, por término de validade do registro e inércia do titular, nos termos da alínea "b" inciso II do artigo 67 do Decreto 10.030/2019. Em decorrência disso, fica assegurado o direito de apresentar recurso, devendo exercitá-lo, se assim quiser, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do desta notificação no Diário Oficial da União, e, para tanto, franqueada vista dos autos do referido processo, estando eles disponíveis na 10ª Companhia de Engenharia de Combate. O envio de recurso administrativo deve ser dirigido ao Senhor Comandante da 10ª Companhia de Engenharia de Combate através do e-mail sfpc10ciaecmb@gmail.com ou entregue no endereço desta Organização Militar, localizada na Rodovia PE 180 Km 05, s/nº, CEP 55.155-970, São Bento do Una-PE.

RONALD FELIPE DE PAULA SANTANA - Cap

72ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 - UASG 160183

Nº Processo: 64108004137202584. Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para atender necessidades do Setor de Aproximamento do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga.. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 25/08/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Cardoso de Sa, S/n - Vila Eduardo, - Petrolina/PE ou <https://www.gov.br/compras/portal/160183-5-90017-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

FELIPE JOSE FERREIRA DE GOES
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 21/08/2025) 160183-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - UASG 160183

Nº Processo: 64108002926202581. Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar para a Seção de Saúde do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga. Total de Itens Licitados: 150. Edital: 25/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av. Cardoso de Sa, S/n - Vila Eduardo, - Petrolina/PE ou <https://www.gov.br/compras/portal/160183-5-90015-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FELIPE JOSE FERREIRA DE GOES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 22/08/2025) 160183-00001-2025NE000001

COMANDO MILITAR DO NORTE**8ª REGIÃO MILITAR****HOSPITAL GERAL DE BELÉM****RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00149/2025 publicado no D.O de 2025-05-14, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 08/05/2025 a 13/09/2025. . Leia-se: Vigência: 22/08/2025 a 13/10/2025.

(COMPASNET 4.0 - 22/08/2025).

COMANDO MILITAR DO OESTE**3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA****9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160157**

Número do Contrato: 10/2024.

Nº Processo: 64047.000052/2023-27.

Pregão. Nº 38/2023. Contratante: 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 453391420 - INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviços comuns de fornecimento de passagem rodoviária. Vigência: 27/08/2025 a 26/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 21/08/2025. (COMPASNET 4.0 - 21/08/2025).

13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA**COMANDO DE FRONTEIRA JAURU/ 66ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 160155**

Número do Contrato: 19/2021.

Nº Processo: 64054.005919/2021-80.

Inexigibilidade. Nº 19/2021. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JAURU / 66ª BI MTZ. Contratado: 01.854.199/0001-88 - LANDIM & CIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência. Vigência: 24/08/2025 a 23/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 16/07/2025.

(COMPASNET 4.0 - 16/07/2025).

COMANDO MILITAR DO PLANALTO**3ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA****AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO DO SR RONINHO SOARES, CPF nº 0XX.XXX.531-84 e SR RUDNEI SOARES, CPF nº 2XX.XXX.858-67, Nº Processo: EB64290.007500/2024-12 e Nº Processo: EB64290.007646/2024-68 COMANDO DA 3ª BDA DE INFANTARIA MECANIZADA

Em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), Acórdão 949 - TCU - PLANÁRIO, DE 15 DE MAIO DE 2024 e devido as infrutíferas tentativas de comunicação com o(s) cidadão(s) citados alhures e a fim de dar publicidade quanto a instauração de Processo Administrativo de Averiguação para Cancelamento de Certificado de Registro em desfavor do(s) administrado(s), com supedâneo no Decreto nº 10.030/2019, Anexo I, artigo 67, inciso II, alínea "d", informo aos que o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem, e a quem possa interessar que notifico o SR RONINHO SOARES, CPF nº 0XX.XXX.531-84, processo nº 64290.007500/2024-12, e o SR RUDNEI SOARES, CPF nº 2XX.XXX.858-67, processo nº 64290.007646/2024-68, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis exerçam o direito ao contraditório e a ampla defesa e apresente sua(s) justificativa(s), se assim desejar, no endereço citado abaixo.

Após o prazo de 10 (dez) dias úteis sem a manifestação o CR será cancelado e automaticamente inicia-se o prazo de 90 (noventa) dias, para a destinação dos armamentos, conforme determina o artigo 68, do Decreto nº 10.030/2019. Findo o prazo sem destinação do armamento, o administrado poderá ser enquadrado no crime de posse ilegal de arma de fogo e a Autoridade Policial será notificada.

Endereço para entrega da defesa: Rua Visconde de Mauá S/N - Vila Militar, Cristalina-GO ou sfpcrcristalina@gmail.com

MOACIR FABIANO SCHMITT - CEL
Chefe do Estado-Maior da 3ª Bda Inf Mec

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DO SR JHONATAN MICHAEL PEREIRA DA SILVA, CPF nº 0XX.XXX.781-13, Nº Processo: EB64290.002885/2025-11 COMANDO DA 3ª BDA DE INFANTARIA MECANIZADA

Em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), Acórdão 949 - TCU - PLANÁRIO, DE 15 DE MAIO DE 2024 e devido as infrutíferas tentativas de comunicação com o cidadão citado alhures e a fim de dar publicidade quanto a instauração de Processo Administrativo de Averiguação para Cancelamento de Certificado de Registro em desfavor do administrado, com supedâneo no Decreto nº 10.030/2019, Anexo I, artigo 67, inciso II, alínea "d", informo aos que o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem, e a quem possa interessar que notifico o SR JHONATAN MICHAEL PEREIRA DA SILVA, CPF nº 0XX.XXX.781-13, Nº Processo: EB64290.002885/2025-11, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis exerçam o direito ao contraditório e a ampla defesa e apresente sua(s) justificativa(s), se assim desejar, no endereço citado abaixo.

Após o prazo de 10 (dez) dias úteis sem a manifestação o CR será cancelado e automaticamente inicia-se o prazo de 90 (noventa) dias, para a destinação dos armamentos, conforme determina o artigo 68, do Decreto nº 10.030/2019. Findo o prazo sem destinação do armamento, o administrado poderá ser enquadrado no crime de posse ilegal de arma de fogo e a Autoridade Policial será notificada.

Endereço para entrega da defesa: Rua Visconde de Mauá S/N - Vila Militar, Cristalina-GO ou sfpcrcristalina@gmail.com

MOACIR FABIANO SCHMITT - CEL
Chefe do Estado-Maior da 3ª Bda Inf Mec





Rokenedy chamou a responsabilidade nos pênaltis

Herói, Rokenedy consolida papel de destaque

Mais uma vez, goleiro foi decisivo para classificação do Santa Cruz, agora contra Altos, fora de casa, pelas oitavas de final da Série D

WILLIAM TAVARES

Pergunte a qualquer torcedor do Santa Cruz quem foi o principal jogador do time nas duas etapas eliminatórias da Série D do Campeonato Brasileiro 2025 e a resposta será a mesma: Rokenedy. Herói perante o Sergipe, nas penalidades da segunda fase, o goleiro mais uma vez foi decisivo

para uma classificação coral, agora perante o Altos, no Lindolfo Monteiro, pelas oitavas de final.

Com boas defesas no tempo normal, que garantiram o Oxo e a decisão nas penalidades - na ida, as equipes ficaram no 1x1, na Arena de Pernambuco -, Rokenedy mais uma vez precisou chamar a responsabilidade nos pênaltis. Com a tática de optar sempre cair no canto esquerdo, o goleiro defendeu três cobranças. Previsão que já havia sido feita pelo técnico Marcelo Cabo.

“Pênalti não é sorte, não é loteria, é trabalho e competência. Preparamos bem o Roke para mais uma sequência de pênaltis. Medeiros (preparador de goleiros) é um cara ímpar, preparou bem o mental e estudou o adversário. Quando falei que ele (Rokenedy) iria pegar três, e que os jogadores estivessem preparados para fazer os pênaltis para nos classificarmos, eu sabia disso porque treino durante a semana. Sabia o que eles eram capazes de entregar”, informou o treinador.

Méritos

Dividir os méritos com a comissão técnica também foi algo que o próprio Rokenedy tratou de fazer. “O mérito não é só meu, é de todos da posição: meu amigo Felipe Alves, Tiago, Moisés, o preparador de goleiros Medeiros e todos os companheiros. Estou muito feliz com essa classificação e, agora, vamos buscar o tão sonhado acesso”, celebrou.

“Sou muito confiante nos pênaltis, trabalho muito com meus companheiros. Mas não posso deixar de falar da experiência de Felipe (Alves), que me ajuda bastante no estudo dos batedores”, completou.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
RODOVIÁRIA FEDERAL
11ª SUPERINTENDÊNCIA
DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90009/2025

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2025, cujo objeto é a aquisição de gás glp em botijão de 13kg, situado na Av. Antônio de Góes, 820, Pina, Recife-PE. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/09/2025, às 9:00h, horário de Brasília. PROCESSO nº 08654.009542/2025-21. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. O Edital do Pregão Eletrônico e seus respectivos anexos estão disponíveis no endereço <https://www.gov.br/prf/pl-pl-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>.

CLEITON DE ALMEIDA MEDEIROS
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a Sra. MARIA GORETE COSTA FERRO, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3818/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 009/2025/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 009/2025/FMAS. MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Fornecimento de fardamentos, incluindo fornecimento de equipamentos de proteção individual e confecções personalizadas, para entrega parcelada, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 6.2 e demais condições do presente Termo de Referência, Valor Global Estimado R\$ 217.462,50 (Duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 26/08/2025 a partir das 09:30hs. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 08/09/2025 às 09:30hs. Início da sessão de disputa: 08/09/2025 às 10:30hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A integral do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cpdgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 25 de agosto de 2025.
MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025 - PM

Processo Nº: 250718PE00056. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Registro de Preços. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A PREFEITURA DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 107: Francis Livraria e Papelaria Ltda, CNPJ: ****.459/0001-**, pelo valor de R\$1.642,50 (Um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Itens 92, 93, 94, 105, 106: J & K Comercial Ltda, CNPJ: ****.231/0001-**, pelo valor de R\$12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais).

Item 104: Marcos S Biudes Eiref, CNPJ: ****.279/0001-**, pelo valor de R\$5.307,05 (Cinco mil, trezentos e sete reais e cinco centavos).

Santa Maria do Cambucá, 22 de agosto de 2025.
Alex Robevan de Lima,
Prefeito.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

MINISTÉRIO DA
DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Reabertura Pregão Eletrônico nº 90031/2025 – UASG 160199

Nº Processo: 64583.011165/2025-42. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial: 124 Itens. Entrega de Edital: a partir de 25/08/2025 no site www.gov.br/compras/pt-br/ ou no endereço: HMAR – Rua do Hospício, 563 – CEP 50050-050 – Boa Vista – RECIFE – PE. Data para Cadastro das Propostas: a partir de 25/08/2025 às 08h00 até 04/09/2025 às 08h59 (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Abertura da sessão pública eletrônica será no dia 04/09/2025, a partir das 09h00 (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados poderão obter outras informações na Seção de Licitação e Contratos, pelo telefone (81) 2123-4935 e/ou correio eletrônico: licitacao.hmar2021@gmail.com.

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR – TC
Ordenador de Despesas Substituto do HMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 073/2025. Pregão Eletrônico Nº 023/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 242.546,49. Início do Acolhimento das Propostas: 26/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 05/09/2025, 10:00h.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 013/2025-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 013/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO PROVER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS) E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Máximo Aceitável: R\$ 138.703,05. Início do Acolhimento das Propostas: 26/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 08/09/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho/PE, 25/08/2025
Rafael Soares de Lima
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Nota Nº 4073-SALC/Div Ap Adm/HMAR

Publique-se
Em 27 de agosto de 2025.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Designação

1. Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 90021/2025 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial**, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Lei nº 14.133/21 e o Decreto nº 10.024/19, o:

- **Maj JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA** - Pregoeira

2. Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e o Decreto nº 10.024/19, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

- **Maj IGOR BATISTA CAMARGO** - Chefe da Equipe;

- **1º Ten RODRIGO MARINIHO FALCÃO BATISTA** - Integrante Área Técnica;

- **1º Ten LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS** - Integrante Área Técnica; e

- **1º Sgt WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA** - Integrante Área Administrativa.

3. Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

- a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- c. prestar assistência ao pregoeiro;
- d. dar suporte às atividades;
- e. realização de diligências, quando for o caso;
- f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e

g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Em consequência, a Fisc Adm, a SALC, o Setor de Cardilogia e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Publicado no Boletim nº , de 28/08/2025, item

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR - TC
Subdiretor do Hospital Militar de Área de Recife



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR**, em 27/08/2025, às 11:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Os6D-KI8R-m7fv-7r5G

DIEEx Simplificado Nº 4192-SALC/Div Ap Adm/HMAR
EB: 64583.017132/2025-14

Recife, PE, 27 de agosto de 2025.

Do Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

Ao Sr Chefe da Clinica Odontologica do HMAR

Assunto: Divulgação do PREGÃO Nº 90021/2025 - Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial.

Anexos:

1) PR 90031-2025 - EDITAL E ANEXOS.pdf

1. Solicito verificar a possibilidade de envidar esforços, no sentido de dar conhecimento aos interessados do ramo de atividade acerca da licitação pública a ser promovida pelo HMAR, sendo recomendado que o setor informe aos fornecedores a respeito do objeto a ser licitado, com o número do pregão eletrônico, data de publicação, data de abertura da sessão pública e código da UASG (HMAR 160199).

2. Informo que esta medida permitirá que as empresas que foram contactadas para a pesquisa de preços, pertencentes ao ramo de atividade do objeto a ser licitado, tenham conhecimento da data de abertura do certame, diminuindo a quantidade de itens desertos ou sem proposta, pois os fornecedores terão o prazo de 8 (oito) dias úteis, da publicação até a data de abertura da sessão pública da licitação, para registrar as propostas iniciais no Comprasnet e garantir a participação na licitação.

3. Comunico, ainda, as seguintes informações do processo licitatório:

- **Objeto:** Pregão Eletrônico nº 90031/2025 - Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) - código da UASG 160199;
- **Publicação do Edital:** 25/08/2025; e
- **abertura do Pregão:** 04/09/2025, às 09h.

JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA - Maj

Respondendo pelo Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Maj JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA**, em 27/08/2025, às 11:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

nAkW-6bmO-smda-kQum



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64583.011165/2025-42

Em 28/08/2025 às 09:04, faço anexar ao presente processo 64583.011165/2025-42, o(s) documento(s): 1 - PARECER NR 00108-2025-CJU-PE-CGU-AGU.pdf, 2 - DIEX - SOL RESPOSTA PARECER.pdf, 3 - DIEX - RESPOSTA PARECER REQUISITANTE.pdf, 4 - Providencias_POS_CJU_-_TC_FRANCO_assinado.pdf, 5 - PR 90031-2025 - EDITAL E ANEXOS.pdf, 6 - Relacaoltens16019905900312025000.pdf, 7 - SIASGnet-DC - Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação.pdf, 8 - PUBLICAÇÃO DOU - PR 90031.pdf, 9 - JORNAL EBC PR - 90031.pdf, 10 - NOTA P BI - PREGOEIRO.pdf, 11 - DIEX - DIVULGAÇÃO.pdf.

WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA - 1º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos